SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3963

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

### LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 042 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador Rafael Silva Nogueira à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 09/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **RAFAEL SILVA NOGUEIRA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**A10161A8

### LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 043 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador Elivam Silva de Almeida à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 02/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**4839C42D

### LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 044 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Vereadora Juliana Pereira Rocha à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 01/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento da Vereadora da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **JULIANA PEREIRA ROCHA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido a referida Vereadora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**45B208E3

## LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador José Ocivaldo da Silva Feitosa à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 05/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **JOSÉ OCIVALDO DA SILVA FEITOSA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**9E7ED97B

## LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 046 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador Paulo Monteiro Silva à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 05/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **PAULO MONTEIRO SILVA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**B8C3F8E0

## LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 047 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Servidora Maria Caroline Freitas Portela Curitiba à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 05/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido a referida servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**DE25409B

**LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 048 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Austrim Cruz da Silva à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 05/2026-GAB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Servidor da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **AUSTRIM CRUZ DA SILVA,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica concedido ao referido servidor o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Maria Caroline Freitas Protela Curitiba
**Código Identificador:**9CAC7685

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Bragança, por intermédio do seu presidente, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP-CMB.** Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança. Empresa: **AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.627/0001-61. Valor R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). Homologado: 12/03/2026.

***JUARES FREITAS DE SOUSA JÚNIOR*** -
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Carlos Alessandro Alves Siqueira
**Código Identificador:**9FDC46D5

**CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Licitação: 005/2026-SRP-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026031301-CMB
Contratada: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (CNPJ: 13.934.627/0001-61)
Assinatura: 13/03/2026
Vigência: 13/03 a 31/12/2026
Valor: R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.

**Publicado por:**
Carlos Alessandro Alves Siqueira
**Código Identificador:**CB88840C

**CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Bragança, por intermédio do seu presidente, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por meio dessa publicação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP-CMB.** Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança. Empresa: **AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.627/0001-61. Valor R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). Assinatura: 13/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

***JUARES FREITAS DE SOUSA JÚNIOR*** -
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Carlos Alessandro Alves Siqueira
**Código Identificador:**5FA9232A

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 301/2026 - CMCC**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º CONCEDER** ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060740, CPF nº 019.XXX.XXX-31, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o montante total de R$ R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Marabá /PA, com saída em 12 de fevereiro de 2026 e retorno em 13 de fevereiro de 2026, com a finalidade de buscar vereadores no aeroporto de Marabá-PA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**613B504E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 302/2026 - CMCC**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º CONCEDER** ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060666, CPF nº 021.XXX.XXX-35, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R$ R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Marabá/PA, com saída e retorno dia 14 de março de 2026, com a finalidade de trasladar de Canaã dos Carajás até o aeroporto de Carajás - PA, a professora da disciplina de Gestão de Pessoas no Setor Público, que veio até Canaã dos Carajás para ministrar aulas no curso de Gestão Pública
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**6B298628

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 303/2026 - CMCC**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA DELESPOSTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 029.XXX.XXX–55, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**0F0816F0

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 041/2026**

Portaria nº 041/2026 De 02 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antonio da Conceição para o cargo de Agente de Segurança – AGS-P, integrante do Quadro de Provimento em Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de hoje, 02/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, em 02 de fevereiro de 2026.

***RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**565ACE11

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 043/2026**

Portaria nº 043/2026 De 04 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Marineth Morais de Castro do cargo de Chefe de Gabinete Legislativo, integrante do Quadro de Provimento em Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de hoje, 04/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, em 04 de fevereiro de 2026.

***RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**0E1D2987

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 044/2026**

Portaria nº 044/2026 De 06 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Jucileide Silva Ferreira do cargo em comissão de Assessor Legislativo, integrante do Quadro de Provimento em Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de hoje, 06/02/2026, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, em 06 de fevereiro de 2026.

***RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**4ECEF7F0

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 053/2026**

Portaria nº 053/2026 De 27 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cedência do Servidor Efetivo Paulo Sérgio Alves Lima, que entre si celebram a Câmara Municipal de Xinguara-PA e a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo Sérgio Alves Lima para o cargo de Chefe de Gabinete Legislativo, integrante do Quadro de Provimento em Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, com ônus para esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, em 27 de fevereiro de 2026.

***RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**9F8CBACB

## ESTADO DO PARÁ
## CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**PODER LEGISLATIVO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/CMI/SRP/PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026/CMI/SRP/PE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**,** no que tange os itens: 01, no valor total de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para a licitante G K BRASIL NEGÓCIOS E INTERMEDIAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 40.143.860/0001-07. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba – Pá, em 13 de Março de 2026.

***FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Junio Silva Cruz
**Código Identificador:**6C1E6AFC

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 188/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Senhora, **CLEICIANE DA SILVA OLIVEIRA SUASSUNA GITASSI,** servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Novo Progresso/PA, no período de 20 a 23 de março de 2026, onde irá participar da Agenda Institucional referente ao mutirão ambiental da região garimpeira do Tapajós, com tratativas junto à Agencia Nacional de Mineração (ANM), Secretaria de Meio Ambiente e Governo do Estado do Pará, visando discutir a proposta de replicação de edital de disponibilidade para ampliação de áreas de lavra garimpeira na região, bem como alinhar demandas de interesse do município, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 13/03/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará E-mail: camaradeitaituba@outlook.com**
**https://www.itaituba.pa.leg.br/**

**Publicado por:**
Alex Junio Silva Cruz
**Código Identificador:**5F877FC6

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 189/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 13 e 14 de março/2026, exercendo a função de motorista, onde irá conduzir veículo oficial da Câmara Municipal de Itaituba, que irá buscar o vereador ELISVALDO RIBAMAR SILVA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 13/03/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará E-mail: camaradeitaituba@outlook.com**
**https://www.itaituba.pa.leg.br/**

**Publicado por:**
Alex Junio Silva Cruz
**Código Identificador:**2D91E711

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 190/2026, 13 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 25 à 27 de março de 2026, onde irá cumprir agenda com Deputado Federal José Priante, que na ocasião irá receber um Quadriciclo para o Município de Itaituba**,** atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 13/03/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará E-mail: camaradeitaituba@outlook.com**
**https://www.itaituba.pa.leg.br/**

**Publicado por:**
Alex Junio Silva Cruz
**Código Identificador:**75C18616

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**ATA DE RETIFICAÇÃO**

ATA DE RETIFICAÇÃO
Aos 09 dias do mês de março do ano de 2026, na sede da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, reuniu-se a Mesa Diretora desta Casa Legislativa com a finalidade de promover a retificação da Ata intitulada "Ata Solene de Assunção à Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA", datada de 03 de fevereiro de 2026, lavrada em razão do cumprimento da decisão judicial proferida no âmbito do Recurso Eleitoral nº 0600362- 02.2024.6.14.0102. Registra-se que o ato ocorrido na referida data consistiu em reunião da Mesa Diretora, realizada exclusivamente para dar cumprimento à determinação judicial que resultou na assunção do Vice-Presidente ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, não se tratando de sessão solene. Assim, para fins de adequação da redação e correta identificação da natureza do ato, fica retificada a ata anteriormente lavrada, de modo que onde consta a expressão "Ata Solene de Assunção à Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA" deve-se considerar como "Ata de Reunião da Mesa Diretora para cumprimento de decisão judicial e assunção à Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA". Da mesma forma, no trecho final em que consta a expressão "encerra a sessão solene", deve-se considerar como "encerra a reunião da Mesa Diretora", de modo a refletir corretamente a natureza do ato realizado. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais disposições constantes da ata originária. E, para constar, lavrou-se a presente Ata de Retificação, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

***EVERTON ARAÚJO DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

***ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU***
Vice - Presidente

***EVERTON SALES DA SILVA***
1º Secretário

***NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**4135707E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**ATA SOLENE DE ASSUNÇÃO À PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PÁ**

ATA SOLENE DE ASSUNÇÃO À PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PÁ, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na Sede da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, sob a Presidência interino do Vereador Everton Araújo da Costa, por ordem Judicial, e determinação do acordão no recurso eleitoral - 0600362-02.2024.6.14.0102, reuniram-se os membros da Mesa diretora e servidores designados, para fins de formalização da assunção à Presidência da Câmara Municipal. Considerando a cassação do mandato do então Presidente da Câmara Municipal, Antonio Mendes Cardoso, devidamente formalizada nos autos e registrada em ata própria, determinação do acordão no recurso eleitoral - 0600362- 02.2024.6.14.0102; considerando o disposto no artigo 21, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que preveem a substituição automática do Presidente pelo VicePresidente em caso de impedimentos e falhas; O Senhor Vereador Everton Araújo da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal, assumiu, nesta data, após o recebimento do Ofício ZE n° 2/2026 – TRE/JUIZE/102ª ZE, automaticamente e de pleno direito, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, para o período remanescente do mandato da Mesa Diretora. Fica, portanto, investido no exercício do cargo de Presidente, em razão do afastamento do titular, por força do Acórdão proferido no Processo n° 0600362-02.2024.6.14.0102. Em seguida, o Senhor Presidente informa que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dirigirá os trabalhos no período em que durar os efeitos da supracitada decisão judicial, ficou assim constituída: Presidente,

Vereador Everton Araújo da Costa; Vice-Presidente, Eliziário Kirixi Munduruku; 1º Secretário, Everton Sales da Silva; 2º Secretário, Neumar Xavier de Oliveira. O novo Presidente declarou assumir o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento 2 de 2 ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Interno da Câmara e demais normas legais aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, encerra a sessão solene as dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, para que conste eu, Paulo Ferreira Pantoja lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga.

***EVERTON ARAÚJO DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

***ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU***
Vice-Presidente

***EVERTON SALES DA SILVA***
1° Secretário

***NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA***
2° Secretário

PLENARIO JOSÉ BARBOSA FILHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**47EC3E99

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 061/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
**CONSIDERANDO** as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor Eduardo Carvalho Pereira, Diretor Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, à cidade de Santarém/PA, para participar do Programa "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO", realizado pelo Tribunal de Contas do Pará - TCE, no período de 16 e 17 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 02 ½ (duas e meia) diárias ao servidor EDUARDO CARVALHO PEREIRA, portador do CPF nº 012.677.882-59, titular da Conta Bancária nº 31.618-0, Agência nº 0949-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de março de 2026.

***MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Carvalho Pereira
**Código Identificador:**5A2C4B19

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 062/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
**CONSIDERANDO** as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor Erasmo Rodrigues Barbosa, Controlador Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, à cidade de Santarém/PA, para participar do Programa "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO", realizado pelo Tribunal de Contas do Pará - TCE, no período de 16 e 17 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 02 ½ (duas e meia) diárias ao servidor Erasmo Rodrigues Barbosa, portador do CPF nº 414.304.332-72, titular da Conta Bancária nº 18.917-0, Agência nº 0949-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de março de 2026.

***MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Carvalho Pereira
**Código Identificador:**E2D00363

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 063/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
**CONSIDERANDO** as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora Kerliane Martins da Silva, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, à cidade de Santarém/PA, para participar do Programa "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO",

realizado pelo Tribunal de Contas do Pará - TCE, no período de 16 e 17 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 02 ½ (duas e meia) diárias a servidora Kerliane Martins da Silva, portadoar do CPF nº 554.446.362-04, titular da Conta Bancária nº 29893-X, Agência nº 0949-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de março de 2026.

***MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Carvalho Pereira
**Código Identificador:**947C9D5D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA-CMNP N°020 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar o servidor desta Casa, senhor Gabriel Lira Feliciano, entre os dias 03 e 04 de março do corrente ano até a Cidade de Sinop- MT, a serviço deste poder legislativo.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de março de 2026.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA.***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**99E30BC8

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 021/2026.

PORTARIA N° 021 DE 06 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar o Vereador Pedro de Vargas, a participar em Brasília- DF entre os dias 08 a 13 de março do corrente ano, de reunião no Gabinete do Senador Zequinha Marinho, e reunião com Deputado Faleiro e Superintendência do INCRA para tratar do assentamento na Vicinal Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (diárias) diárias ao valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de março de 2026.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA.***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**3E252015

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA N° 022 DE 10 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar o Vereador Demétrio Antônio Sichóski, a participar em Brasília- DF entre os dias 11 a 13 de março do corrente ano, de reunião no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria- INCRA para tratar da ampliação do Assentamento Novo Paraná, que afetará produtores e moradores locais.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de março de 2026.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA.***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**699C81E6

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA**, em cumprimento às disposições legais, torna público que realizará procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA na data e horário especificado abaixo, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**EDITAL Nº 002/2026**
**DATA DE ABERTURA:**30 de março de 2026.
**HORÁRIO:** 11h00min
**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br
**OBJETO:**Registro de preços para a seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**REGIMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
**INFORMAÇÕES:**O Edital e seus anexos e eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis no seguinte endereço: Avenida 22, nº 890, Setor Jardim Maringá, Rio Maria, Pará; no site www.portaldecompraspublicas.com.br; e no e-mail camara1982@gmail.com.

***ERIVAN MACHADO CASIMIRO***
Pregoeira
Portaria nº 009/2026

**Publicado por:**
Erivan Machado Casimiro
**Código Identificador:**E16C0182

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CMS**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CMS**
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 043/2025 - CMS**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.*

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

**CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ nº 50.522.631/0001-49**

**VALOR GLOBAL: R$ 31.369,90 (**TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**)**

**VIGÊNCIA:** 90 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12000000 – Câmara Municipal de Santarém**
**01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém**
**44.90.51.00 – Obras e instalações**

**ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA**

Santarém, 06 de março de 2026.

***JANDER ILSON REGO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**
Marília Almeida Maduro
**Código Identificador:**53E44E9C

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMS/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 002/CMS/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/CMS/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, CNPJ-MF, Nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro – Sapucaia/PA – CEP: 68.548-000.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO DISNEY LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.117/0001-05, com sede na Rodovia PA-150, Km 628, Zona Rural, Sapucaia/PA, CEP 68.548-000.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Sapucaia – PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CMS/2026.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2026.

**VALOR:** O valor total da presente avença é de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:
**Poder:** 01 – Legislativo
**Órgão:** 02 – Câmara Municipal de Sapucaia
**Unidade:** 01 – Câmara Municipal de Sapucaia
**Função:** 01.031.0001
**Ação:** 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026

***CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA***
CNPJ: 04.236.530/0001-94
Contratante

**Publicado por:**
Rosiel Rodrigues de Siqueira
**Código Identificador:**8E2379E3

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026

**CONTRATO Nº 003/2026**
**ORIGEM**: DISPENSA Nº 001/2026
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
**CONTRATADO**: S. O. S. TELECOM LTDA, *inscrita no CNPJ nº 05.762.861/0001-20*
**OBJETO**: *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica, Para Atender as Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*
**VALOR GLOBAL**: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: *3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Informação/Comunic;* Subelemento: *3.3.90.40.82 – Telefonia Fixa e móvel – Pacote de Comunicação.*

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura à 13 de março de 2027.

Tucumã/PA, 13 de março de 2026.

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**D7F7223F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 042/2026**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Contrato nº 003/2026**
**Processo Administrativo nº 003/2026**
**Dispensa de Licitação n° 001/2026**
**Objeto Contratual:** *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica, Para Atender as*

*Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

**O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Gleyciane Freitas de Melo,** inscrita sob CPF nº 040.601.002-18 e matrícula nº 0000151, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **S. O. S. TELECOM - LTDA,** inscrita sob o *CNPJ: 05.762.861/0001-20*, denominada CONTRATADA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

**Art. 3º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tucumã/PA, 13 de março de 2026.

***WELINGTON FARIA DA COSTA***
Pres. CMT Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**18CFFCD3

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº D-011/2026 – GAB/IPMC**
**CAPANEMA-PA, 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

| DIA | CIDADE/UF | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| **16/03/2026** | **BELÉM-PA** | **DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.** |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

***ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS***
Presidente do IPMC

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**83CA1702

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº D-012/2026 – GAB/IPMC**
**CAPANEMA-PA, 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o deslocamento da senhora **JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.705.052-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Tesoureira, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

| DIA | CIDADE/UF | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| **16/03/2026** | **BELÉM-PA** | **DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.** |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

***ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS***
Presidente do IPMC

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**8F0A1A06

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº D-013/2026 – GAB/IPMC**
**CAPANEMA-PA, 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o deslocamento da senhora **ROZIANE DA SILVA PEREIRA**, CPF nº ***.478.502-**, lotada no Instituto de

Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Coordenadora Geral, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

| DIA | CIDADE/UF | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| **16/03/2026** | **BELÉM-PA** | **DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.** |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

***ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS***
Presidente do IPMC

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**D69142AC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
**PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº D-014/2026 – GAB/IPMC**
**CAPANEMA-PA, 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Autorizar o deslocamento do senhor **ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.100.852-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretor do Departamento Previdenciário, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

| DIA | CIDADE/UF | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| **16/03/2026** | **BELÉM-PA** | **DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.** |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

***ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS***
Presidente do IPMC

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**FAF19984

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 016/2026 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,
**RESOLVE:**
Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MAURO FONSECA RODRIGUES,** ao cargo de **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF PROFESOSRA MARIA ZAIDE CARDOSO,** durante o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, para exercer suas atividades no Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de janeiro de 2026.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**505038AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 035/2021.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 2022/032-PE-PMA. Contratado: MWB FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 21.649.516/0001-31. Assinatura: 22/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Objeto: Sexto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022/032-PE-PMA, oriundo do Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico nº 035/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar fluvial, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Abaetetuba.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 035/2021. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FME. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 2022/033-PE-PMA. Contratado: MWB FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 21.649.516/0001-31. Assinatura: 22/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Objeto: Sétimo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022/033-PE-PMA, oriundo do Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico nº 035/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar fluvial, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Abaetetuba.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E639FBD6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº075/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico da Servidora e o que determina o art. 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MACIEL**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**319A003E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº076/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **CLEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026, referente ao período 2013/2018.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**E6ECB6EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº077/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, CPF-659.200.232-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo os pacientes usuários do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consultas médicas especializadas no HRT/UNACON, no dia 13 de março de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**6BC8FACE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº078/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor WELINTON RIBEIRO DE SOUZA, CPF-603.225.192-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, para participar do treinamento operacional do sistema de gerenciamento de recursos hídricos (SEGERH), no período de 13 a 14 de março de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**96FA60BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº079/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor LAUDIS CARVALHO DUTRA, CPF-735.686.352-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, para participar do treinamento operacional do sistema de gerenciamento de recursos hídricos (SEGERH), no período de 13 a 14 de março de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**FAAF08D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº080/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **MARCELA GONÇALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 09 de março de 2026 a 04 de setembro de 2026.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**56F9881C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 018/2026
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor KISNIA NOGUEIRA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2026 à 31/12/2026
**Valor:** R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**F37E2C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 020/2026
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2026 à 31/12/2026
**Valor:** R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**20D80502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 021/2026
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLEVIANE DE JESUS SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 12/01/2026 à 11/12/2026
**Valor:** R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**D55BE4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 022/2026
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RAIANE GONÇALVES DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 12/01/2026 à 11/12/2026
**Valor:** R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**59A63DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 023/2026
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SORAIA PEREIRA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 12/01/2026 à 11/12/2026
**Valor:** R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**F6852CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 024/2026
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 12/01/2026 à 11/12/2026
**Valor:** R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**02167F74

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 54/2026,**

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º** - Designar o vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 16 de março de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 21 de março de 2026 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na COHAB, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º**- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de março de 2026.

***ADEVIR SUÉ DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**3B63CA22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0133/GPMAAN/2026**

em 13 de Março de 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR MAURO TENÓRIO ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **MAURO TENÓRIO DE ARAÚJO**, matricula nº 00224589, lotado na função de Chefe do Departamento de Almoxarifado lotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao processo de inexigibilidade nº 047.2025.120.01**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento provisório da estratégia da saúde da família da Vila Canadá, Município de Água Azul do Norte-PA.**
**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Março de 2026, publique-se e cumpra-se.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2E49C964

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0134/GPMAAN/2026**

em 10 de Março de 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA CRISTINA FÁTIMA GESUINA DE MEDEIROS FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª. **CRISTINA FÁTIMA GESUÍNA DE MEDEIROS**, matricula nº 0023943, lotado na função de Assessor Técnico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao processo de inexigibilidade nº 047.2025.120.01**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento provisório da estratégia da saúde da família da Vila Canadá, Município de Água Azul do Norte-PA.**
**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2C4CBD8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0135/GPMAAN/2026**

em 13 de Março de 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR MAURO TENÓRIO ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **MAURO TENÓRIO DE ARAÚJO**, matricula nº 00224589, lotado na função de Chefe do Departamento de Almoxarifado lotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao processo de inexigibilidade nº 048.2025.120.01**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento provisório da estratégia da saúde da família da Vila Jussara, Município de Água Azul do Norte-PA.**
**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Março de 2026, publique-se e cumpra-se.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**992DFA87

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0136/GPMAAN/2026**

em 10 de Março de 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA CRISTINA FÁTIMA GESUINA DE MEDEIROS FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª. **CRISTINA FÁTIMA GESUÍNA DE MEDEIROS**, matricula nº 0023943, lotado na função de Assessor Técnico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao processo de inexigibilidade nº 048.2025.120.01**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento provisório da estratégia da saúde da família da Vila Jussara, Município de Água Azul do Norte-PA.**
**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F0270141

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **GERUSA SOUSA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/02/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 ((Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.01.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2B1D8ECC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EDIMAR FERREIRA CHAVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 ((Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D28ACC97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LAUDEMAR MAMEDIO ABREU**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D7F69C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ROSIMEIRE PEREIRA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**493D235C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **CELIO SANTOS DE SOUZA JUNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**A47042A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **CARLIANE MACEDO SOUSA MAGALHAES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4826B4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MAGDA BRUNO ALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0A28A422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIA VILMA ALVES BEZERRA MOREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MERENDEIRA**
Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 ( Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6D218AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**C8777B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JANES FARIA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**9CC0CA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **STEFFANY IZADORA SANTOS NASCIMENTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3994D76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EDVALDO JOSE RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**013FC69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JAKSON BOTELHO DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**DD9BC739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ALINE SILVA MARTINS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3C95AAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **WALDEISY OLIVEIRA PINTO MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3958E8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ANTONIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D**
Vigência: de 01/03/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D12281D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01**

**OBJETO:** Credenciamento Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Construção: Cimento E Ferro Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras Transportes E Serviços Urbanos No Município De Água Azul Do Norte – Pa. Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 16/03/2026, das 07h00 às 13h00, na sala de licitação, estendendo-se até o dia 15 de maio de 2026 Esclarecimentos: Inicio 16/03/2026 a 12/05/2026, das 07h00 às 13h00 – e-mail: pmaan.licitacao2025@gmail.com. Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, "caput", inciso IV, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII e pelo DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**FD592F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260135**

CONTRATO Nº.....: 20260135

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGAPE AUTO CAR LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.144,30 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 22.689,40, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 48.095,50, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 16.359,40

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2026

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**1E31DCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DOUGLAS NASCIMENTO ARRUDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de **01/03/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais**).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***JOÃO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6D80E436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DANIEL SOUSA FERNANDES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de **01/03/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais**).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***JOÃO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**11FBFA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **VALDIVINO GOMES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de **01/03/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais**).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.02.2026

***JOÃO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F736AEB3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutis e panificação perecíveis e não perecíveis, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos.
**Processo Administrativo**: n.º 066.2025.01
**Pregão Eletrônico**: n.º 027/2025-SRP
**Ata de Registro de Preços:** nº007/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bannach

**Contrato**: nº 036/2026
**Empresa:** C LEITE RIBEIRO LTDA, CNPJ nº.39.777.444/0001-73.
Valor Global: R$ 507.508,49 (quinhentos e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 037/2026
**Empresa:** CASA DE CARNE BENICIO LTDA, CNPJ sob o nº 58.740.760/0001-15.
Valor Global: R$ 187.646,60 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 038/2026
**Empresa:** GIRLANE C DE OLIVEIRA LIMA LTDA, CNPJ nº 40.699.539/0001-03.
Valor Global: R$ 232.929,36 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 039/2026
**Empresa:** J G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 56.926.547/0001-77.
Valor Global: R$ 420.621,97 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 040/2026
**Empresa:** N W ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº 28.412.933/0001- 05.
Valor Global: R$ 208.430,58 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 041/2026
**Empresa:** NORTE MASTER SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 26.465.205/0001-36.

Valor Global: R$ 396.045,65 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 042/2026
**Empresa:** TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n°48.566.347/0001-22.
Valor Global: R$ 39.202,50 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 043/2026
**Empresa:** TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.951.033/0001-43.
Valor Global: R$ 29.956,75 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**42F70013

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos.
**Processo Administrativo**: n.º 067.2025.01
**Pregão Eletrônico**: n.º 028/2025-SRP
**Ata de Registro de Preços:** nº008/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bannach

**Contrato**: nº 044/2026
**Empresa:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62.
Valor Global: R$ 14.641,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 045/2026
**Empresa:** C LEITE RIBEIRO LTDA, CNPJ nº.39.777.444/0001-73.
Valor Global: R$ 355.452,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 046/2026
**Empresa:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.240.632/0001-16.
Valor Global: R$ 6.838,55 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 047/2026
**Empresa:** EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 41.168.853/0001-14.
Valor Global: R$ 214.655,50 (duzentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 048/2026
**Empresa:** GIRLANE C DE OLIVEIRA LIMA LTDA, CNPJ nº 40.699.539/0001-03.
Valor Global: R$ 53.428,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 049/2026
**Empresa:** J G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 56.926.547/0001-77.
Valor Global: R$ 556.215,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 050/2026
**Empresa:** MIX VAREJO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 12.615.764/0001-70.
Valor Global: R$ 152.682,21 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 051/2026
**Empresa:** PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 14.162.019/0001-49.
Valor Global: R$ 5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Contrato**: nº 052/2026
**Empresa:** QB COMERCIO S. A, CNPJ sob o nº 40.760.938/0003-96.
Valor Global: R$ 73.154,35 (setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 12/03/2026 à 12/03/2027
Data da Assinatura: 12/03/2026

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**3DF1012E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO (SEMICULT) E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SEMAG).** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=%5B26%2D010%5D%20%2D,E%20GOVERNO%20(SEMAG)%2C

Belterra (PA), 13 de março de 2026.

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**235D099F

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, DE TONERS, CARTUCHOS E KITS DE TINTA, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E PELOS SETORES VINCULADOS**. Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=CONTRATA%C3%87%C3%83O%20DE%20EMPRESA%20ESPECIALIZADA%20PARA%20FORNECIMENTO%2C%20DE%20TONERS%2C%20CARTUCHOS%20E%20KITS%20DE%20TINTA%2C%20VISANDO%20O%20ABASTECIMENTO%20CONT%C3%8DNUO%20E%20EFICIENTE%20DAS%20IMPRESSORAS%20UTILIZADAS%20PELA%20SECRETARIA%20MUNICIPAL%20DE%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O%20E%20GOVERNO%20E%20PELOS%20SETORES%20VINCULADOS

Belterra (PA), 13 de março de 2026.

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**28063731

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), RECURSOS ORIUNDOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2025, VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO, REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ATRAVÉS DO APRENDIZADO DE MÃO DE OBRA EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=AQUISI%C3%87%C3%83O%20DE%20EQUIPAMENTOS%20DE%20PROTE%C3%87%C3%83O%20INDIVIDUAL%20(EPI)%2C%20RECURSOS%20ORIUNDOS%20DO%20EDITAL%20DE%20SELE%C3%87%C3%83O%20DE%20PROJETOS%2001/2025%2C%20VISANDO%20A%20RESSOCIALIZA%C3%87%C3%83O%2C%20REINTEGRA%C3%87%C3%83O%20SOCIAL%20E%20ATRAV%C3%89S%20DO%20APRENDIZADO%20DE%20M%C3%83O%20DE%20OBRA%20EM%20DEMARCA%C3%87%C3%83O%20VI%C3%81RIA.

Belterra (PA), 13 de março de 2026.

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**C262D89B

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL) E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SEMAG).** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=26%2D015%5D%20%2D%20CONTRATA%C3%87%C3%83O%20DE%20EMPRESA%20ESPECIALIZADA%20PARA%20AQUISI%C3%87%C3%83O%20DE%20MATERIAL%20ESPORTIVO%20PARA%20REALIZA%C3%87%C3%83O%20DAS%20A%C3%87%C3%95ES%20PROMOVIDAS%20PELA%20SECRETARIA%20MUNICIPAL%20DA%20JUVENTUDE%2C%20ESPORTE%20E%20LAZER%20(SEMJEL)%20E%20PELA%20SECRETARIA%20MUNICIPAL%20DA%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O%20E%20GOVERNO%20(SEMAG)

Belterra (PA), 13 de março de 2026.

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**901CEAF2

**ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PORTARIA**

**ERRATA DE PORTARIA**
A presente ERRATA é ora elevada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 024/2026-SEMAG, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3958. A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:
**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
Belterra-PA, 04 de fevereiro de 2026.

**LEIA-SE:**
PORTARIA Nº 024 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Belterra-PA, 04 de março de 2026.

Belterra-PA, 10 de março de 2026.

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**9D56056A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2026-REURB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2026-REURB**

A Prefeitura Municipal de Belterra-PA, Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG, CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48, através da coordenação dos trabalhos relativos à Regularização Fundiária Urbana – REURB designada pela PORTARIA Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado: **NÚCLEO URBANO HENRY FORD, BELTERRA/PA**, com origem identificada junto ao Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis, Cartório de 1º Oficio de Santarém, Comarca de Santarém - Estado do Pará, constituído de uma área de terras, situada nesta cidade, destinada a regularização fundiária, perfazendo uma área total de 176.246,62 m².
Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: coplan@belterra.pa.gov.br e /ou telefone WhatsApp (93) 2018-0102.
O Edital e informações poderão ser obtidas na integra no site: https://belterra.pa.gov.br/programa_detalhe.php/reurbhenryford01 a partir de 13/03/2026.
Belterra, 13 de março de 2026.

***VALDEMAR SANCHES DA SILVA***
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Decreto 067/2025

**Publicado por:**
Valdemar Sanches da Silva
**Código Identificador:**F54CB109

---

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2026 PE 90022/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2026 PE 90022/2025**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.967/0001-48 **EMPRESA: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.982.623/0001-40, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Adita o contrato N° 004/2026 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 22.910,00,** passando o contrato continuado, após este aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 114.550,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2026, de 19 de janeiro de 2026, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:11/03/2026.

**Belterra (PA), 13 de março de 2026**

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
SEMAG

**Publicado por:**
Silas Oliveira do Nascimento
**Código Identificador:**75CB3236

---

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO N° 005/2025 CONCORRÊNCIA 90005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO N° 005/2025 CONCORRÊNCIA 90005/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB** e a empresa Empresa **MELO & MACEDO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.322.409/0001-77,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL: ENY ATAÍDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL: DARCY VARGA.** Adita o contrato **005/2025** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 07 de março de 2026, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **07/03/2026 a 06/05/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:06/03/2026.

**Belterra (PA), 13 de março de 2026.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
FUNDEB

**Publicado por:**
Silas Oliveira do Nascimento
**Código Identificador:**D52396F4

---

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°067/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**EXTRATO DO CONTRATO N°067/2026**

Origem: PE Nº 90016/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG. CONTRATO N°002/2026**: **EMPRESA: CARLIANE GOMES SALES** inscrita no CNPJ sob o nº 41.987.577/0001-16. **VALOR TOTAL: R$**

**16.247,50**. Data de assinatura 06/03/2026, VIGENCIA: 06/03/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 13 de março de 2026.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
SEMEB

**Publicado por:**
Silas Oliveira do Nascimento
**Código Identificador:**61055F90

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, torna público a Homologação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026-001-PMBJT objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a provisão, construção, implantação e entrega de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus do Tocantins Pará, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com as diretrizes dos programas federais de habitação de interesse social, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 974406/2024/MCIDADES/CAIXA Provisão de unidades habitacionais no município de Bom Jesus do Tocantins/PA , que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número 3.2026-01 PMBJT. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS CNPJ: 22.938.757/0001-63 Contratada: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA, CNPJ/CPF CNPJ 40.393.210/0001-01, valor R$ 2.557.999,33 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete, novecentos e noventa e nove reais e trina e três centavos), Data da Homologação 19/02/2026. Jeilson dos Reis Santos, Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, torna público a Homologação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026-002-PMBJT objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a provisão, de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus do Tocantins/Pará, Programa: Moradia Digna, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 991866/2025/MCIDADES/CAIXA -Operação 1103153-34. , que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número 3.2026-02 PMBJT. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS CNPJ: 22.938.757/0001-63 Contratada: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 22.509.278/0001-21, valor R$ 2.440.450,90 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), Data da Homologação 13/03/2026.

***JEILSON DOS REIS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valleria Rodrigues Sena
**Código Identificador:**5EF27A61

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

### AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

### AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOSE NATANAEL MESCOUTO DA SILVA. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2602001. Objeto: Locação de imóvel rural situado na Comunidade de Nova Canindé, destinado ao funcionamento do alojamento dos Professores do Programa de ensino modular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOSE NATANAEL MESCOUTO DA SILVA. Contrato nº 20260404. Valor Global: R$ 9.600,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2602001. Objeto: Locação de imóvel rural situado na Comunidade de Nova Canindé, destinado ao funcionamento do alojamento dos Professores do Programa de ensino modular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Vigência: 03/03/2026 à 02/03/2027. Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

***DANIEL DA SILVA SIQUEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**CC68B34B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DA ATA E CONTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9.2025-129**
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-129: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED /Bragança – PA. CNPJ: 54.103.839/0001-84, itens 001; 009; 024; 040. Valor: R$ 140.868,00. CNPJ: 36.284.019/0001-54, itens 002; 003; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 025; 028; 030; 031; 032; 035; 036; 038; 039; 041; 042; 043; 044; 048; 049. Valor: 347.400,00. CNPJ: 11.447.712/0001-70, itens 004; 005; 007; 010; 011; 012; 013; 026; 027; 029; 034; 037; 045; 046; 047. Valor 240.358,00. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 006; 08; 015; 018; 033; Valor: 256.690,00. CNPJ: 15.266.723/0001-04, itens 014; Valor: 19.960,00. CNPJ: 32.403.914/0001-90, itens: 023; Valor: 15.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-129. Data da assinatura: 02/03/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9.2025-129**
REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. CNPJ n° 20.553.670/0001-42, Contrato nº 20260405. Valor Global: R$ 102.676,00; Contrato nº 20260406. Valor Global: R$ 102.676,00; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n° 36.284.019/0001-54, Contrato nº 20260407. Valor Global: R$ 138.960,00; Contrato nº 20260408. Valor Global: R$ 138.960,00. Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. CNPJ n° 11.447.712/0001-70; Contrato nº 20260409. Valor Global: R$ 96.143,20; Contrato nº 20260410. Valor Global: R$ 96.143,20; Contratado: NOGARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n°: 32.403.914/0001-90. Contrato nº 20260287. Valor Global: R$ 6.000,00; Contrato nº 20260412. Valor Global: R$ 6.000,00; Contratado: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ n° 15.266.723/0001-04. Contrato nº 20260413. Valor Global: R$ 7.984,00; Contrato nº 20260414. Valor Global: R$ 7.984,00. R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ

n° 54.103.839/0001-84. Contrato nº 20260415. Valor Global: R$ 56.347,20; Contrato nº 20260416. Valor Global: R$ 56.347,20. Contratado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n° 21.982.891/0001-80. Contrato nº 20260295. Valor Global: R$ 10.959,60; Contrato nº 20260296. Valor Global: R$ 10.959,60. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED /Bragança – PA. Vigência: 12/03/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 12/03/2026.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**8528D23E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO_CE Nº 3.2026-001-SEMED

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Secretaria de Educação, por intermédio do Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002-SEMED,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOLIVAR BARREIRA NA VILA SANTA CRUZ (KM-114),** Município de Cachoeira do Piriá/PA. Data: 31/03/2026. Hora: 10:00hs. Local da Sessão: https://bnc.org.br/.

***DARLENE DA COSTA SILVA-***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Suelem da Paixão Guilhon
**Código Identificador:**80812D24

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Ata de Registro De Preços nº 003/2026** - Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-001. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Empresas: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.266.723/0001-04 Valor: R$ 205.458,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), **SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** nº: 61.605.664/0001-79 Valor: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), **R C V R DE OLIVEIRA LTDA** no CNPJ sob o nº: 15.300.567/0001-50 Valor: R$ 596.808,60 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92 Valor: R$268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), **HNC SILVA E COMERCIO LTDA** CNPJ nº: 47.400.231/0001-53 Valor: R$370.125,00 (trezentos e setenta mil, cento e vinte e cinco reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**3A0A9E31

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003001/2026

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.266.723/0001-04**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 61.637,40 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**C661E1EB

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003002/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **SOUSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 61.605.664/0001-79**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 8.208,00 (oito mil e duzentos e oito reis).

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**B2071215

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003003/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **R C V R OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.300.567/0001-50**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 179.042,58 ( cento e setenta e nove mil, e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**144290DB

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003004/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **AMAZOMIX COMERCIO E**

**DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.218.665/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**63E1CAA8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003005/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **HNC SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.400.231/0001-53**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 111.037,50 (cento e onze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**9A860E11

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1206001/2025**

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para acréscimo e supressão de contrato Administrativo N°**1206001/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 9/2025-003. Objeto: SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE 15,91% DAS ROTAS 20, 34 E 54, E O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE Nº 1206001/2025, PARA AS DEMAIS ROTAS, FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 12/06/2025. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor de R$764.176,00(setecentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais) das rotas 20, 34 e 54. **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor de R$945.470,16(novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), das demais rotas constantes do contrato original. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **A A B SOBRINHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 24/02/2026.

***MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**EFDFACE9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC CONSTRUFAZ**

CONTRATO Nº: 20260134. ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 189.600,00. VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2027.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**C828A72E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC TLS ELEVADORES**

CONTRATO Nº: 20260137. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 198/2025-PMCC, CONTRATADA (O): TLS ELEVADORES E TECNOLOGIAS LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de manutenção de elevador do prédio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 33.433,32. VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2027.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**1CC78231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS DIAMOND**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239026, proveniente do Processo Licitatório 085/2022/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com condutor, visando atender as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até dia 11/02/2027, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**E0ACCD01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC ROMA**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229236. Proveniente do Processo Licitatório 263/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Lago Recreativo, com 65.195,77 m² de área total, localizado na W14, bairro Nova Esperança em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/06/2027. Conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**AAF8AF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC**

No dia 13/03/2026 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 161/2025/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção de calçadas padrão na rua da torre (Entre Avenida da cooperativa e Av. J3), no município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Vencedoras: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 1.343.826,21.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**A8BB48DE

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**PORTARIA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL**

**PORTARIA Nº 003/2026-GP/IDURB** Canaã dos Carajás-PA, 13 de março de 2026.

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** neste ato representado pelo seu Presidente, **GEAM MEYREI FERREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, inciso I, da Lei n° 856 de 17 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal o dever constitucional de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), cabendo-lhe promover a regularização do parcelamento do solo urbano, de modo a assegurar a observância da legislação urbanística, ambiental e registral, à adequada infraestrutura urbana e a efetivação do direito à moradia digna;

**CONSIDERANDO** o fluxo dos trabalhos de regularização dos empreendimentos de parcelamento de solo urbano no Município de Canaã, em cumprimento às normas, regulamentações urbanísticas e fundiárias, por meio do licenciamento de obras, da fiscalização do uso do solo, bem como do crescimento ordenado da cidade;

**CONSIDERANDO** a importância de viabilizar segurança jurídica aos ocupantes de áreas urbanas no Município de Canaã dos Carajás e a inclusão social no contexto urbano, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações relacionadas à política de desenvolvimento e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior acesso da população às informações e aos serviços prestados pelo IDURB, especialmente no que se refere aos procedimentos de regularização urbana;

**CONSIDERANDO** a importância de conferir maior celeridade e racionalidade à tramitação dos processos administrativos sob responsabilidade do IDURB;

**CONSIDERANDO** a atuação da força tarefa do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta Portaria n° 249/2025 – GP e os trabalhos em desenvolvimento pela equipe responsável, para condução dos processos de licenciamento urbano, que demandam atuação específica para atendimento ao público e prestação de informações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o atendimento presencial ao público, em especial aos empreendedores imobiliários, loteadores e Chacreadores no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, a ser realizado todas as segundas-feiras, no horário das 8h às 12h, na sede do órgão ou em local previamente designado.

**Art. 2º** O atendimento ao público de que trata esta Portaria tem por finalidade:
I – promover a transparência administrativa dos trabalhos de regularização urbana;
II – assegurar maior eficiência e celeridade nos atos de gestão urbana;
III – prestar orientações e informações acerca dos processos administrativos em tramitação no IDURB aos administrados;
IV – viabilizar o adequado desempenho das atividades da força tarefa do grupo de trabalho responsável pelos processos de chacreamento urbano;

**Art. 3º** O atendimento será realizado por servidores e membros do grupo de trabalho designados pela Presidência do IDURB, observada a organização administrativa do órgão e as normas internas aplicáveis.

**Art. 4º** O atendimento instituído por esta Portaria não prejudicará o regular funcionamento das demais atividades administrativas do IDURB.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***GEAM MEYREI FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente do IDURB - Port. 249/2025 -GP

**Publicado por:**
Carlos Henrique Silva Oliveira
**Código Identificador:**71AFB2D4

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**PORTARIA DE VIAGEM - GLENILSON FARIAS DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 18/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da Lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei Municipal n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder diárias ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: Glenilson Farias de Sousa
Cargo/Função: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário

Destino:
Assistência técnica autorizada do representante do fabricante de VANT localizado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Período de Deslocamento:
Início: 15/03/2026
Fim: 19/03/2026

Quantidades de diárias: 4 (quatro)
Valor unitário da diária: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Valor total das diárias: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Motivação:
Entrega de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás em assistência técnica autorizada do representante do fabricante, conforme agendamento realizado para o dia 16/03/2026, visando manutenção do equipamento utilizado nas atividades de mapeamento territorial, captura de imagens e apoio aos processos de ordenamento territorial e regularização fundiária do município.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 01/2026.
Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

***GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor-Presidente
Portaria 249/2025 – GP

**Publicado por:**
Carlos Henrique Silva Oliveira
**Código Identificador:**69C6C61A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.042.023-XX e no RG n° XX5253XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MANOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.504.063-XX e CNH n° XX0145084XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 40 - VS dos Buritis - Níquel do Vermelho (Estrada de acesso ao S11D), Chácara Pé da Serra, s/n, Zona Rural, CEP: 68.357-000, Canaã dos Carajás/PA, possuidora de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no ESTRADA VICINAL VS DO BURITI, S/N - NÍQUEL DO VERMELHO.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 061/2025, protocolado junto ao FMDS em: 19/12/2025
CONTRATO: 012/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 61/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um veículo Fiorino para trabalhar com o transporte dos ovos, uma vez que trabalha com granja e o veículo gerará uma entrega muito eficiente e rápida dos produtos.
01 Un FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX, Ano/Mod: 2026/2026.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "c" c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 8.240 (oito mil duzentos e quarenta) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará até 90,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 95.932,62 (Noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 90% (noventa por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 106.591,80 (Cento e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 10.659,18 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 012/2026 FMDS e Processo nº 61/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos

empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.164,48 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2027 e da última parcela em 15/03/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta mês(es), com prazo de carência de 12 (doze) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especifi cados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º, §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 Un FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX, Ano/Mod: 2026/2026.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.042.023-XX e no RG n° XX5253XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MANOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.504.063-XX e CNH n° XX0145084XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 40 - VS dos Buritis - Níquel do Vermelho (Estrada de acesso ao S11D), Chácara Pé da Serra, s/n, Zona Rural, CEP: 68.357-000, Canaã dos Carajás/PA, e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 5 DE MARÇO DE 2026

Contratado
***VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA***
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
***ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO***
CPF: XXX.042.023-XX

Avalistas:
***ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO***
CPF: XXX.042.023-XX

Interveniente-Anuente
***MANOEL GOMES DA SILVA***
CPF: XXX.504.063-XX

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**389025E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU**

**1.1 EDITAL DE ADESÃO DE EXPOSITORES PARA A I FEIRA DE TALENTOS MULHER DE AÇO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Nº 001/2026 – SEMMJU**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE – SEMMJU,** no uso de suas atribuições legais, em conforme com a Lei municipal nº 944/2021, torna público o presente edital para realização da I FEIRA DE TALENTOS MULHER DE AÇO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, evento integrante da programação do projeto MARÇO POR ELAS 2026. Com a finalidade de divulgar, regulamentar e tornar transparente a seleção e participação de mulheres empreendedoras na feira de negócios, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

**2 DO OBJETO.**

**2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de mulheres empreendedoras, pessoas físicas ou jurídicas, para atuarem como expositoras na I FEIRA DE TALENTOS MULHER DE AÇO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**3 DA FINALIDADE DA FEIRA.**

**3.1 A I FEIRA DE TALENTOS MULHER DE AÇO DE CANAÃ DOS CARAJÁS tem como premissas:**

**I – Missão:**
Promover o desenvolvimento econômico, social e cultural por meio do fortalecimento da autonomia feminina e da valorização da identidade cultural e empreendedora da mulher Canaense.
**II – Visão:**
Consolidar Canaã dos Carajás como referência em empreendedorismo feminino e promoção de talentos locais.
**III – Valores:**
**a)** Empoderamento feminino;
**b)** Valorização econômica local;
**c)** Estímulo à criatividade, inovação e visão empreendedora;
**d)** Sustentabilidade e responsabilidade social;
**e)** Integração comunitária;
**f)** Promoção e reconhecimento dos talentos locais.

**g)** Empoderamento feminino.
**h)** Autonomia financeira.

**3.2 A Feira será realizada pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da SEMMJU, no dia 28 de março de 2026, no Espaço de Eventos do Município, localizado no Bairro Ouro Preto, Rua José Maria Primo.**

**3.3 O eixo da Economia Criativa destina-se a apoiar e valorizar empreendimentos, profissionais e iniciativas locais que atuem nos segmentos de gastronomia, beleza, moda, artesanato, prestação de serviços e comércio de produtos diversos, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e a valorização dos saberes e fazeres locais.**

**4. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS EIXOS**

**4.1. O presente Edital disponibilizará 73 (setenta e três) vagas, distribuídas da seguinte forma:**

I- Gastronomia: hamburguerias, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, crepearias, massas, caldos, sorveterias, açaiterias, docerias e demais nichos que empreendam especificamente no ramo da alimentação.
II – Beleza: unhas, maquiagem, cabelos, estética facial e corporal e demais ramos que empreendam especificamente nos nichos da beleza.
III- Artesanato: têxtil, madeira, cerâmica ou barro, acessórios, decoração e demais ramos que empreendam especificamente nos nichos da decoração.
IV- Comércio de Produtos: moda e acessórios, cosméticos e cuidados pessoais, utilidades e decoração, produtos infantis e demais ramos que empreendam especificamente nos nichos de comercialização de produtos.
V- Recreação infantil e Guloseimas: algodão-doce, pipocas, churros, brinquedos infláveis, pula-pula e demais ramos que empreendam especificamente nos nichos de recreação infantil e guloseimas.
VI- Bares (área show): bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas.

5. **DA DIVISÃO DE SETORES E LOCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS**
5.1. **Da área coberta:** Serão destinadas, cinquenta (50) vagas às expositoras que ficarão localizadas em estandes na área coberta da feira, enquadradas nos seguintes eixos:
I- Gastronomia:
II - Beleza;
III-Artesanato;
IV- Prestação de Serviços;
V- Comércio de Produtos Diversos;
**5.2. Do total das vagas descritas no item 4.1, serão destinadas 36 (trinta e seis) vagas à ampla concorrência. As vagas serão distribuídas entre os eixos a critério da comissão organizadora.**
**5.3. Do total das vagas descritas no item 4.1, serão reservadas 14 (quatorze) vagas para as mulheres que já passaram pela rede da Secretaria Municipal Da Mulher e Juventude; Casa da Mulher, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Casa da Juventude e Casa Abrigo, avalizado pela comissão organizadora. As vagas reservadas serão distribuídas a critério da comissão organizadora.**
**5.4. Da área aberta: Serão destinadas, 13 (treze) vagas às expositoras que ficarão localizadas em estandes na área aberta da feira, enquadradas nos seguintes eixos:**
I – Área de recreação infantil
II- Goluseimas

**5.5. Do total das vagas descritas no item 4.2, serão destinadas 09 (nove) vagas à ampla concorrência. As vagas serão distribuídas entre os eixos a critério da comissão organizadora**
**.**
**5.6. Do total das vagas descritas no item 4.2, serão reservadas 04 (quatro) vagas para as mulheres que já passaram pela rede da Secretaria Municipal Da Mulher e Juventude; Casa da Mulher, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Casa da Juventude e Casa Abrigo, avalizado pela comissão organizadora. As vagas reservadas serão distribuídas a critério da comissão organizadora.**

**5.7. As empreendedoras enquadradas no eixo disposto no item 3.3, utilizarão estrutura física própria, tais como tendas, carrinho móvel ou equipamentos similares, cabendo à equipe organizadora a definição do local destinado à comercialização.**

**5.8. Da área do show: Serão destinadas, 10 (dez) vagas às expositoras que ficarão localizadas em estandes na área do show, enquadradas no seguinte eixo:**
I – Bebidas alcoólicas e não alcoólicas.
**5.9. Do total das vagas descritas no item 4.3, serão destinadas 05 (cinco) vagas à ampla concorrência. As vagas serão distribuídas entre os eixos a critério da comissão organizadora.**
**5.10. Do total das vagas descritas no item 4.3, serão reservadas 05 (cinco) vagas para as mulheres que já passaram pela rede da Secretaria Municipal Da Mulher e Juventude; Casa da Mulher, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Casa da Juventude e Casa Abrigo, avalizado pela comissão organizadora. As vagas reservadas serão distribuídas a critério da comissão organizadora.**

**6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.**
**6.1. Poderão participar mulheres que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:**
I – Residir no Município de Canaã dos Carajás;
II – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – Estar registrada como pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), podendo atuar como:
a) Microempreendedora Individual – MEI;
b) Empreendedora informal.

**7. DAS INSCRIÇÕES.**

**7.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, a partir da data da publicação desse edital ao dia 20 de março de 2026, até às 23h59.**

**7.2.Para participar, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSccTr7itJij766ANSqU5lB_wpLoz5zfyrzMRkDy8P2Px4oYQw/viewform?usp=publish-editor , anexar a documentação abaixo e enviá-la para o e-mail diretoriadamulher@canaadoscarajas.pa.gov.br.**
a) Cartão do CNPJ;
b) Alvará de Localização;
c) Alvará da Vigilância Sanitária; (se aplicável),
d) Documentos pessoais do representante legal;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

7.3.A inscrição será homologada mediante participação da reunião conduzida pela comissão de rganização, para repasse de informações referente ao evento
7.4.A ausência de qualquer documento exigido, ou a qualidade das cópias apresentadas, poderá implicar no indeferimento da inscrição.
7.5. As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital não serão consideradas.
**8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Será utilizada, como critério de desempate, a ordem de inscrição.

**9. DA SELEÇÃO.**

**9.1. As inscrições serão analisadas por Comissão designada pela SEMMJU, que avaliará o cumprimento dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.**

**9.2. O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e nas redes sociais institucionais.**

**10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PARTICIPANTES.**

**10.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Análise, composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude:**
a) Alessandra Maranhão

b) Erika Santos Sobral
c) Francivânia Oliveira Santos
d) Rosemeri Bueno Trindade

**11. DOS CLASSIFICADOS:**

11.1. A lista de classificados será divulgada nos veículos e comunicação oficial e do mural da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.

**12. DO RECURSO**

12.1. Em caso de indeferimento da inscrição, poderá ser interposto recurso no prazo de 1 (um) dia útil contra a decisão da Comissão.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados para o endereço eletrônico ***diretoriadamulher@canaadoscarajas.pa.gov.br*** sendo analisados, julgados e respondidos no prazo de 0**1 (um) dia útil**.

**13. DO RESULTADO FINAL.**

**13.1. Encerrado o prazo para interposição de recursos, ou inexistindo recursos, a Comissão publicará o resultado final, contendo a relação dos aprovados.**

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

14.1. Para realização do evento, a Prefeitura disponibilizará:
I – Estrutura de palco, sonorização e iluminação;
II – Geradores e sistema elétrico;
III – Estrutura física do evento;
IV – Espaços destinados aos expositores;
V – Instalações elétricas e hidráulicas necessárias;
VI – Organização e controle de acesso;
VII – Programação cultural e artística.

**15. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES**

15.1. Compete aos expositores:
I – Estruturar e organizar seus estandes;
II – Cumprir os horários de funcionamento do evento;
III – Atender às normas da Vigilância Sanitária;
IV – Manter limpeza e organização do espaço;
V – Comercializar produtos compatíveis com sua atividade econômica;
VI – Responsabilizar-se por equipamentos, produtos e segurança interna do estande
VII- Disponibilizar 10 (dez) jogos de mesas de com 4 (quatro) cadeiras.

**16. PREÇO.**

16.1 As bebidas comercializadas no evento deverão seguir a tabela de preços sugerida a ser entregue na reunião com os aprovados, contendo os valores máximos permitidos, respeitando a livre concorrência.

**17. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

17.1 O horário de funcionamento da feira será: das 09h30 às 22h00 (sábado, 28/03/2026.).

**18. DA RESPONSABILIDADE CIVIL.**

18.1. O expositor será responsável por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA ou a terceiros, no âmbito 1ª FEIRA DE CANAÃ DOS CARAJÁS Mulher de Aço, Feira de Talentos, decorrentes de atos ou fatos relacionados às pessoas, equipamentos, ou quaisquer bens vinculados ao expositor.
18.2. A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou quaisquer outros prejuízos ocorridos nas mercadorias, equipamentos ou instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada à 1ª FEIRA DE CANAÃ DOS CARAJÁS Mulher de Aço, Feira de Talentos.

**19. CRONOGRAMA.**

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Prazo de inscrição | Do horário da publicação do edital até o dia 20/03/2026 as 23:59 h |
| Análise e avaliação das inscrições | 23//03/2026 |
| Divulgação da lista classificados para o evento | 24/03/2026 até ás14hs |
| Interposição de recurso | 25/03/2026 impreterivelmente até as 14hs |
| Divulgação da lista definitiva dos aprovados para o evento | 26/03/2026 até às 14hs |
| Reunião com os expositores aprovados | 26/03/2026 às 14hs no auditório da SEMMJU |
| Realização do evento | 28/03/2026 das 09hs às 22hs |

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1) É vedada a inscrição da mesma candidata em mais de um eixo.
2) Não será permitida a comercialização de produtos em recipientes de vidro.
3) Caso o número de inscrições não atinja o total de vagas ofertadas, ficará a critério da Comissão Organizadora a seleção de outras empreendedoras até que seja atingido o quantitativo necessário.
4) hipótese de ausência de documentação no ato da inscrição, o candidato será automaticamente considerado inapto.
5) 20.1 O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, quaisquer direitos ou obrigações decorrentes da participação na 1ª FEIRA DE CANAÃ DOS CARAJÁS Mulher de Aço, Feira de Talentos, bem como não poderá sublocar ou ceder, de qualquer forma, seu estande, total ou parcialmente.
6) Em caso de dúvidas no ato da inscrição, será disponibilizado atendimento via WhatsApp, pelo número (94) 99170-3320, no horário comercial, das 8h00 às 14h00.
7) A voltagem da rede elétrica disponibilizada será de 220 watts.
8) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA fica investida da prerrogativa de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, com o objetivo de melhor adequá-los ao local, respeitando-se, em qualquer hipótese, as dimensões e características de cada estande.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**6F3E1F44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 100/2026 – GP**

**PORTARIA 100/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIETE NATALINA PIMENTEL PINTO (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0100213, CPF: XXX.517.072-XX, RG 2535317 SSP/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 24/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO "3º ENCONTRO NACIONAL DE FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1553F06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 101/2026 – GP**

**PORTARIA 101/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WENIS VALCILEY DE PAIVA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMDES, Matrícula 0232169, CPF: XXX.860.222-XX, RG 5849536 PC/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 24/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO "3º ENCONTRO NACIONAL DE FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5F2B72BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 102/2026 – GP**

**PORTARIA 102/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA (SECRETARIA MUN. DA MULHER E JUVENTUDE), lotado na SECRETARIA SEMMJU, Matrícula 0282156, CPF: XXX.271.733-XX, RG 5092128 PC/PA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/03/2026 e retorno dia 18/03/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA NO EVENTO "ENCONTRO DE GESTORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE 2026".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0BA0FB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 103/2026 – GP**

**PORTARIA 103/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219747, CPF: XXX.271.612-XX, RG 4622321 PC/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 04/03/2026 e retorno dia 08/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SECREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7C752132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 104/2026 – GP**

**PORTARIA 104/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS MOURA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 0102376, CPF: XXX.572.348-XX, RG 344283288 SSP/SP,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 09/03/2026 e retorno dia 13/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SECREDO DE JUSTIÇA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**485E8DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 105/2026 – GP**

**PORTARIA 105/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219471, CPF: XXX.196.662-XX, RG 6719302 PC/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 14/03/2026 e retorno dia 18/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SECREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A72E47AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 106/2026 – GP**

**PORTARIA 106/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) TIAGO FRANCISCO SILVA DA ROCHA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219323, CPF: XXX.424.671-XX, RG 3138011 SSP/DF,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 23/03/2026 e retorno dia 27/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SECREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4FA30493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 107/2026 – GP**

**PORTARIA 107/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAQUEL ALVES DA SILVA (GESTOR DE SETOR - GSE-SUP/V), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282300, CPF: XXX.984.952-XX, RG 10630742 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 10/03/2026 e retorno dia 10/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA À CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR 2025 – 2ª ETAPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**FFD76CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 112/2026 – GP**

**PORTARIA 112/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA (SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SER. PUBLICOS), lotado na SECRETARIA SEMOB, Matrícula 0282239, CPF: XXX.308.804-XX, RG 568812 SSP/PB,** 2,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 11/03/2026 e retorno dia 13/03/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO EM UMA REUNIÃO COM O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E DA VICE GOVERNADORA, COM A FINALIDADE DE TRATAR DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**66E0F29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 113/2026 – GP**

**PORTARIA 113/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LAUANE BORGES DE OLIVEIRA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMOB, Matrícula 0282274, CPF: XXX.751.756-XX, RG MG18761282 SSP/MG,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 12/03/2026 e retorno dia 14/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS COM O TRIBUNAL DE CONTAS – TCM/PA, RELACIONADAS A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3B311B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 98/2026 – GP**

**PORTARIA 98/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), lotado na SECRETARIA SEMDES, Matrícula 0100661, CPF: XXX.838.091-XX, RG 6074606 PC/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 4.410,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 24/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA NO EVENTO "3º ENCONTRO NACIONAL DE FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5ADBDAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 99/2026 – GP**

**PORTARIA 99/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03219216, CPF: XXX.867.356-XX, RG 15810048 PC/MG,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 24/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO "3º ENCONTRO NACIONAL DE FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**45A5527D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **BRENDA THAMARA OLIVEIRA MONTEIRO**, CPF/MF nº 018.407.102-09, RG nº 6711953 PC/PA, Assistente Administrativo**,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**C61E3209

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora senhora **REGINA DE OLIVEIRA BAIA,** CPF/MF nº 901.273.662-53, RG nº 4959598 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial I**,** lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 20/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**62351394

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 673, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica prorrogado,** o desconto de 30% (trinta por cento) - cota única - sobre o valor da Taxa de IPTU, concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia 31 de outubro de 2025, observadas as demais normas legais aplicáveis.

**Art. 2º -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/10/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**25EC55D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 070, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **CLAUDIA ROBERTA CORDOVIL PINHO**, CPF/MF nº 376.608.372-49, RG nº 2348404 SSP/PA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**3ED0BC60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **SARA TAVARES DE CASTRO ALENCAR**, CPF/MF nº 774.542.942-00, RG nº 4115342 SSP/PA, Assistente Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**314B6AAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **RAFAEL SOUZA BARBOSA**, CPF/MF nº 036.334.262-13, RG nº 7502774 PC/PA, Chefe do Setor de Controle de Pessoal e Contratos**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0242F64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 073, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **KEILA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 635.995.972-00, RG nº 3411396 PC/PA, Chefe do Setor de Telefonia e Protocolo Geral**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**F29D3274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **OILDON LIMA SANTOS**, CPF/MF nº 773.184.042-53, RG nº 4880273 PC/PA, Chefe do Setor de Desenvolvimento Pessoal**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 23/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**9D450BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **JOÃO PAULO ARRUDA FEITOSA**, CPF/MF nº 733.893.822-91, RG nº 4429883 PC/PA, Chefe do Setor de Previdenciário e Gfips**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**1801E130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 062, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 103/2026-SEMED, de 09 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **ANA JULIA COSTA DIAS**, CPF/MF nº 693.770.062-87, RG nº 4075041 PC/PA, nutricionista**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**227A0C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Ofício n° 122/2026 – SEMED, de 19 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º- REVOGAR**, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 160**, de 20 de janeiro de 2025, que concede 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOSE ARMANDO MARQUES DE BRITO,** CPF/MF nº 872.001.713-87, RG nº 0124931519998 SSP/MA, Professor em Atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 20/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**5EFA1084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 285, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

**CONSIDERANDO**, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

**DECRETA:**

**Art. 1°- DELEGAR** competência à senhora **WALCYLENE CARDOSO COSTA,** Secretária Municipal de Educação nomeada através do Decreto 280, de 05 de fevereiro de 2025, portadora do CPF/MF nº 306.401.562-15, RG n° 1643321, CNPJ nº 05149091/0001-45 e CNPJ nº 30.035.465/0001-49, da Secretaria Municipal de Educação, para em conjunto com o Prefeito, **Claudionor Moreira da Costa**, portador do RG: nº 5265974 SSP/PA e CPF: nº 137.717.792-00, assinarem quaisquer documentos para a movimentação das Contas anexas ao presente Decreto, e ainda:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
REIVINDICAR DIREITOS;
EFETUAR ACORDOS;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALÁRIO FAMÍLIA;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;

EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES

**Art. 2º**- Ficam ainda DELEGADAS as competências, até ulterior deliberação, para formalizar e assinar os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de suas respectivas pastas, bem como seus Termos Aditivos e Distratos dos quais se fizerem necessários, sem prejuízo de quando necessária a contratação de servidores municipais temporários para suprir de imediato a insuficiência de pessoal para atender as necessidades de suas secretarias, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.001, de 22 de fevereiro de 2002.

**Art. 3º**- As autoridades delegadas serão responsabilizadas por eventuais irregularidades verificadas no exercício da delegação.

**Art. 4º**- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de fevereiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/02/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**E17B69C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 753, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOEL NUNES DE BARROS**, CPF/MF nº 722.787.062-68, RG nº 4552941 SSP/PA, Chefe do Setor de Monitoramento dos Conselhos Escolares**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de dezembro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/12/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**B6779A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 065, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Ofício n° 036/2026 – SEFIN, de 11 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **ANDERSON GEOVANE AQUINO LIMA**, CPF/MF nº 020.945.612-40, RG nº 6234472 SSP/PA, Fiscal de Receitas Municipais**,** lotado na Secretaria de Finanças**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**FB34CBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 066, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Ofício n° 036/2026 – SEFIN, de 11 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **HUGO FELIPE DE SOUSA LIMA**, CPF/MF nº 053.861.112-05, RG nº 7995905 PC/PA, Fiscal de Receitas Municipais**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**F71FEF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o ofício n° 0040/2026 – SEFIN, de 20 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º- REVOGAR**, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 243**, de 28 de janeiro de 2025, que concede 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES LOPES,** matrícula nº 143451-9, CPF/MF nº 542.857.122-53, RG nº 7004754 PC/PA, Chefe do Setor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º-** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 20/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**E575EE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 746, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **HUGO FELIPE DE SOUSA LIMA**, portador do RG nº 7995905 PA/PCIVIL e CPF nº 053.861.112-05, Fiscal de Receitas Municipais**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de julho de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/07/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**1921BA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DECRETO Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 004/2026-GAB/SEMMA, de 08 de janeiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **CARLOS HENRIQUE FRANCO DE LIMA**, CPF/MF nº 010.928.782-70, RG nº 6491105 PC/PA, Diretor Geral**,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de fevereiro de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/02/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**D276413C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 077, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 008/2026/CMS, de 24 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA HOMOLOGADA** a substituição dos conselheiros suplentes, conforme abaixo:
**I –** Em substituição a Conselheira Suplente, representante do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – SENPA, senhora **Luana Taina Lima Amorim**, fica nomeada a senhora **Doralice Viana da Costa**.
II - Em substituição ao Conselheiro Suplente, representante da 4ª Regional Centro de Saúde de Capanema, - SESPA, senhor **Dayvyd Eilliam Barra Pinheiro**, fica nomeada a senhora **Cristina Guimarães Costa**.

**Art. 2º -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de março de 2026.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 04/03/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**06691423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**
**DECRETO Nº 076, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **MIGUEL GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF/MF nº 546.722.522-72, RG nº 7273074 SEGUP/PA, Chefe do Setor de Limpeza Pública**,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de março de 2026

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 03/03/2026.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0ADA7398

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 026/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o limite máximo de prazo para parcelamento de operações de crédito consignado em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal de Conceição do Araguaia/PA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as operações de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, de forma a preservar o equilíbrio financeiro e a proteção da renda do servidor;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada gestão contratual e à mitigação de riscos;

**CONSIDERANDO** as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil relativas às operações de crédito consignado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos e uniformes para a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o prazo máximo para o parcelamento das operações de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Conceição do Araguaia/PA não poderá ultrapassar 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

**Art. 2º** - O limite máximo de prazo previsto no art. 1º aplica-se às operações de crédito consignado contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a funcionar pelo Banco

Central do Brasil, no âmbito de convênios, contratos ou instrumentos congêneres firmados com o Município.

**Art. 3º** - A concessão de empréstimos consignados deverá observar, cumulativamente:

**I** – a margem consignável máxima permitida pela legislação vigente;
**II** – a capacidade de pagamento do servidor;
**III** – as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
**IV** – as disposições contratuais firmadas entre o Município e a instituição financeira responsável pela operacionalização da folha de pagamento.

**Art. 4º** - É vedada a celebração de operações de crédito consignado que, direta ou indiretamente, impliquem prorrogação, refinanciamento ou renegociação cujo prazo total resulte em período superior ao limite máximo estabelecido neste Decreto.

**Art. 5º** - As instituições financeiras consignatárias deverão adequar seus produtos, sistemas e procedimentos às disposições deste Decreto, sendo vedada a averbação em folha de pagamento de operações que não atendam aos limites ora estabelecidos.

**Art. 6º** - Compete ao órgão central de gestão de pessoas do Município, em conjunto com a unidade responsável pela gestão da folha de pagamento, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às novas operações de crédito consignado firmadas a partir de sua vigência, sem prejuízo da manutenção das condições das operações regularmente contratadas anteriormente.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2026.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**35208E8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
SUELLEN SUMAYA CIREBELLI COELHO AMERICO FERREIRA, CPF nº 000.xxx.xxx-45, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a Licença de Atividade Rural – LAR nº 004/2026, emitida em 30/01/2026, para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS, desenvolvida na Fazenda LS, conforme Processo nº 4014/2025, protocolado em 29/04/2025.

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**4A685192

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
LEANDRO GOMES FERREIRA, CPF nº 687.xxx.xxx-15, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a Licença de Atividade Rural – LAR nº 003/2026, emitida em 30/01/2026, para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS, desenvolvida na Fazenda Princesa, conforme Processo nº 4011/2025, protocolado em 29/04/2025.

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**3D760CB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
SUELLEN SUMAYA CIREBELLI COELHO AMERICO FERREIRA, CPF nº 000.xxx.xxx-45, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a Licença de Atividade Rural – LAR nº 006/2026, emitida em 30/01/2026, para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS, desenvolvida na Fazenda Pérola I, II, III. IV, conforme Processo nº 4013/2025, protocolado em 29/04/2025.

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**F840279A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
S LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 53.927.677/0001-36, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a concessão de Licença de Atividade Rural – LAR para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS E CULTURAS DE CICLO CURTO, desenvolvida na Fazenda Serra Vermelha, através do Processo SEMARH nº 2106/2026, protocolado em 04/03/2026.

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**F1E83968

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
SANTA IZABEL AGRO INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 34.092.601/0001-93, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a concessão de Licença de Atividade Rural – LAR para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS E CULTURAS DE CICLO CURTO, desenvolvida na Fazenda Morro Fino, através do Processo SEMARH nº 2130/2026, protocolado em 05/03/2026.

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**2917B7AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
FRANÇUELE LIMA XAVIER BORGES, CPF nº 973.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a concessão de Licença de Atividade Rural – LAR para atividade de

CRIAÇÃO DE BOVINOS, desenvolvida na Fazenda Mineira, através do Processo SEMARH nº 2433/2026, protocolado em 12/03/2026.

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**D1124D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER**
**PORTARIA Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025); e CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n° 030/2026 – SEPPM

**RESOLVE:**
Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a servidora **MARLIANE DA VEIGA SANTOS**, matrícula n° 4605, Superintendente lotada junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em razão de viagem ao município de Belém - PA, no período de 16 a 20 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do Encontro de Gestoras promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres do Pará (SEMU), a realizar-se em Belém, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas para as mulheres, promover a troca de experiências entre os municípios e aprimorar estratégias de atendimento, proteção e garantia de direitos das mulheres deste município.

Art 2° - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária, em 13 de março de 2026.**

***ARLEIDE LORES DA SILVA***
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Port. Nº 003/2025

**Publicado por:**
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
**Código Identificador:**8DEF5A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER**
**PORTARIA Nº 003 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025); e CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n° 029/2026 – SEPPM

**RESOLVE:**
Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a servidora **WALLERY VITÓRIA MATOS VIEIRA SANTOS**, matrícula n° 1229713, Chefe de Gabinete lotada junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em razão de viagem ao município de Belém - PA, no período de 16 a 20 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do Encontro de Gestoras promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres do Pará (SEMU), a realizar-se em Belém, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas para as mulheres, promover a troca de experiências entre os municípios e aprimorar estratégias de atendimento, proteção e garantia de direitos das mulheres deste município.

Art 2° - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária, em 13 de março de 2026.**

***ARLEIDE LORES DA SILVA***
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Port. Nº 003/2025

**Publicado por:**
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
**Código Identificador:**8D3BBB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER**
**PORTARIA Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025); e CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n° 031/2026 – SEPPM

**RESOLVE:**
Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao servidor **JOÃO VICTOR SALES PIMENTEL SANTOS**, matrícula n° 1231959, assessor técnico em psicologia às mulheres em situação em situação de violência lotado junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em razão de viagem ao município de Belém - PA, no período de 16 a 20 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar do Encontro de Gestoras promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres do Pará (SEMU), a realizar-se em Belém, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas para as mulheres, promover a troca de experiências entre os municípios e aprimorar estratégias de atendimento, proteção e garantia de direitos das mulheres deste município.

Art 2° - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária, em 13 de março de 2026.**

***ARLEIDE LORES DA SILVA***
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Port. Nº 003/2025

**Publicado por:**
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
**Código Identificador:**DC07B1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER**
**PORTARIA Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ** usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025); CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n° 027/2026 – SEPPM;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor da servidora **ARLEIDE LORES DA SILVA,** Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por ocasião de viagem a Belém – PA, no período 16 a 20 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do Encontro de Gestoras Municipais promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres do Pará (SEMU), a realizar-se em Belém-PA, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas para as mulheres, promover a troca de experiências entre os municípios e aprimorar estratégias de atendimento, proteção e garantia de direitos das mulheres deste município

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Conceição do Araguaia-PA, em 13 de março de 2026.**

***ARLEIDE LORES DA SILVA***
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
**Código Identificador:**AA4CECCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 259/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se MARABÁ/PA, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA, conforme referenciado no processo nº 1180/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**2653432A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 260/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA para custear despesas durante viagem MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1181/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E7443BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 261/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá equipe do Cerest até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 1187/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**AA68E17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 274/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1183/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9FC98C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 275/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1184/2026.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**49F79B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 276/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1186/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**752E5480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 277/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1190/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**DAD54A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 279/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1281/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**70305F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 283/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **03 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1202/2026**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C5EAE577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 284/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a OURILÂNDIA DO NORTE/PA, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma), diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1200/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**4BE230BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 285/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem á OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, no período 03 a 04 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 1201/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**345368EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 286/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1206/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**EA884A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 287/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1207/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C7BF58A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 288/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1210/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7496C2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 289/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se MARABÁ/PA, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº 1223/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**A03F0E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 290/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 03 a 04 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1225/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 03 a 04 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1225/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**81ABF6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 295/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1227/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**33CC1861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 296/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1230/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**4D014CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 297/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 1232/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**5D6AF013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 298/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1233/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**14A38CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 299/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1234/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B0941201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 304/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1271/2026**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**28313907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 305/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1273/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**4FB4CB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 306/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1274/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**2E9FDF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 307/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 1276/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**CF46AB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 312/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 06 a 07 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1287/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**790D1DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 313/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 06 a 07 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1290/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7473745D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 314/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 06 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 1303/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8F9566E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 315/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1317/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**55FAB767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 316/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1318/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C5617649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 317/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1319/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7DFAA31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 318/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1321/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**87C8183D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 319/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1322/2026.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D55F7B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 320/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se TUCURUÍ/PA, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº 1331/2026

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**A0D57C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 321/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 09 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1332/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUI/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**90A386E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 322/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1335/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**CC6B1BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 323/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1336/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7BA65DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 324/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1338/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**50F89022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 325/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 07 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1339/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0025F15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 599/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
CONTRATO PROCESSO OBJETO
1838/2026 Locação de imóvel para sediar as instalações da Sede da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, localizado na Vila Bradesco - Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR MATRÍCULA
Ednaldo Francisco 1230576

FISCAL MATRÍCULA SUPLENTE MATRÍCULA
Elismara da Silva Seabra 1230382 Marcia Vieira Torres de Abreu 1229666

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.
.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de março de 2026.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**25D82508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**
**PORTARIA 005/2026 - SEMTEJ**

PORTARIA DE FISCAL Nº 005/2026 Conceição do Araguaia-Pa, 13 de março de 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que os servidores Geovanna Lopes Dias matricula 1229735 e Luis Filipe Lopes Monteiro matrícula 1229734, não integram o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de adequação quanto à designação do gestor do contrato, tendo em vista que o gestor anteriormente designado ocupa o cargo de Secretário Municipal, situação que não atende ao princípio da segregação de funções na gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 234/2025 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA |

| GESTOR DO CONTRATO | | MATRÍCULA | |
|---|---|---|---|
| Paulo Artur Braga dos Santos | | 1230231 | |
| FISCAL DE CONTRATO | MATRICULA | SUBSTITUTO | MATRÍCULA |
| Iago Oliveira Ramos | 1229311 | Dayane Kisley dos Santos Cruz | 1231136 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

***ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA***
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

**Publicado por:**
Sueidlla Wanderley Dos Santos
**Código Identificador:**8582E3E2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de produtos de açougue (carne, frango e filé de peixe), destinados a supri às demandas das secretarias e Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte – PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início das Propostas: 16/03/2026 Limite para Recebimento de Propostas: 26/03/2026 08:59 Abertura das Propostas: 26/03/2026 09:00.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas. com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. https://pmcn.pa.gov.br/ Informações Gerais: e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

***RAILANE BARBOSA ALMEIDA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andreia da Silva Carvalho Souza
**Código Identificador:**B83A432A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

### SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº20260031

CONTRATO Nº : 20260031
ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 004-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA .....: META TELECOM LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO

DOS TIPOS JANELA E AIR-SPLIT SYSTEM, COM FORNECIMENTO E
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: 14.993,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA : 12 de Março de 2026 a 13 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA 12 de Março de 2026

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**8033DCDC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260268

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260268, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270101/2025-CEC/SEMUS,** autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025-CEC/SEMUS.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA**, Empresa: **PEREIRA & ANAISSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.145.416/0001-02, no valor total **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS, **4.028** Atendimento ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Elemento de despesas: **3.3.90.33.00** Passagens e despesas com locomoção. **Data da assinatura: 13/03/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

***MÔNICA FERREIRA DA COSTA -***
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

**Publicado por:**
Ivan Luna de Sousa Junior
**Código Identificador:**85909AC3

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260271

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260271**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00280801/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU –PA.** Empresa: **GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.627/0001-34, no valor total **R$ 41.322,50 (quarenta e um mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.001** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde**, 4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF)**, 4.024** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade**; 4.030** Manutenção da UPA 24h, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo**. Data da assinatura: 12/03/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

***MÔNICA FERREIRA DA COSTA -***
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

**Publicado por:**
Ivan Luna de Sousa Junior
**Código Identificador:**EADA6A51

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260272

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260272**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00131001/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM DE PNEUS E LAVAGENS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA.** Empresa: **JATO JMK LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.546.102/0001-33, no valor total **R$ 41.456,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.001** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, **4.024** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.016** Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, **4.025** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192**)**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo**, 3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. **Data da assinatura: 12/03/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

***MÔNICA FERREIRA DA COSTA -***
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

**Publicado por:**
Ivan Luna de Sousa Junior
**Código Identificador:**DFDD6175

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-020301-FMAS

O Município de Dom Eliseu/PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública Dispensa de Licitação Presencial com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso II e demais legislações pertinentes, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4.400 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS) QUILOGRAMAS DE PEIXE TAMBAQUI (FRESCO) IN NATURA, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUTITANO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, NO PERÍODO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DA "SEMANA SANTA", A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SEUS NÚCLEOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E SUASALTERAÇÕES. Data e horário de início de recebimento de propostas: 16/03/2026 as 08:00 hrs, Data e horário de abertura: 19/03/2026, a partir das 10:00 hrs. Local de recebimento de propostas e abertura: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Nº 02, Centro, Dom Eliseu/PA. Retirada do edital e informações: o edital estará disponibilizado na íntegra na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (sala de licitação/contratos) – Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Nº 02, Centro, Dom Eliseu/PA, e também nos endereços eletrônicos: https://www.domeliseu.pa.gov.br, no mural de licitações mantido pelo TCM-PA, PNCP e www.portaldecompraspublicas.com.br

***DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**3F29E0BC

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00312001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-081201.**

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 30/12/2025 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL., tendo como vencedoras do certame as empresas: E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.614.677/0001-94, com valor total de R$ 807.485,63 (oitocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos); W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com valor total de R$ 1.905.841,66 (um milhão e novecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); perfazendo o valor total das vencedoras de R$ 2.713.327,29 (dois milhões e setecentos e treze mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

13/03/2026
***LUCAS SANTOS DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**C6FC11C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2026-SEMEEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Designar o servidor público municipal PAULO HENRIQUE PRADO DE LIMA DOS SANTOS para acompanhar e fiscalizar o contrato locação de um imóvel situado à Rua Jequié, esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 572, Bairro Esplanada, neste Município, destinado ao funcionamento do Depósito de Alimentação Escolar, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação, com início de vigência conforme estabelecido em contrato e término ao final do exercício fiscal, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,
**RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE PRADO DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 463032-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.
Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Jequié, esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 572, Bairro Esplanada, neste Município, destinado ao funcionamento do Depósito de Alimentação Escolar, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação, com início de vigência conforme estabelecido em contrato e término ao final do exercício fiscal.
Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.
Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 16 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário, em 13 de março de 2026.

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

**Publicado por:**
Elines Ferreira Dantas
**Código Identificador:**F658B5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2026-SEMEEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Designar o servidor público municipal ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, para acompanhar e fiscalizar o contrato contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, incluindo carteiras para alunos, mesas e cadeiras para professores, bem como mobiliário administrativo (mesas de escritório, arquivos e armários em aço), destinados às unidades escolares E.M.E.F. Manoelito Sande de Andrade e E.M.E.F. Jonathas Athias, em caráter emergencial, visando atender às necessidades do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do Fundeb do Município de Dom Eliseu/Pa, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,
**RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.
Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, incluindo carteiras para alunos, mesas e cadeiras para professores, bem como mobiliário administrativo (mesas de escritório, arquivos e armários em aço), destinados às unidades escolares E.M.E.F. Manoelito Sande de Andrade e E.M.E.F. Jonathas Athias, em caráter emergencial, visando atender às necessidades do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do Fundeb do Município de Dom Eliseu/Pa, fundamentado no art. 75,

inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.
Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04 de março de 2026.

Gabinete do Secretário, em 13 de março de 2026.

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

**Publicado por:**
Elines Ferreira Dantas
**Código Identificador:**6927BF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2026-SEMEEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Designar o servidor público municipal ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, para acompanhar e fiscalizar o contrato contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, destinados às unidades escolares E.M.E.F. Manoelito Sande de Andrade e E.M.E.F. Jonathas Athias, prédios públicos de responsabilidade desta Secretaria, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,
**RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.
Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, destinados às unidades escolares E.M.E.F. Manoelito Sande de Andrade e E.M.E.F. Jonathas Athias, prédios públicos de responsabilidade desta Secretaria, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.
Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04 de março de 2026.

Gabinete do Secretário, em 13 de março de 2026.

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025GP

**Publicado por:**
Elines Ferreira Dantas
**Código Identificador:**A10188F4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 184/2026 – GPM – DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Institui Grupo de Trabalho Multiprofissional para Prevenção da Mortalidade e Transmissão Vertical da Sífilis no âmbito do Município de Eldorado do Carajás - Pará

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**
**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de IST/AIDS/DCDT/DVS, para construção do fluxograma da Linha de Cuidados da Transmissão Vertical da Sífilis no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2022 — DCDT/DVS/SESPA e a necessidade de estabelecer mecanismos sistematizados de manejo, prevenção e seguimento da sífilis em gestantes e recém-nascidos;
**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido na articulação intersetorial e multiprofissional para enfrentamento da sífilis congênita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT) Multiprofissional para Prevenção da Mortalidade e da Transmissão Vertical da Sífilis**, com o objetivo de:
– Construir o Fluxograma da Linha de Cuidado da Transmissão Vertical da Sífilis, baseado nas características da rede de saúde local;

- Construir nota informativa com aspectos gerais de manejo da sífilis em gestantes e da sífilis congênita.
**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde:

– Vigilância em Saúde; Titular: Diretora
Suplente: Farmacêutica

– Atenção Primária à Saúde;
Titular: Diretora da Atenção Primaria Suplente: Enfermeira

– Hospital Municipal;
Titular: Coordenadora de Enfermagem
Suplente: Assistente Social Hospitalar

– Coordenação Municipal de ISTs/AIDS e Hepatites Virais;

– Laboratório Municipal;
– Saúde da Mulher e da Criança;
– Representação do Controle Social;

§1º Os membros do GT serão designados por ato interno, mediante indicação dos respectivos responsáveis técnicos ou coordenadores dos setores mencionados.

§2º A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação formal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 11 de março de 2026

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**BBB58E4F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### OFÍCIO. Nº 36/2026-VS

Ofício. nº 36/2026-VS Goianésia do Pará, 23 de fevereiro de 2026.

**A**
Ilmª. Senhora
**Dra. Hosana Freitas**
Secretária de Saúde
Goianésia do Pará

Estamos enviando a V.S o presente documento para solicitar que seja feita a Portaria para instituir o **Grupo de Técnico Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal**. Conforme solicitado pelo 11° CRS. Seguem abaixo as coordenações que deverão compor o GT, reiteramos que a Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial.

| N° | COORDENAÇÃO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO - GT |
|---|---|---|---|
| 01 | Coordenação da Vigilância Epidemiológica | Vigilância Epidemiológica | Presidente |
| 02 | Coordenação da Atenção Primária em Saúde | SMS/APS | Vice-Presidente |
| 03 | Representante da Atenção Hospitalar | HMG | Membro |
| 04 | Representante da Obstetrícia | HMG | Membro |
| 05 | Representante dos Médicos/Obstetras/Clínico Geral | HMG/APS | Membro |
| 06 | Representante do Controle e Avaliação/Regulação | HMG/SMS | Membro |
| 07 | Representante da Saúde da Mulher | APS/SMS | Membro |
| 08 | Representante da Saúde da Criança e Adolescente | APS/SMS | Membro |
| 09 | Representante do Conselho Tutelar | CT | Membro |
| 10 | Representante do Conselho Municipal de Saúde | CMS | Membro |

***JAIR FRANCISCO ALVES***
Diretor do Dep. de Vig. em Saúde
Portaria 009/2025/GP/PMGP

***THAÍS DOS SANTOS LIMA***
Enfa. Coord. Epidemiologia
COREN – PA 508433

**Publicado por:**
Lucas Barros Souza
**Código Identificador:**B0BD9784

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
**EMPRESAS/NÚMEROS E VALORES DOS CONTRATOS: MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ: 02.756.655/0001-10, CONTRATO 017.01.2024.2025/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R$ 34.128,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS); **MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - FILIAL V**, CNPJ: 02.756.655/0006-24, CONTRATO 017.02.2024.2025/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R$ 39.210,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 13/03/2026 A 13/03/2027.

***ELTON SERRÃO DOS SANTOS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Edivaldo de Jesus Dos Santos Tavares
**Código Identificador:**F20008ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor e Prazo do Contrato Nº 006.1/2025-PMI-SEMED-C, referente à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA GRAZIELA GABRIEL, SITUADA NO RIO PANACAUERA. Contrato Nº 006.1/2025-PMI-SEMED-C, Celebrado com: V & M COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 44.087.289/0001-01. Vigência: 18/11/2025 a 13/10/2026; O valor do aditivo R$ 433.595,53.
Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca, Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Julio Cesar Malcher Borges
**Código Identificador:**2AB3D73D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 008-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários e no fornecimento de urnas fúnebres, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº: 20260066. Contratada(o): R DE L DOS ANJOS.Valor total: R$ 134.500,00. Contrato nº: 20260067. Contratada(o): MOISES DE AGUIAR MAIA LTDA. Valor total: R$ 55.900,00. Vigência: 09 de Março de 2026 a 09 de Março de 2027. Data da assinatura: 09 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**D5FE3FAE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240099 – 019/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE –ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**O acréscimo quantitativo dos itens 011686, 017466, 017519, 017550, 042855, 042862, 042863, 042870, 064408, 0645548, 076997, 077014, 088592, 088771, 089166, 100085, 100093, 100104, 100128, 100326 e 100357** do Contrato nº 20240099, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro -** O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$96.350,92 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

**Parágrafo segundo -** Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-385.588,70 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)** para **R$-481.939,62 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026
0909.12 306 0251. Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
0909.12 306 0253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA
0909.12 306 0252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP
0909.12 306 0252 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância
0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**CA4B8F02

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240071 – 017/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES –ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**O acréscimo quantitativo dos itens 010898, 011686, 017519, 017550, 029965, 042855, 042858, 042862, 042870, 064399, 064408, 064410, 064548, 076997, 077014, 088599, 088771, 088778, 088779, 100082, 100093, 100120, 100128, 100134 e 100135** do Contrato nº 20240071, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro -** O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 586.930,86 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).**

**Parágrafo segundo -** Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-2.347.947,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)** para **R$-2.934.878,56 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026
0909.12 306 0251. 2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
0909.12 306 0253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA
0909.12 306 0252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP
0909.12 306 0252 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância
0909.12 306 0251. *2.041* Manutenção do PNAE Indígena -PNAI
0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM
0910.12 306 0251 2.042 Manutenção do PNAE Educação Integral /Mais Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**
4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**3C119680

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240072 – 017/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S AGUIAR DA SILVA LTDA**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA LTDA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Sideney Aguiar da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**O acréscimo quantitativo dos itens 010892, 010894, 010897, 010905, 010909, 010911, 011773, 012158, 013242, 017465, 017555, 042868, 042879, 064414, 088592, 088593, 088594, 088597, 088810, 089162, 100084, 100085, 100090, 100123, 100124, 100125, 100126, 100127, 100130 e 100131** do Contrato nº 20240072, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro -** O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-1.009.513,98 (um milhão e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos).**

**Parágrafo segundo -** Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-4.038.182,88 (quatro milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** para **R$-5.047.696,86 (cinco milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026
0909.12 306 0251. 2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
0909.12 306 0253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA
0909.12 306 0252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP
0909.12 306 0252 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância
0909.12 306 0251. *2.041* Manutenção do PNAE Indígena -PNAI
0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM
0910.12 306 0251 2.042 Manutenção do PNAE Educação Integral /Mais Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**
4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***S AGUIAR DA SILVA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**7C5933EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240073 – 017/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M V GUSMAN LTDA**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V GUSMAN LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Maximino Vidal Gusman**,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**O acréscimo quantitativo dos itens 088591, 088600 e 100136** do Contrato nº 20240073, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro -** O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 11.411,50 (onze mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).**

**Parágrafo segundo -** Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-45.646,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais)** para **R$-57.057,50 (cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026
0909.12 306 0251. 2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM

0910.12 306 0251 2.042 Manutenção do PNAE EDUCAÇÃO INTEGRAL /MAIS EDUCAÇÃO
Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***M V GUSMAN LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**36305E26

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento das instituições de ensino público municipal, para atender às demandas administrativas e operacionais da SecretariaMunicipaldeEducação e das Instituições de ensino do Municípiode Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 30/03/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

***MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lizandra Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**7037AA11

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO - RETIFICADO**

**RETIFICADO - 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230321, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R& J CAMPOS SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA – PA.**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-380, neste ato representada por Roseane Veloso Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de todos os itens do contrato, nos termos do art. 65, "d", da Lei nº 8.666/93.

1.2. O percentual de recomposição é de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento).

1.3. O valor global do contrato corresponde ao montante de R$ 4.556.718.90 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos). A aplicação do percentual de recomposição econômica no patamar aproximado de 35%, resulta no acréscimo de R$ 1.594.772,75 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.4. Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, e **o valor global passa a ser de R$ 6.151.491,65** (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação em anexo.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Exercício 2026: 0910.123610408.2.062 Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. pessoa jurídica; 0909.123620415.2.055 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA –CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de março de 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**72836029

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250065**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - IL**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCADOR** e **ONELIA KZAN NOGUEIRA**

**BARBOSA,** inscrita no CPF nº 728.557.972-68, residente e domiciliada neste município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, bem como no que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba – PA, no Município de Santarém – PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de abril de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 30 de abril de 2027.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Locador

***ONELIA KZAN NOGUEIRA BARBOSA***
Locatária

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**A43E475D

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20240059 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.140.528/0001-94, estabelecida à Rod. Transamazônica s/nº. Km 02, Sala B, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pela Sr. Diego da Silva Vieira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 016/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato, conforme planilha em anexo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

3.1. **O acréscimo de 25%** no quantitativo no item do contrato **corresponde ao montante de R$ 264.978,60** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de R$ 1.059.914,40 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R$ 1.324.893,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais).

**4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2026: 1213 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 03 de março de 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

***S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**8E831E90

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**
No Extrato de Contrato da Concorrência Eletrônica nº 014/2025-CE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 04 de março de 2026, Nº 3955, Pag. 62; Código Identificador: 1B98A741. Onde se lê: Contrato Nº 20260047. Leia-se: Contrato Nº 20260069; onde se lê: Contrato Nº 20260048. Leia-se: Contrato Nº 20260068.

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**5C44E6A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL GAB/SEMED Nº 009/2026 1ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**
**EDITAL GAB/SEMED N° 002/2026**

EDITAL GAB/SEMED Nº 009/2026
1ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação
Edital gab/semed N° 002/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

**Resolve:**

Realizar a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 002/2026.
DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, da candidata convocada para MIRITITUBA, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, **Sala 05 – Coordenação de Recursos Humanos**, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica, no dia **13 de março, das 8h às 13h** ou no dia **16 de março, das 8h às 12h e das 14h às 16h**.
Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:
EXAMES MÉDICOS

| PARA TODOS OS CARGOS | |
|---|---|
| | |
| exame clínico ocupacional – aso | x |
| EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES | |
| hemograma comp + cont. plaquetas | x |
| tipagem sanguínea + fator rh | x |
| sumário de urina | x |
| parasitológico de fezes | x |
| glicemia | x |
| colesterol total | x |
| ureia | x |
| triglicerídeos | x |
| creatinina | x |
| rx de tórax (pa) padrão oit | x |
| ATIVIDADES ESPECIAIS | |
| avaliação da acuidade visual | x |
| eeg (eletroencefalograma) | x |

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 002/2026.

**Localidade: MIRITITUBA**

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – NÍVEL: FUNDAMENTAL**

| NOME COMPLETO | RESULTADO FINAL |
|---|---|
| DAIARA PAIXÃO MACHADO | convoCADO (A) |

ITAITUBA/PA, 12 DE MARÇO DE 2026.

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**BDE17B6D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.005 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 27/03/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.005 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMPO, INCLUINDO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

***LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Eduardo de Oliveira Braga
**Código Identificador:**E228D868

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato**: 093/2026
**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0814000001/2025**
**Base legal Base legal**: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 e 015/2024
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato R$64.495,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**
**Vigência**: 22/01/2026 a 31/12/2026.
**Data de Assinatura** 22 de janeiro de 2026
**Ordenador Responsável**: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
**Endereço da contratada**: Tv Milton Rodrigues da Silva S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**E3D83220

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.007 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/,

https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

***LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Eduardo de Oliveira Braga
**Código Identificador:**5DEF1F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº** 540/2025
**Modalidade de Licitação** : **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.001-PMJ/SRP**
**Partes**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e EMPRESA L MARTINS DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.152/0001-92**
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1.1. Art. 124, da Lei nº 14.133/21
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser **R$ 34.954,14** (trinta e quatro mil novecentos e ), perfazendo o valor anual de **R$ 174.980,14** (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)
**3.CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.**
3.1 Fica prorrogada por 12(doze) meses , para execução do fornecimento deste contrato vigorando ate 31 de dezembro de 2026 .conforme fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**640B1EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº** 540/2025
**Modalidade de Licitação** : **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.001-PMJ/SRP**
**Partes**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e EMPRESA L MARTINS DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.152/0001-92**
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1.1. Art. 124, da Lei nº 14.133/21,
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser **R$ 114.961,36** (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 180.722,74** (cento e oitenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)
**3.CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.**
3.1 Fica prorrogada por 12(doze) meses , para execução do fornecimento deste contrato vigorando até 31 de dezembro de 2026 .conforme fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**1B6D306D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Número do Contrato**: 010/2026.
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação de Nº038/2025
**Base Legal**: art. 74, inciso V, lei 14.133/21
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/**SEPLAN VANIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ** CPF: 788.824.353-34
**Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao Atendimento das finalidades precípuas Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos dotar-se de prédio adequado para funcionamento das atividades de sua Sede Administrativa-Seplan
**Valor Mensal** :R$ 2.665,66(dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
**Valor Global**: R$ 31.987,92 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
**Vigência**:12 (doze) meses
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
**Endereço do Imóvel**: Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga.

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**FAB6E03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Número do Contrato**: 010/2026.
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação de Nº038/2025
**Base Legal**: art. 74, inciso V, lei 14.133/21
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/**SEPLAN VANIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ** CPF: 788.824.353-34
**Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao Atendimento das finalidades precípuas Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos dotar-se de prédio adequado para funcionamento das atividades de sua Sede Administrativa-Seplan
**Valor Mensal** :R$ 2.665,66(dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
**Valor Global**: R$ 31.987,92 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
**Vigência**:12 (doze) meses
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
**Endereço do Imóvel**: Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga.

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**DA223EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Número do Contrato**: 009/2026.
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação de Nº039/2025
**Base Legal**: art. 74, inciso V, lei 14.133/21
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/ Edivaldo Alves Luz CPF: 451.693.903-78
**Objeto:** Locação de um imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças dotar-se ao funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as secretarias jurisdicionadas, para armazenamento de materiais e equipamentos, arquivo permanente e outros pertinentes.
**Valor Mensal** :R$ 15.993,93(quinze mil novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)
**Valor do Contrato**: R$ 191.927,64 (cento e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
**Vigência**:12 (doze) meses
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
**Endereço do Imóvel**: Trav: José Antônio da Silva S/Nº, Quadra 042, Lote 04, Bairro São Francisco, Jacareacanga, CEP: 68.195-000

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**49126E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato**: 092/2026
**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0814000001/2025**
**Base legal Base legal**: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 e 015/2024
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato: R$134.995,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).**
**Vigência**: 22/01/2026 a 31/12/2026.
**Data de Assinatura** 22 de janeiro de 2026
**Ordenador Responsável**: **Luziane Nogueira Pereira**
**Endereço da contratada**: Tv Milton Rodrigues da Silva S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**0EEFC34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006 – FMS-SRP**

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 27/03/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.006 – FMS-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), LOCALIZADA NA CIDADE DE SANTARÉM/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

***LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Eduardo de Oliveira Braga
**Código Identificador:**45AF1613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº CP/2026.002-FMS**

O Município de Jacareacanga-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.002-FMS, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

***LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luis Eduardo de Oliveira Braga
**Código Identificador:**7721A0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato**: 095/2026
**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0814000001/2025**
**Base legal Base legal**: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 e 015/2024
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA J. DONATO DA SILVA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.251.652/0001-65
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato: R$134.974,96 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos**
**Vigência**: 22/01/2026 a 31/12/2026.
**Data de Assinatura** 22 de Janeiro de 2026
**Ordenador Responsável**: **Ledioneta de Sousa Silva**
**Endereço da contratada**: Trav.Santos Dumont S/Nº Bairro São Pedro CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**28CF10BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Número do Contrato**: 007/2026.
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação de Nº037/2025
**Base Legal**: art. 74, inciso V, lei 14.133/21
**Partes:** Secretaria Municipal de Saude do Município de Jacareacanga e Sr **Antônio Muniz de Aguiar, CPF: 311.928.662-15**
**Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento Unidade Básica de Saúde da Família -UBS.
**Valor Mensal R$5.335,44 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
**Valor do Contrato**: **R$64.025,28(sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte oito centavos)**
**Vigência**:12 (doze) meses
**Ordenadora Responsável**: Ledioneta de Sousa Silva
**Endereço do Imóvel**: Beco Alameda Filomena S/Nº CEP: 68.195-000 Bairro Centro cidade de Jacareacanga/PA, -Estado do Pará.

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**19327408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato**: 094/2026
**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0814000001/2025**
**Base legal Base legal**: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 e 015/2024
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R SOUZA LIMA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.284.282/0001-10**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato: R$118.164,50 (cento e dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
**Vigência**: 22/01/2026 a 31/12/2026.
**Data de Assinatura** 22 de janeiro de 2026
**Ordenador Responsável**: **Edriane Oliveira da Silva**
**Endereço da contratada**: Av. Brigadeiro Coimbra Veloso , nº 21, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**1E487C3A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0415/2026**

PORTARIA Nº 0415/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Março de 2026, objetivando levar um paciente com insuficiência respiratória, para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2026.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**A951E107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0416/2026**

PORTARIA Nº 0416/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Março de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2026.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**33016BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0417/2026**

PORTARIA Nº 0417/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 08 de Março de 2026 à 09 de Março de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2026.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**CE6F3FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0418/2026**

PORTARIA Nº 0418/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LIDIA MARIA LUCIO DE JESUS, portador do CPF nº ***.782.012-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Março de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação com Nefrologista, na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Março de 2026.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**52833712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0419/2026**

PORTARIA Nº 0419/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Março de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno vitima de acidente automobilístico, para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24902379.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Março de 2026.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**900D3B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0420/2026**

PORTARIA Nº 0420/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF nº ***.231.552-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Março de 2026, objetivando levar um paciente menor para avaliação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 655263661.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Março de 2026.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**597F1894

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

A Secretaria Municipal de educação Juruti/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência nº 005/2026, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para construção da EMEF professora Iolene Maria De Souza Lima, padrão FNDE, no município de Juruti/pa, conforme termo de compromisso 202141823-1. Abertura: 01/04/2026 às 09:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com
Juruti-PA, 13 de março 2026

***WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
**Código Identificador:**44CB2D70

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**DESPACHOS/EXTRATOS DE CONTRATOS**

DESPACHOS

Objeto: Ratificação de INEXIGIBILIDADE fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **S S de Lemos LTDA**, CNPJ nº52.573.299/0001-77**,** pelo Valor de R$58.800,00. Referente à INEXIGILIDADE nº 6/2026-00011, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de solução geoespaciais para atender demandas de inteligência territorial voltadas a projetos de planejamento espacial no município de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 12 de março de 2026, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso III, "C" da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

***CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA***
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Ratificação de Dispensa de Licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **P R N Silva Comercio de Materiais Hospitalares LTDA**, CNPJ nº03.156.192/0001-18**,** pelo Valor de R$64.890,00. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2026-00002, cujo objeto é: aquisição de analisador bioquímico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 12 de março de 2026, a declaração de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-00011. Contrato nº 20260197. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): S S de Lemos LTDA, CNPJ nº52.573.299/0001-77. Valor de R$58.800,00. Vigência do contrato: 12/03/2026 a 12/03/2027. Data de assinatura: 12/03/2026.

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2026-00002. Contrato nº 20260196. Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada(o): P R N Silva Comercio de Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº03.156.192/0001-18. Valor de R$64.890,00. Vigência do contrato: 12/03/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 12/03/2026.

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**23C7F424

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Nº 050707140.000207/2025-49-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90053/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS MODELO BARCELONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Contrato N.º 092/2025-SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, CNPJ/MF Nº 05.555.362/0001-62, e a empresa, MAC CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.019.165/0001-91. Trata-se de análise de recurso administrativo interposto nos autos do processo administrativo em epígrafe em razão de imputações constantes no artigo 137, inciso I, da Lei N° 14.133/2021, que deu origem a rescisão unilateral do Contrato N° 092/2025- SSAM, com base nos artigos 104, inciso II e 138, inciso I, do mesmo diploma legal, em desfavor da recorrente MAC CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, considerando a inexecução total do Contrato N° 092/2025- SSAM. [...] Face ao exposto, em razão de todos esses argumentos, identifico que a decisão tomada pelo Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, nos autos do Processo N.º 050707140.000207/2025-49 – Pregão Eletrônico (SRP) N.º 90053/2025-CPL/DGLC/PMM, referente à rescisão unilateral do Contrato N.º 092/2025-SSAM, firmado com a empresa MAC CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, não necessita de alteração, razão pela qual MANTENHO a decisão da referida autoridade julgadora para impor a rescisão unilateral do Contrato N.º 092/2025-SSAM, com fulcro nos artigos 104, II, 137, I, 138, I e 155, III, todos da Lei N.º 14.133/2021.
Marabá-PA, 13 de março de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**BBDC8040

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2026-PMM**

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETORA DE CERIMONIAL, lotada no Gabinete do Prefeito, se deslocar e permanecer na ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 04 de março de 2026, com o objetivo de participar da realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505190.000233/2026-48,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 01(uma) diária com

pernoite a servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
***ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9C96239F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026/CPL/DGLC/PMM**

Processo (SEI) nº 050505238.000019/2026-06-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CATÓLICO DO CANTOR MOREL
PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO ANIVERSÁRIO DE
113 ANOS DA CIDADE DE MARABÁ QUE ACONTECERÁ DIA 05 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ-PA. UASG: 931166.
Contratada: SUMMER PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 55.779.207/0001-
06 Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 13/03/2026.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –***
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**733BF561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025/CPL/DGLC/PMM**

Processo SEI Nº 050505235.000106/2025-02-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS A TERCEIROS E
DEMAIS PROTEÇÕES CORRELATAS, DESTINADO AO VEÍCULO OFICIAL
PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD, por meio da Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001- 60. Valor da contratação: R$ 6.741,19 (Seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 13/03/2026 –

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR -***
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Portaria nº 5945/2025-GP.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**355D6B90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2026-CPL/PMM - Beneficiário -:
JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora do lote: 5 perfazendo o Valor Total de R$ 414.401,20 (Quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90058/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000401/2025-19-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, VISANDO ATENDER
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.
UASG: 931166. Marabá, 16/03/2026 –

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –***
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5945/2025-GP.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D837C1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90001/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000905/2025-03/PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/03/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS
DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA NUTRICIONAL DE PACIENTES,
ACOMPANHANTES E SERVIDORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,
CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 13/03/2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A3EBEE7E

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 117/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO o(a) conselheiro(a) Anderson Junior Barros,
ocupante do cargo de Conselheiro, representante de USUÁRIOS do SUAS de
modo civil, no Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, precisará se
deslocar e permanecer na Vila 3 Poderes - Zona Rural de Marabá, no período de 15
a 17 de março de 2026, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a Segunda Fase
do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 - SEASPAC.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505410.000026/2026-51.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias e 02 (duas) Pernoites ao

conselheiro (a) Anderson Junior Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE

2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C1CED524

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 118/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei
municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Glebson Sousa Silva,
ocupante do cargo de Motorista, Lotado Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC) , precisará se deslocar para ZONA
RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 15 a 17 de Março de
2026, com o objetivo de participar da realização das inscrições de Processo
Seletivo-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite ao servidor GLEBSON SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E9376A1A

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 88/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Van da Costa Camelo, ocupante do cargo de Coordenador, Lotado(a) no Centro Referência Especializada
de Assistência Social- CREAS Nova Marabá, precisará se deslocar para ZONA
RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 15 a 17 de Março de
2026, com o objetivo de participar da realização das inscrições de Processo
Seletivo-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite ao servidor VAN DA COSTA CAMELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F98712E0

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 89/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Marielle Gomes Bonneterre, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na Secretaria Municipal
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se
deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período
de 15 a 17 de Março de 2026, com o objetivo de participar da realização das

inscrições de Processo Seletivo-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite diárias ao servidora MARIELLE GOMES BONNETERRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FE77A051

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 91/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Cynthia Hoana Pinto Pena, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotado(a) no Centro de Referência de
Assistência Social - CRAS NOVA MARABA, precisará se deslocar para ZONA
RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 15 a 17 de Março
de 2026, com o objetivo de participar da realização das inscrições de Processo
Seletivo-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite a servidora CYNTHIA HOANA PINTO PENA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO 2026

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3452B956

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 94/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Valdecy Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Psicólogo, Lotado(a) no Centro Referência de
Assistência Social- CRAS BELA VISTA, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila
Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 15 a 17 de Março de 2026, com
o objetivo de participar da realização das inscrições de Processo Seletivo-PSS
001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite ao servidor VALDECY ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DE3D837E

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 95/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Francisco Pereira de Sousa Filho , ocupante do cargo de Coordenador, Lotado(a) no Centro Referência
de Assistência Social- CRAS BELA VISTA, precisará se deslocar para ZONA RURAL:
Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 15 a 17 de Março de 2026,

com o objetivo de participar da realização das inscrições de Processo Seletivo-PSS
001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**560EAF25

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 97/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor João victor Moura da Cruz, ocupante do cargo de , Lotado(a) na Coodenadoria da Mulher , precisará se
deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de
15 a 17 de Março de 2026, com o objetivo de participar da realização das
inscrições de Processo Seletivo-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite ao servidor JOÃO VICTOR MOURA DA CRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**34E53E73

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 98/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Suzana Gonçalves de Araújo , ocupante do cargo de Coordenadora, Lotado(a) no Centro Referência de
Assistência Social- CRAS MARABELA, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila
Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 15 a 17 de Março de 2026, com
o objetivo de participar da realização das inscrições de Processo Seletivo-PSS
001/2026, destinado para Zona Rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000095/2026-93,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 01 (UMA)

sem pernoite a servidora Suzana Gonçalves de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**ECDE3CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 1403 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 1403 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: DARIO FURTADO VELOSO , concursado (a) no cargo de
SECRETARIO ADJUNTO , lotado (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO /CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026 .
PERIODO: DE 06 a 25 de Abril de 2026 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5F974947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 1404 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 1404 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: GERFFSON SOUZA CRUZ , concursado (a) no cargo de
COORDENADOR III , lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS /CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026 .
PERIODO: DE 01 a 20 de Abril de 2026 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**05890AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 7885 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7885 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALEXSANDRO BAHIA DA SILVA , concursado (a) no
cargo de AG.PORT. , lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023 .
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**37B66128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 7888 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7888 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANCA , concursado
(a) no cargo de TEC.ADM. , lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025 .
PERIODO: De 04 a 23 de Dezembro de 2025 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**CA3DC833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 7917 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7917 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: ERLANE CRISTINA DE SOUZA JANSEN , concursado (a)
no cargo de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024 .
PERIODO: De 22 de Dezembro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**68ADCE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 7937 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7937 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: REGINALDO ALMEIDA RODRIGUES , concursado (a) no
cargo de AG. DE ENDEMIAS , lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE
A ENDEMIAS .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025 .
PERIODO: De 03 de Dezembro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**2DE23557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA: 8505 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 8505 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: GERFFSON SOUZA CRUZ , concursado (a) no cargo de
COORDENADOR III , lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023 .
PERIODO: De 01 a 20 de novembro de 2023 .

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3A60BA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 084/2026-PMM**

PORTARIA Nº 084/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Leonel Santos Hahn, ocupante do cargo de
Assessor Especial, matrícula 31012, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/Pará, no período de 22 a 28 de Março de 2026, com o objetivo de
participar XXXIII SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505149.000084/2026-22,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor Leonel Santos Hahn;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INTITUCIONAL DE MARABÁ

EM 04 DE MARÇO DE 2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**21BBF544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1295/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 1295/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000949/2026-90, requerimento de
Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora DOURIETH DOS SANTOS SILVA, concursada no
cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 1226, CPF nº 603.***.***-00,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, 08 (oito) dias de Licença
Luto, que foram usufruídos no período de 05.02.26 a 12.02.26, com base no
Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,
em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Odmar Santos e Silva, conforme
Certidão de Óbito
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE
MARÇO DE 2026.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**63E97918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº1298/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº1298/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000148/2026-13, requerimento de
Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora MARIA DE SOUSA CARVALHO, concursada
no cargo de Merendeira, matricula nº29595, CPF nº 460.***.***-20, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar seu filho, o Sr. José Iago Carvalho Barbosa,
pelo período de 23 (vinte e três) dias, a contar de 22.01.2026 a 13/02/2026, com
base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme
Declarações de Acompanhamento e Laudo de Alta Hospitalar do Hospital
Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE MARÇO DE 2026.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**43639C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALESSANDRAH CHRISTINY MAIA DOS SANTOS , Matrícula
60604 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho
de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por
ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os
arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que
diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A338623C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA KAROLINE SOUZA OSTERMANN , Matrícula 60605 , na função
de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A3035682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALZIRA ROCHA OLIVEIRA , Matrícula 60759 , na função de
Assistente Social , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**6EF3740D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCA NASCIMENTO SILVA , Matrícula 60669 , na função de
Auxiliar de Farmácia , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9764122F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANTONIO ALVES DE SOUSA , Matrícula 44974 , na função de
Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de março de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A0EF51D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JESSICA DO NASCIMENTO SILVA , Matrícula 60480 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 06 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro).

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0CFD6FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GILDENE DE FREITAS LIMA , Matrícula 60670 , na função de Auxiliar
de Regulação , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**14225BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JORGE GABRIEL DOS SANTOS MELO , Matrícula 60474 , na função
de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 06 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3AE1A7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSIANE BARBARA DE JESUS COSTA , Matrícula 60603 , na função
de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**89C74348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSE ROBERTO DUARTE SANTOS , Matrícula 60675 , na função de
Auxiliar de Regulação , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5539B375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KEYLIANE DE SOUSA ROSA CASTRO , Matrícula 60621 , na função
de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**831399AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MATHEUS DE ANDRADE DE OLIVEIRA , Matrícula 60681 , na
função de Auxiliar de Regulação , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D0C618E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROSYFANNY DA CONCEICAO DOS SANTOS , Matrícula 60682 , na
função de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**4CC7B362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KATIA DA NOBREGA ARAUJO FARIAS , Matrícula 60679 , na função
de Auxiliar de Farmácia , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**65D821E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VALDEILSON ALVES NASCIMENTO , Matrícula 60757 , na função de
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**552D4BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WESLEY VIEIRA GUIMARAES , Matrícula 60658 , na função de
Auxiliar de Regulação , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E6E92590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ZILENE DE JESUS PAIVA , Matrícula 60743 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de fevereiro de 2026.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C6ABB6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025-CPL/PMM**

Extrato ao 1º Termo Aditivo à Ata de registro de preços nº 90/2025-CPL/PMM, Processo Administrativo
n° 050505172.000025/2024-03-PMM, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de
Preços nº 90002/2025-CPL/DGLC/PMM, objeto: Prestação de serviços póstumos destinados aos
beneficiários atendidos pelo programa de benefícios eventuais e emergenciais da SEASPAC; Empresa:
PLASF CENTROPAX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.170/0001-61. Objeto do
aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de registro de preços nº 090/2025/SEASPAC por mais
12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/03/2026 a 22/03/2027. Data da assinatura
10/03/2026.

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A990AE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 169/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000056/2025-51, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90080/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
26/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E
PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, FLEX E DIESEL. Empresa: NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO
PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.649.627/0001-27, Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais). Assinatura: 11/03/2026, Vigência: 11/03/2027.

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7B80D589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026/SEMAD**

Extrato de Contrato nº 146/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050909597.000035/2025-60, Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 – CEL/FCCM, ATA Nº 14/2025 –
CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS E ACESSÓRIOS. Empresa: R DA S COSTA E
MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.019/0001-39.
Valor: R$ 9.751,00 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais). Assinatura: 11/03/2026, Vigência:
11/03/2027.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**AC9E6921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026/SEMAD**

Extrato de Contrato nº 166/2026/SEMAD, Processo SEI nº 05050556.000046/2024-83, Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 90069/2025/CPL/DGLC/PMMPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024-CPL/PMM, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS.
Empresa: HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
12.283.935/0001-01. Valor: R$ 10.548,75 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco
centavos). Assinatura: 11/03/2026, Vigência: 11/03/2027.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**25977D08

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 66
Nº do Contrato: 228/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) BRENDA MORAES DA SILVA COELHO, CPF nº 025.735.332-12.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**1165C66A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 2.572/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 071/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da ALOJAMENTO
DOS PROFESSORES DA EMEF ÁGUA AZUL. Endereço do imóvel PA
Castanheira N°61 - Zona Rural – Marabá/PA. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 14/03/2026 e término 13/03/2028. Assinaturas: José Carlos Ferreira Lima e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0F768DF6

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato - Inexigibilidade, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo 050505382.000095/2026-40. objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 084/2026-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF PONTA DE PEDRA. Endereço: situado na VILA BOA ESPERANÇA
N°155 – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Período de Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2029 – 36 (trinta e seis) meses, Valor Mensal de R$800,00 (oitocentos reais), e Valor Global de R$28.800,00
(vinte e oito mil e oitocentos reais). Assinaturas: Kauane Silva Santos e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D7E09C06

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 101/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 08

Nº do Contrato: 101/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCIA REGIS SILVA, CPF nº 961.332.442-91.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0B1A8693

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 215/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 215/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TIAGO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 074.172.471-56.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**2FCDC3AB

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 215/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 215/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TIAGO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 074.172.471-56.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8A9AA331

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 216/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 216/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDUARDA BRAGA SILVA, CPF nº 051.863.242-30.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE

PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7279FA19

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 217/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 217/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KLEVERSON CAITANO DA COSTA, CPF nº 589.756.832-49.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D2E6FEB8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 219/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 219/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DAIANA PEREIRA DE LIMA, CPF nº 026.948.512-07.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8BE8DB3C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 220/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 220/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOEL ALVES LIMA, CPF nº 024.334.872-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**86ECD1B0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 221/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 221/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VANUZA DA SILVA MOREIRA, CPF nº 050.548.472-27
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**75013541

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 222/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 66

Nº do Contrato: 222/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCIDALVA COSTA SILVA PEREIRA, CPF nº 014.495.652-71
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**37C4E78B

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 223/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 65

Nº do Contrato: 223/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JUZETE RAMOS VIEIRA, CPF nº 365.352.142-49.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**1534E347

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 224/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 65

Nº do Contrato: 224/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SILVANA SANTOS DA SILVA, CPF nº 674.404.602-00.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FA5408A8

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 225/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 65

Nº do Contrato: 225/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDEIZA GONÇALVES BARROS, CPF nº 545.548.022-72.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FE4377E4

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 227/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 65

Nº do Contrato: 227/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAILANE ROCHA PEREIRA, CPF nº 017.304.122-11.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**EBDF0304

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Nº DO CONTRATO: 90/2026**

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 15

Nº do Contrato: 90/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR, CPF nº 031.054.202-23.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**08C004D7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 264/2026-GS**

Portaria nº 264/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade da servidora AURELICE LOPES QUEIROZ, portadora do CPF nº xxx.989.052-xx, ocupante do cargo de Profª CI/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo II, Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 à 12 de Março de 2026, para acompanhar o fechamento da EMEF Maria Catarina e participar de reunião com os servidores para realizar o acompanhamento da equipe gestora da EMEF Herbert de Sousa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000007/2026-85,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, a servidora AURELICE LOPES QUEIROZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de Março de 2026.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D7388706

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 265/2026-GS**

Portaria nº 265/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer Polo II, Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 à 12 de Março de 2026, com o objetivo de transportar Profª CI/Formadora, DECAMP/SEMED até as EMEF´s Maria Catarina e Herbert de Sousa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000007/2026-85,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de Março de 2026

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F355619E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 266/2026-GS**

Portaria nº 266/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 à 13 de Março de 2026, com o objetivo de transportar o Diretor da DILOG e a Diretora do DECAMP onde participarão de Audiência Pública, a ser realizada na EMEF VIRGEM DE NAZARÉ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

50505168.000091/2026-04,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, com 01 (uma)

pernoite, ao servidor RENILSON DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Março
de 2026

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E322B02D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 267/2026-GS**

Portaria nº 267/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de
17 à 19 de Março de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções
nas EMEF's Cupuaçu, Darcy Ribeiro, 1° de Março, Pingo de Gente, Getúlio Vargas
e Rio Sororó;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000093/2026-95,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Março
de 2026

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F574BB1E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 268/2026-GS**

Portaria nº 268/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante
do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 17 à 19 de Março de 2026, com o objetivo de
realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's Cupuaçu, Darcy Ribeiro, 1° de
Março, Pingo de Gente, Getúlio Vargas e Rio Sororó;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000093/2026-95,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Março
de 2026

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A07FEE1B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 269/2026-GS**

Portaria nº 269/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF nº xxx.321.282-xx,
ocupante do cargo de coordenador de transporte escolar, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo
Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 19 de
Março de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas
EMEF's Cupuaçu, Darcy Ribeiro, 1° de Março, Pingo de Gente, Getúlio Vargas e
Rio Sororó;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000093/2026-95,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Março
de 2026

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**24CBF05D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) WASHLEY SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
6884607 PC/PA e do CPF/MF N.º 001.782.032-46, residente e domiciliado(a) RUA Duque de Caxias
N° 1477 - Liberdade - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de agente de serviços de conservação, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**87A77484

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**NOME COMPLETO: _____**

**DADOS PESSOAIS**
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____
Telefones: (_____) _____ (_____) _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: _____
Estado Civil: _____

**ESCOLARIDADE**
( ) Nível médio incompleto ( ) Nível médio completo
Escola: _____

( ) Nível superior incompleto ( )Nível superior completo
Curso: _____ Instituição: _____
Semestre (se em andamento): _____ Ano de conclusão: _____

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (Instituição – período – cargo – principais atividades – motivo da saída) – Apenas as três últimas experiências:

1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: _____
Motivo da saída: _____
1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: _____
Motivo da saída: _____

1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: _____
Motivo da saída: _____

**ESTÁGIO E/OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO** (Instituição – período – cargo - principais atividades) – Apenas as três últimas experiências:
_____

**CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA** (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

**DIGITAÇÃO** (Avalie em termos de velocidade):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

**CAPACITAÇÃO** (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros):
Descreva nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano.
_____

**INTERESSES PESSOAIS** (descreva quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*):
_____

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
Descreva qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.
_____

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**566BF6C8

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, para fins de investidura em função pública junto a Prefeitura Municipal de Marabá, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública, incompatível com a função que ora assumo na Prefeitura de Marabá, comprometendo-me em comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer impedimento advindo de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, para dar cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) **Não exerço** qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) **Exerço o**(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: **(especificar)**
Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____ Cidade:_____Esfera:____ ____,com vínculo: _____.
Cargo/função:_____ _____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____Cidade:_____Esfera:_____ _____,com vínculo: _____.

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| TELEFONE: | |
| ENDEREÇO: | |
| EMAIL: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| CNH (PARA MOTORISTA): | |

**DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, qualquer alteração nas condições acima informadas.**

Marabá/PA, _____ de _____ 2026.

Assinatura

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7824CBEC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

DECLARAÇÃO DE BENS

De conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30.12.2008, artigo 13, Parágrafo 3º e artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), declaro para os devidos fins que:

( ) Não possuo bem algum.

( ) Possuo os bens abaixo relacionados

A presente declaração é a pura expressão da verdade responsabiliza – me civil e criminalmente pelo que nela estacontido.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C11458B9

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Eu, **_____,** portador(a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática os seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e tabelas; Utilização de softwares e planilhas utilizadas em programas de registros de dados e alimentação de produção de ferramentas que visam facilitar o acesso às informações e melhorar a gestão dos serviços de saúde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F4302167

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA**

**DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA**

Declaro para os devidos fins, e sob minha responsabilidade que jamais sofri penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e jamais fui demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

Marabá/PA, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**11E5C100

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 1478/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000187/2025-87 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90091/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do
Contrato é a contratação de GRUPO GERADOR AUTOMÁTICO, TRIFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 KVA, TENSÃO DE OPERAÇÃO
127/220 V, COMPLETO COM QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO
INTERNO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA EXTERNO,
CARENAGEM ACÚSTICA HOSPITALAR E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
AO FUNCIONAMENTO, DESTINADO AO NOVO PRONTO-SOCORRO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA,
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-
GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.346.027/0001-
80. VALOR R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). Dotações
Orçamentárias 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de
2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** **-**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**36D80321

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 293/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505304.000020/2026-91. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90031/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Empresa: ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.274.814/0001-80. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 395/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde;10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada;10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP;10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extramuro; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá;10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. II - Sub elemento: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de bens imóveis; 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins; 4.4.90.52.24 - Equipamentos de proteção, segurança e socorro. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0B59560A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 297/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

ERRATA REFERENTE AO 1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000011/2026-27. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico (SRP) nº 90044/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. EMPRESA: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.071.740/0001 68. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 452/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias:10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada;10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC;10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá;10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá. I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3B37D5E3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 298/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

ERRATA REFERENTE AO 1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000011/2026-27. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico (SRP) nº 90044/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. EMPRESA: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.407.347/0001-63. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 453/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada;10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC;10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá;10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá. I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**46B6AF41

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 301/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000181/2026-10. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. EMPRESA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.946.717/0001-70. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 483/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias:10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde;10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada;10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC;10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 10 301 0010 2.263 Promoção e Articulação de Ações para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 10 de MARÇO de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**846B698B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 302/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000181/2026-10. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 478/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias:10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde;10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada;10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC;10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 10 301 0010 2.263 Promoção e Articulação de Ações para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. I -

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 10 de MARÇO de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F737F59B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 303/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 303/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.137.731/0001-70. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 56/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar;3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0EF53032

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 305/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 305/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.455.009/0001-01. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 58/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar;3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**1080CB83

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 307/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 307/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.656.846/0001-50. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 65/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**015A73B9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 309/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 309/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.439.366/0001-39. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 69/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**126AA574

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 311/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 311/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.162.170/0001-23. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 71/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**198AD208

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 313/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 313/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.398.831/0001-12. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 74/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**CA757BB3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 315/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 315/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.685.649/0001-24. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 77/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá;

10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**70332632

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 317/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 317/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.553.940/0001-48. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 85/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C5304785

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 319/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 319/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.374.797/0001-05. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 289/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DF2F49B3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 321/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 321/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.862.531/0001-26. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 95/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A911EDAE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 323/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 323/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.946.717/0001-70. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 96/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E6FE3AB6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 325/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 325/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000012/2026-71. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.364.822/0001-48. Objeto do apostilamento: a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 94/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extra Muro; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA*** -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FEBA2078

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 130/2026-SMS**

PORTARIA Nº 130/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/03/2026, com o objetivo de realizar a Entrega
da Produção Mensal na UBS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DB8D360A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 132/2026-SMS**

PORTARIA Nº 132/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS
SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 27/03/2026, com o objetivo de entrega da Produção Mensal na
SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**979895B0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 140/2026-SMS**

PORTARIA Nº 140/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 06/01/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao
Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de janeiro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

JANEIRO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A213C8EF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 150/2026-SMS**

PORTARIA Nº 150/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,
CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
16/03/2026, com o objetivo de entrega do sobreaviso dos técnicos de enfermagem e
motoristas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

MARÇO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**38E3EE93

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 151/2026-SMS**

PORTARIA Nº 151/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/03/2026, com o objetivo de realizar a Entrega
da Produção Mensal na UBS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B5DD0DCD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 152/2026-SMS**

PORTARIA Nº 152/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MAURILEY SOARES, CPF nº
897. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 27/03/2026, com o objetivo de realizar a Entrega da Produção
Mensal na UBS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**67EEF2DA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 215/2026-SMS**

PORTARIA Nº 215/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA
SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 04/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao
CDR, que está em tratamento de Hemodiálise.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

MARÇO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DB0EE9D6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 82/2026-SMS**

PORTARIA Nº 82/2026-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IRENILDE PEREIRA SILVA
SOUSA, CPF nº 372. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 7498 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 a 28/02/2026, com o objetivo de participar da
entrega de produção mensal e Reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

FEVEREIRO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**90BC819B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DA INEX: 2026/006 – SEDETER/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda de Marituba/PA
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
Nº DO CONTRATO: 2026/006.001-SEDETER/PMM
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 60.113.267/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026
VIGÊNCIA: 08/01/2026 À 07/01/2027
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda (SEDETER), assegurando suporte jurídico adequado ao setor privado e à sociedade civil que buscam os serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**0965A077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-039-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 039/2024.001.001–SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DRUVE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 51.531.999/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 1.097.214,46 (Um Milhão Noventa e Sete Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos)
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**DFE93DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-039-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 039/2024.002.001-SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.038.757/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 240.475,98 (Duzentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**47D0D814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-039-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 039/2024.003.001–SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 20.989.634/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2026

VALOR: R$ 919.360,32 (Novecentos e Dezenove Mil Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**15C46AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-039-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 039/2024.004.001–SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: W E DA ROCHA LTDA.
CNPJ: 09.618.629/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2026
VALOR: R$ 613.710,50 (Seiscentos e treze mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**4EC1C174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-038-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 038/2024.001.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DRUVE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 51.531.999/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 2.395.946,10 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos)
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**09AF213D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-038-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 038/2024.002.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 20.989.634/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 1.614.398,70 (Um Milhão Seiscentos e Catorze Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**CC21CECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-038-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 038/2024.003.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: W E DA ROCHA LTDA.
CNPJ: 09.618.629/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 691.089,62 (Seiscentos e Noventa e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**9C4BB4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-037-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 037/2024.001.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DRUVE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 51.531.999/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 1.123.482,27 (Um Milhão Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**0FD76521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-037-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 037/2024.002.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.038.757/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 1.993.355,23 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinte e Três Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**81CDAC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-037-SEMAD/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 037/2024.003.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.921.242/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026 A 27/02/2027
VALOR: R$ 837.757,53 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**7DA4CE7F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 047/2026-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica por força deste Decreto, **EXONERADA** a pedido, a Senhora **DANNYELA DE JESUS RIBEIRO**, portadora do RG nº 7*****8 PC/PA e do CPF nº 0**.***.452-**, do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 01 de março de 2026.

**Art.2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 210/2024- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***JÚLIO CESAR DO EGITO***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Thayna Lopes Torres da Silva
**Código Identificador:**9E7DECDC

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 048/2026-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica por força deste Decreto, **EXONERADA**, a Senhora **IVANI DE SOUZA RITTER**, portadora do RG nº 2****0 SSP/PA e do CPF nº ***.0**.102-**, do cargo comissionado de **Secretária de Esporte, Cultura e Turismo,** no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 01 de março de 2026.

**Art.2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 008/2025- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***JÚLIO CESAR DO EGITO***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Thayna Lopes Torres da Silva
**Código Identificador:**AD7FD8A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº 009/2026-GAB-SMAS

"Dispõe sobre designação da Servidora Pública Municipal senhora AMANDA IOHANNA DOS SANTOS CAETANO para exercer a função de fiscal de Contratos e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar o Servidora Pública Municipal senhora AMANDA IOHANNA DOS SANTOS CAETANO, brasileira, maior, contratada no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com matricula 011, para exercer a função de Fiscal de Contrato de todos os contratos de aquisição de materiais e Serviços da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

***ELAINE WAGNER***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025-GAB/PMM

**Publicado por:**
Thayna Lopes Torres da Silva
**Código Identificador:**5634F307

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2025-SEMED

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 003/2025-SEMED
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 019/2025-SEMED
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO DE 25 % NO VALOR GERAL DO CONTRATO
CONTRATADO: E L BARROS TRANSPORTE /CNPJ: 08.740.137/0001-94
ASSINATURA: 06/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 73.155,54 (setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 06/03/2026 à 21/05/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E UNIVERSITÁRIA RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

**Publicado por:**
Gisele Lima da Silva
**Código Identificador:**80DD7C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA 001/2026-SEMGEF**

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
RESULTADO DE VENCEDORES DA DISPENSA
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ Nº: 02.639.895/0001-34, Vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 005 e 006. Valor total R$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO, EM VELOCIDADES COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO-SMMT, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM E DO GABINETE DA VICE-PREFEITA.**

**Publicado por:**
Gisele Lima da Silva
**Código Identificador:**9D615261

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de combate às Endemias (ACE), camisas destinadas às ações em saúde e campanhas de imunização e rouparia para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro e Maternidade Elmaza Sadeck do município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA:** dia 31.03.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**87522583

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026**

Que visa aquisição de equipamentos de informática, periféricos, insumos e soluções tecnológicas, destinados à utilização nos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **VENCEDORES:** E F Sousa Serviços e Comércio, Ltda, CNPJ nº 42.482.504/0001-35 e K L de Oliveira Farias Ltda, CNPJ nº 47.262.140/0001-00.

***BÁRBARA MOITA PIRES***
Pregoeira
Decreto nº 197/2025

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**17708EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N°158/2026**

**PORTARIA N.º 158/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando**, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 09 de fevererio de 2026, sob o número 326 do livro 49 e folhas nº 23;

**Considerando** o Parecer nº 001.2026.05.03 da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, em 05 de março de 2026;

**Considerando** o despacho nº 014/2026 da Secretária Municipal de Educação, que opina pela concessão do referido pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 24 (vinte e quatro) meses de **Licença para Capacitação de Mestrado**, no período de **02/03/2026 a 02/03/2028,** ao servidor municipal Sr.(a) **ISRAEL DO NASCIMENTO SILVA, Professor Licenciado Pleno em Matematica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 013203-9
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais a partir de **02 de março de 2026**.

**Art. 3°** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 12 de março de 2026.**

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**1544855F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N°159/2026**

**PORTARIA N.º 159/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e,
**CONSIDERANDO** que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;
**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA quanto à segregação de funções, ao controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, por meio do **Memorando nº 115/2026 – SEMOB**;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito da referida Secretaria, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, nos termos da legislação vigente.
**Art. 2º** São atribuições do Liquidante, dentre outras previstas em lei:
I – conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;
II – verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;
III – certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;
IV – proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
V – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.
**Art. 3º** O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – **TCM/PA**, respondendo pelos atos praticados no exercício da função.
**Art. 4º** Fica **revogada a Portaria nº 015/2025**, que designou o servidor **IRLANDO VERAS DE OLIVEIRA** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **11 de março de 2026**.
**Art. 6º** Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.
**Art. 7º** Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em **12 de março de 2026**.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**6DE6DE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N°160/2026**

**PORTARIA N.º 160/2026**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
**CONSIDERANDO** os termos do **Memorando nº 02/2026** – Comissão de Controle Interno-PMM**A**, datado de **04 de março de 2026**, que justifica a necessidade de a servidora **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS**, nomeada no cargo de **Controladora Interna**, lotada no Gabinete do Prefeito, se deslocar ao município de Santarém/PA, para participar da capacitação **"Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno"**, promovido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA**, nos dias **16 e 17 de março de 2026**.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – AUTORIZAR** para a servidora municipal **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº **5390536/PC-PA** e do CPF nº **011.803.592-40**, titular da conta corrente nº **00045530-X**, Agência **4451-2**, do **Banco do Brasil**, o pagamento de **03 (três) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de março de 2026.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**775D4A9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 004/2026 – SESMA**

**PORTARIA Nº 004/2026 – SESMA**

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Coordenação da Vigilância em Saúde Ambiental do Município de Monte Alegre.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de fortalecimento e organização das ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM**, atualmente **Coordenador da Vigilância Sanitária**, para **responder também pela Coordenação da Vigilância em Saúde Ambiental** no Município de Monte Alegre.
**Art. 2º** Compete ao servidor designado planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde Ambiental no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Política Nacional de Vigilância em Saúde.
**Art. 3º** O exercício da função mencionada nesta Portaria será acumulado com as atribuições já exercidas pelo servidor na Coordenação da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das atividades inerentes ao cargo.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 12 de março de 2026.

***WALLACE DA SILVA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°333/2025 – GB/PMMA

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**71D7116D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO-GP Nº 049/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL**

**DECRETO-GP Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS. (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, **SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que as chuvas que atingem a região intensificaram-se a partir do dia 05 de março de 2026, ocasionando impactos nas áreas urbana e rural do Município de Nova Ipixuna – PA, tornando necessária a intervenção do Poder Público Municipal por meio da adoção de medidas emergenciais de resposta ao desastre, com vistas ao atendimento inicial das famílias diretamente afetadas, tendo como consequência a ocorrência de danos humanos, ambientais e materiais, bem como prejuízos de ordem social e econômica;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou levantamento preliminar dos danos humanos nas áreas afetadas pelo desastre, enquanto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos registrou danos materiais significativos em obras de infraestrutura pública, decorrentes da intensidade das chuvas, especialmente em pontes de estrutura de madeira, algumas totalmente destruídas e outras parcialmente danificadas;
CONSIDERANDO que a extensa malha viária de estradas vicinais da zona rural apresenta diversos trechos com atoleiros e pontos de intrafegabilidade, impedindo o deslocamento da população e o escoamento da produção agrícola, o que impossibilita que pequenos agricultores cheguem à sede do município para comercializar seus produtos, ocasionando prejuízos financeiros e transtornos às comunidades afetadas;

CONSIDERANDO que os custos necessários para a reconstrução das áreas atingidas e restabelecimento da infraestrutura pública são elevados, não dispondo o Município de Nova Ipixuna – PA de recursos financeiros suficientes e específicos destinados às ações de Defesa Civil, fazendo-se necessário, em caráter de urgência, o apoio financeiro complementar dos Governos Estadual e Federal para a execução das ações de resposta e restabelecimento da normalidade;
CONSIDERANDO o **Parecer Técnico nº 001/2026 – COMPDEC**, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão responsável pelas ações de defesa civil no Município, que relata a ocorrência do desastre e manifesta-se favoravelmente à declaração de Situação de Emergência, classificando o evento como Desastre de Nível II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º - Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, serviços e obras necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna – PA, 12 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jessica Garcês da Silva Santos
**Código Identificador:**CDBE30BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2026-PMNI-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025.**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA (SEMUDESP) DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA**.
O SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: M. E. GUZATTI ALMEIDA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 61.432.695/0001-75, arrematante dos itens: 0009, 0012 e 0013, perfazendo um valor de R$ 81.256,70 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais, setenta centavos). SAN DYEGO COMERICIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0011, 0014, 0015, 0016 e 0017, perfazendo um valor de R$ 390.850,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Total Homologado: R$ 472.106,70 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e seis reais, setenta centavos).
Nova Ipixuna - PA, 13 de março de 2026.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**E2665AAA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 216/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20260043. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA (SEMUDESP) DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA. **GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**BENEFICIÁRIOS:** M. E. GUZATTI ALMEIDA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 61.432.695/0001-75, arrematante dos itens: 0009, 0012 e 0013, perfazendo um valor de R$ 81.256,70 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais, setenta centavos). SAN DYEGO COMERICIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0011, 0014, 0015, 0016 e 0017, perfazendo um valor de R$ 390.850,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais). Com valor global da arrematado de R$ 472.106,70 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e seis reais, setenta centavos). **Assinatura:** 12 de março de 2026. **Vigência:** 12 de março de 2026 à 12 de março de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 13 de março de 2026.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**033B1D48

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEX 006/2026

Processo licitatório: 0103001/2026.
Modalidade: Inexigibilidade 006/2026
Objeto: **a locação de imóvel, situado na Rua João Batista, s/n, na Comunidade de Alvorada da Amazônia, município de Novo Progresso – PA, para fins de estabelecer os serviços da Polícia Militar nesta localidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.**
Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 04/03/2026.
Contrato Nº 0503001/2026/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso – PA.
Locador: Marcelo Pagani.
Valor Global: R$ 92.391,00 (noventa e dois mil trezentos e noventa e um reais).
Vigência do Contrato: 05/03/2026 à 04/03/2031.

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Scheila Luiza Lavall
**Código Identificador:**C8302A84

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS - PC 001/2026

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 056/2025, derivada do preção eletrônico nº 14/2025, estabelecida entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS e a empresa Inovatto Veículos Ltda.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ZERO QUILÔMETRO, MODELO PICK UP, CABINE DUPLA, MOVIDAS A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LUGARES, MARCA TOYOTA, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.**
Processo Administrativo nº 029/2026-PMNP
Processo Licitatório nº 0503001/2026
Processo Carona nº 001/2026
Contrato nº 0903001/2026/PMNP
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Município de Novo Progresso - PA
Contratada: Inovatto Veículos Ltda.
Valor Global: R$ 636.996,02 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos).
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Vigência Contratuais: 09/03/2026 à 08/03/2027.

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Scheila Luiza Lavall
**Código Identificador:**ACED3955

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS, NAS FASES DE ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATADOS PARA REFORMA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.** Modalidade: Concorrência Eletrônica. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Data de abertura: 07/05/2026. Hora 08h00min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail comissaodelicitacaonp@gmail.com.

***SCHEILA LUIZA LAVALL –***
Agente e Contratação

**Publicado por:**
Scheila Luiza Lavall
**Código Identificador:**DA5008EC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-018PMNR

**CONTRATO Nº.....:**20260333

**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-018PMNR

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CONTRATADA.....:** GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DA BASE E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA VICINAL TRANSTUERE, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O PONTO INICIAL (LAT. 4ø9?1,869? LONG. 50ø13?27.385?) E O PONTO FINAL (LAT. 4ø22?11,844? LONG. 50ø19?19.291?), COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,00 KM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 979041/2025 ? TRANSFEREGOV.BR.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.405.236,80 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 2012.267820049.2.039 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.405.236,80

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Março de 2026 a 09 de Setembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Março de 2026

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**B1192E48

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 0765-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

**PORTARIA N° 0765/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 12 de Março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260329, Processo Nº 6.2026-001SEMED,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**, e a empresa **NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal (Jornada Pedagógica 2026).

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Gestor de Contratos e Convênios |
| Fiscal Administrativo | Zaqueu Silva Nascimento | 38082 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Nei da Silva de Lopes | 27198 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de março de 2026.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**Publicado por:**
Raiane Silva da Cruz
**Código Identificador:**B2B0F134

# ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## SETOR DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00040

O Município de Óbidos/PA Torna Público o Aviso do Resultado de Licitação DESERTA na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00040, Tipo menor preço, no dia 11/03/2026. Cujo o Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Vasilhames (GLP), em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais (SEMPOF, SEMCUT, SEMAB, SEMHARF, SEURBI, SEMEL, SEMM, SEMA, SEMDES E SEMSA) do município de Óbidos/PA. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00040-REP no dia 30/03/2026 - Horário: 08:30 hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

***MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA*** -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**7D9DD863

## SETOR DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00039 - REPETIÇÃO

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em pneus (serviços de conserto, vulcanização e recapagem) dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, do município de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 31/03/2026 as 08:30hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/.

***MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA*** -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**76598301

# ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

## SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026-SRP-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026-SRP-FMS, N° 02/2026-SRP-FMS, N° 03/2026-SRP-FMS, N° 04/2026-SRP-FMS, N° 05/2026-SRP-FMS, N° 06/2026-SRP-FMS e N° 07/2026-SRP-FMS

**ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data da assinatura**: 13/03/2026. Empresas adjudicadas e homologadas: **Empresas vencedoras: PRADO PHARMA LTDA**, no valor de R$ 2.088.667,50 (dois milhões oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **MEDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R$ 1.503.972,04 (Um milhão quinhentos e três mil novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos); **C. J. A. PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$ 1.541.194,70 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos); **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor de R$ 1.847.854,40 (Um milhão oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$ 318.150,17 (trezentos e dezoito mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos); **CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, no valor de R$ 1.460.689,35 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e **F. CARDOSO E CIA LTDA,** no valor de R$ 2.292.345,70 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);

***RAYANE SOUZA SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**583F5834

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 027/2025-FMS**

**Processo Licitatório Pregão Eletrônico**: Nº PE-003-FMS/2025
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/03/2026 com vigência até o dia 14/09/2026. Data da assinatura: 12/03/2026.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**2BEED28B

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 030/2025-FMS**

**Processo Licitatório Pregão Eletrônico**: Nº PE-003-FMS/2025
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/03/2026 com vigência até o dia 14/09/2026. Data da assinatura: 12/03/2026.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**C3F046A1

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025-PMO**

**Processo Licitatório Pregão Eletrônico**: Nº PE-003-PMO/2025
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
**Contratada:** W A M DA SILVA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 34.110,84 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 170.769,54 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16/03/2026 com vigência até o dia 02/07/2026. Data da assinatura: 13/03/2026.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**3426CE63

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 084/2026

**DECRETO Nº 084 DE, 13 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá Outras Providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso V do artigo 178, combinado com o artigo 179 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 350/2005;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2026, de 05 de março de 2026, expedido pelo Conselho Municipal de Educação - CME, solicitando a renovação da composição do referido colegiado, em razão do encerramento do mandato dos conselheiros anteriormente designados, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, sendo eles representantes das seguintes entidades e instituições:

I - Representantes do segmento - Governo Municipal:

1º Titular: José de Sousa Leite
1º Suplente: Darlene de Souza Moraes Viana

2º Titular: Marta Batista de Carvalho Ângelo
2º Suplente: Renata Cristina da S. Rosa

3º Titular: Vilmar Andrade
3º Suplente: Dione Silveira dos Santos

II - Representantes do segmento - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Gustavo Gomes de Almeida
Suplente: Ivanete Nascimento de Amorim

III - Representantes do segmento - Rede Estadual de Ensino:

Titular: Gilmar Vieira de Souza
Suplente: Francisca Maria da Conceição

IV - Representantes do segmento - Rede Particular de Ensino:

Titular: Nilva Maria Dias
Suplente: Juliana Mota Braga
V - Representantes do segmento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Maria Cristina Borges dos Santos
Suplente: Elizana Serafim da Silva Costa

VI - Representantes do segmento – Docentes SINTEPP

1º Titular: Eliene Pereira de Almeida
1º Suplente: Davi da Cunha Tomé

2º Titular: Jennefer Abreu
2º Suplente: Helicilene da Silva Lima

VII - Representantes do segmento - Pais

Titular: Márcia Gislene Brito
Suplente: Soely da Silva Crespim

VIII - Representantes do segmento - Alunos

Titular: Maria das Dores Oliveira
Suplente: Gislane Alves Meireles

Parágrafo único - As substituições de entidades e membros durante o exercício do mandato ou em caso de vacância e faltas serão realizadas de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 350/2005.

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Educação corresponde à prestação de relevantes serviços ao município de Ourilândia do Norte/PA, de caráter voluntário, sendo vedada a atribuição de qualquer vantagem financeira aos integrantes do colegiado.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de dois anos, conforme dispõe o Regimento Interno do CME.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de março de 2026.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**47AC3868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/2026**

**PORTARIA Nº 010 DE, 13 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica nº 060/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte, vigente até 22 de outubro de 2029;

**CONSIDERANDO** o Ofício encaminhado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Ourilândia do Norte solicitando a cessão da servidora municipal para atuação junto à unidade judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 040/1990, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ourilândia do Norte e autoriza a cessão de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a cooperação institucional entre os órgãos da Administração Pública e o Poder Judiciário para aprimoramento da prestação jurisdicional e atendimento à população;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica cedida a servidora MARLENE AGUIAR RIBEIRO COSTA, inscrita no CPF nº *.795.402-**, ocupante de cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada por meio da Portaria nº 154/2012, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Ourilândia do Norte, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá sem ônus para o órgão de destino, permanecendo a remuneração da servidora sob responsabilidade do Município de Ourilândia do Norte.

Art. 3º - A cessão ocorre em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica nº 060/2024, firmado entre o Município de Ourilândia do Norte e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 4º - A servidora exercerá suas atividades sob supervisão administrativa do órgão de destino, sem prejuízo de seu vínculo funcional com o Município de Ourilândia do Norte.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 13 de março de 2026.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**240DBA5E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR**
**PORTARIA Nº 003/2026**

Exonera Chefe de Setor de Pitometria e Controle de Perdas

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr**. Marcello dos Santos Silva,** do cargo de **Chefe de Setor de Pitometria e Controle de Perdas – DAS 080-10,**

da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 02 de Março de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 02 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 02 de Março de 2026.

***EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO***
Superintendente Geral da SANEPAR

**Publicado por:**
Jessica Moura de Sousa
**Código Identificador:**8E52678D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00062-SRP-PMP.** O Superintendente-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, Edson Vinicius Sodré Machado, no que se refere ao processo licitatório supramencionado, cujo objeto versa sobre pela "Locação de veículos leves e máquinas pesadas, sem motorista ou operador, visando atender às necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR" torna público o cancelamento da suspensão e a RETOMADA da licitação supracitada. **Nova Data de Abertura:** 31/03/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 12/03/2026.

***MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS*** -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**E4B5E6AC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00015-SRP-PMP. Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão pública (ERP 100% web), abrangendo a cessão de direito de uso de softwares (licenciamento na modalidade SAAS - Software as a Service), bem como a prestação de serviços continuados de migração de dados legados, implantação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico especializado, incluindo hospedagem em nuvem segura e manutenção legal e corretiva". **Data de Abertura:** 01/04/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 13/03/2026.

***MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS*** -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**8E3529A5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00004-PMP. Objeto:** "Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relacionados à manutenção, suporte, atualização e sustentação operacional de Sistema Informatizado". A Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 03.203.151/0001-35 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paragominas, no valor de R$ 70.773,24. Paragominas/PA, 12 de março de 2026.

***EDSON VINÍCIUS SODRÉ MACHADO –***
Superintendente-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**573B258B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00080-PMP. Objeto:** "Aquisição de tendas piramidais e jogos de mesas com cadeiras de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas AM MOREIRA GONCALVES EIRELI, CNPJ 27.679.382/0001-88 nos itens: 0001, R$ 2.890,00; 0002, R$ 6.590,00 e CS REI DO PLASTICO EIRELI, CNPJ 30.060.599/0001-10 no item: 0003, R$ 393,00 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paragominas, no valor de R$ 41.500,00. Paragominas/PA, 13 de março de 2026.

***SIDNEY ROSA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**6FFC7DFB

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 369/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-00016-SRP-PMP, M V REIS E SILVA LTDA. Objeto:** "Aquisição de materiais de consumo do tipo: óleos lubrificantes automotivos, para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Urbanismo". Valor: R$ 206.913,13. Vigência: 10/03/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**9CF6C1C2

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 359/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP-PMP, L C POZZER LTDA. Objeto:** "Aquisição de material de expediente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA". Valor: R$ 373.910,95. Vigência: 06/03/2026 a 31/08/2026. Recurso: FMS/CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**37C78C42

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 367/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00002-SRP-PMP, PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas/sumidouros e desentupimentos de caixas de gordura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA". Valor: R$ 108.724,00. Vigência: 10/03/2026 a 31/12/2026.

Recurso: FMS/CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**E645D85C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 80/2026 ao CONTRATO Nº 976/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00006-SRP-PMP/ H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Referente à renovação contratual pelo período de 12 meses. Valor Global: R$ 3.698.076,78. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**A5288D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

**PORTARIA NÚMERO 04/2026**

**Assunto: Cessão de Servidor com Ônus**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, com fulcro no Art. 80, XXXII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Cartório da 42ª Zona Eleitoral do município de Paragominas a servidora **ANTÔNIA MARIA CLEIA BRITO GONÇALVES**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1015109, a **contar de 16 de março de 2026**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A servidora permanecerá à disposição do Cartório Eleitoral pelo período compreendido entre 16 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Durante o período da cessão, a servidora continuará percebendo sua remuneração pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de março de 2026.

***SIDNEY ROSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Iales Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**05798AF5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 004-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-0024**– Prazo de Vigência 13.03.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio) para uso no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, deste Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.918.271/0001-00. **CONTRATADA:** S P DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 16.830.414/0001-88, CT N. 20260039 valor R$: 659.920,00. **Dotação orçamentária:** 1313.103020012.2.193 / 3.3.90.30.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Data da assinatura 13 de março de 2026.
Ordenadora: ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Oliveira
**Código Identificador:**D2F0AFA7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 20260065
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260126-01. MODALIDADE: DISPENSAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-002. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos destinados às atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras/PA, incluindo materiais para atividades físicas com idosos e para oficinas de maquiagem, corte e costura, design de sobrancelhas, artesanato, corte de cabelo e musicalização, a serem utilizados em oficinas, cursos e ações continuadas voltadas à promoção da convivência social, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em conformidade com as diretrizes do SUAS – Valor Global: R$ 35.482,68 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024 e alterações. VIGÊNCIA: 04/03/2027.

***KEYTON JOSE LIMA MACHADO***
Secretário Municipal de Assistência Social
13/03/2026

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**D2616D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Administrativo Nº 20260126/01/ – Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 – Recebimento de Proposta até 30/01/2026 às 13hs e 59min - Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos destinados às atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras/PA, incluindo materiais para atividades físicas com idosos e para oficinas de maquiagem, corte e costura, design de sobrancelhas, artesanato, corte de cabelo e musicalização, a serem utilizados em oficinas, cursos e ações continuadas voltadas à promoção da convivência social, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em conformidade com as diretrizes do SUAS– Valor Global: R$ 35.482,68 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

***KEYTON JOSE LIMA MACHADO***
Secretário Municipal de Assistência Social
13/03/2026

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**38959ED7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

### MUNICÍPIO DE PORTEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 028010106/26**
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel Marítimo, para abastecimento das embarcações utilizadas nas ações e serviços de saúde, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 27/03/2026, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 16 de março de 2026.

***WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**54D9B277

### MUNICÍPIO DE PORTEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 01302099/26**
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 27/03/2026, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 16 de março de 2026.

***WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**A73FF6B3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/DCRC/SEMADS

**EXTRATO DO**
**2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025/DCRC/SEMADS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/DCRC/SEMADS**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
**ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONANAL, SAÚDE E CULTURAL ÁGUIAS MIRINS.
**OBJETO: Alteração no Plano de Trabalho ao Termo de Fomento n° 003/2025/DCRC/SEMADS, oriundo do Processo Licitatório n° 003/2025/ DCRC/SEMADS.**

**VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 98.817,02**
**VIGÊNCIA:** 01/2026 a 07/2026.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 13 de março de 2026.

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO***
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

**Publicado por:**
Vitória Gabriella Castro Santana
**Código Identificador:**ACE266C7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 196/2026 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 196/2026 13 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no hospital municipal dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
**Artigo 2º** - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/03/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA IVANILDES GONÇALVES DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 13 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**2F28D477

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 197/2026 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 197/2026 13 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias a servidora: **LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS**, sob. Matrícula o Nº. 2_199/1. Portadora do CPF: 623.472.505-82, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/03/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: MARIA IVANILDES GONÇALVES DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**D9C4DFFC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESOLUÇÃO 007 NOMES DA COMISSAO**

Resolução CMS-RM Nº 07, de 10 de Março de 2026.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no
dia 07 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento
dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal nº 006 de 14 de novembro de 1991,
que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe
sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e
sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
e
CONSIDERANDO a Lei n o 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina
competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias
e no controle da política municipal de saúde; e
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta
o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a
serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em
ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de
transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das
despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos
8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras
providências.
CONSIDERANDO o Decreto no 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta
a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o
planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; e
CONSIDERANDO a Resolução CNS No 453, de 10 de maio de 2012, que aprova
diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos
Conselhos de Saúde; e
CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação
da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o
Controle Social nas esferas da ação do Município; e
CNPJ:34.668.962.001/35 CELULAR: (94) 99251-8560
Avenida 10 Nº1239 – CEP: 68530-000 Rio Maria -PA
CONSIDERANDO que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde
atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das
Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos económicos e financeiros; e
CONSIDERANDO A reunião Ordinária realizada no dia em 10 de Março de 2026 foi
deliberada e a pauta em que o pleno do conselho da ciência aos membros do conselho,
dar transparência às entidades, assim com transparência formando a comissão
eleitoral composta por paridade de 50% dos representantes dos usuários, 25% dos
representantes de gestores/prestadores de serviços e 25% dos representantes dos
trabalhadores.
DELIBERA / RESOLVE:
Art. 1º A comissão eleitoral deste conselho municipal de saúde foi formada pelos
seguintes representantes;
Art. 2º Nubia Arrais da Silva, entidade associação do bairro cascalheira, e Polliana
Duarte dos Santos Martins, entidade Escalada do Norte 50% dos representantes dos
usuários;
Rodrigo dos Santos Branco 25% dos representantes de gestores/prestadores;
Jeansley França Costa 25% dos representantes dos trabalhadores.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Posterior seguira oficio e cópia da ata a qual aprova as devidas pastas para
Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.
Rio Maria - PA, 10 de Março de 2026

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**F4FA84B5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESOLUÇÃO CMS-RM Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Resolução CMS-RM Nº 06, de 10 de Março de 2026.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no
dia 07 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento
dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal nº 006 de 14 de novembro de 1991,
que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe
sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e
sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
e

CONSIDERANDO a Lei n o 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina
competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias
e no controle da política municipal de saúde; e
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta
o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a
serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em
ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de
transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das
despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos
8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras
providências.
CONSIDERANDO o Decreto no 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta
a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o
planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; e
CONSIDERANDO a Resolução CNS No 453, de 10 de maio de 2012, que aprova
diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos
Conselhos de Saúde; e
CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação
da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o
Controle Social nas esferas da ação do Município; e
CNPJ:34.668.962.001/35 CELULAR: (94) 99251-8560
Avenida 10 Nº1239 – CEP: 68530-000 Rio Maria -PA
CONSIDERANDO que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde
atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das
Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos económicos e financeiros; e
CONSIDERANDO A reunião Ordinária realizada no dia em 10 de Março de 2026 foi
deliberada e a pauta em que o pleno do conselho da ciência aos membros do conselho,
dar transparência às entidades, assim com transparência formando a comissão
eleitoral composta por paridade de 50% dos representantes dos usuários, 25% dos
representantes de gestores/prestadores de serviços e 25% dos representantes dos
trabalhadores.
DELIBERA / RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE, Formas a comissão eleitoral composta por
paridade de 50% dos representantes dos usuários, 25% dos representantes de
gestores/prestadores de serviços e 25% dos representantes dos trabalhadores.
Art. 2º Aprovado pelo pleno do conselho municipal de saúde por UNANIMIDADE,
formada a comissão eleitoral composta por paridade sendo;
50% dos representantes dos usuários;
25% dos representantes de gestores/prestadores;
25% dos representantes dos trabalhadores.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Posterior seguira oficio e cópia da ata a qual aprova as devidas pastas para
Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.
Rio Maria - PA, 10 de Março de 2026

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**A54AF50C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE POSSE CMS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA/PA
BIÊNIO 2026–2028
Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2026, às 08:46 horas, na sede do
Conselho Municipal de Saúde de Rio Maria, Estado do Pará, em conformidade
com a Lei nº 8.142, com a Lei nº 8.080, com a Resolução nº 453 do Conselho
Nacional de Saúde, bem como com o Regimento Interno deste Conselho,
tomam posse os(as) Conselheiros(as) abaixo relacionados(as),
eleitos(as)/indicados(as) para compor o Conselho Municipal de Saúde no
biênio 2026–2028.
Os(as) conselheiros(as) assumem o compromisso de cumprir a Constituição
Federal, as leis que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, o Regimento
Interno do Conselho Municipal de Saúde e demais normas aplicáveis,
exercendo suas funções com responsabilidade, ética, zelo e observância aos
princípios do controle social.
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO BIÊNIO 2026–2028
I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA (AMOV)
1-Titular: SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES
1-Suplente: VALDIRENE GONÇALVES BRITO
II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASCALHEIRA (ASMOCA)
1-Titular: NUBIA ARRAIS DA SILVA
1-Suplente: INACIO GOMES DE OLIVEIRA
III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALVORADA I e II.
1-Titular: SANDRA REGINA MOURA DE SOUSA
1-Suplente: JESSICA DA SILVA GOMES
IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO DA ESCALADA DO NORTE- APROENA.
1-Titular: POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS
1-Suplente: PLAUTILHA GOMES NONATO
V- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)
1-Titular: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA
1-Suplente: RODRIGO DA SILVA SIRQUEIRA
VI- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS CAMPO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DE RIO MARIA MINISTERIO DE MADUREIRA (CADERM).
1-Titular: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA EM RIO MARIA/PA.
1-Suplente:WANY KELLY SIMÃO MORAIS
OBS: AMBAS AS ENTIDADES CADERM E CIADSETA EM COMUM
ACORDO DECIDIU DIVIDIR CADEIRA TITULAR E SUPLENTE.
VII- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RÁDIO BERKAN FM
1-Titular: DALVINA BATISTA DE SOUSA
1-Suplente: MARIA AURILENE DA SILVA
VIII- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA- PLACAS.
1-Titular: MAURO PERES DE SÁ
1-Suplente:
II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (SINDSAÚDE)
1-Titular: CLENIA SOUSA ARAÚJO
1-Suplente: DAIANY LNO ARRAIS
2-Titular: ELIZIENE MARIANO DA SILVA
2-Suplente: MARLENE DE SOUZA MARINHO

3-Titular: JEANSLEY FRANÇA COSTA
3-Suplente: JUNIOR VIEIRA DA SILVA
4-Titular: SCHANKELLEN SILVA MATOS
4-Suplente: UATINA SILVA MATOS
III – REPRESENTANTES DO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇO
1-Titular: ALEX DA COSTA PESSOA
1-Suplente: JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA
2-Titular: RODRIGO DOS SANTOS BRANCO
2-Suplente: ADALGIZA ARAÚJO SOUZA AVELINO
3- Titular: SONIA SOUZA ALVES OLIVEIRA
3- SUPELNTE: SILVONI GONÇALVES ANDRADE
4-TITULAR: LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA
4-SUPLENTE: DURVAL NEIVA DA SILVA
E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos(as) conselheiros(as) para que seja encaminhado por meio de resolução e
devida publicação no site da FAMEP.
Rio Maria, PA, 10 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**993C3E60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260030

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 010.2026-000002, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78

**CONTRATADA(O).....:** JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ nº 50.655.573/0001-21

**OBJETO.....:** Contratação de show artístico do cantor "Jotavê" para o evento tradicional em comemoração ao 44ª aniversário de emancipação política do Município de Rio Maria - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTURM - orgão 20 23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 12 de março de 2026 à 31 de agosto de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marinalva Belicio Dos Santos
**Código Identificador:**3EA56D50

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): R MOTOS LIMITADA, CNPJ: 01.219.219/0001-49 no valor total de R$ 85.500,00 - Data da Homologação: 13/03/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**DF08BFF9

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 7/2026/030/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2026/030/2026

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R$ 24.363,05**

**Fornecedor Situação Valor Total**

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93) Adjudicado em: 12/03/2026 - 12:10:07 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA
**MACHADO**

19.499,99

**Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: R$ 22.128,40**

**Fornecedor Situação Valor Total**

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93) Adjudicado em: 12/03/2026 - 12:10:12 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA
**MACHADO**

19.799,80

**Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: R$ 13.862,33**

**Fornecedor Situação Valor Total**

**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.496.174/0001-92)**

Adjudicado em: 12/03/2026 - 12:10:16 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

9.349,97

***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Roberto Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3C1A15A4

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 7/2026/030/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2026/030/2026

| **Resultado da Homologação** | | | |
|---|---|---|---|
| **0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 24.363,05** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| P SILVASANTOS MAGAZINE | 19.499,99 | 19.499,99 | Homologado em 12/03/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EIRELI EPP | | | 12:10:22 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO |
| **0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 22.128,40** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP | 19.799,80 | 19.799,80 | Homologado em 12/03/2026 12:11:43 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO |
| **0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 13.862,33** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA | 9.349,97 | 9.349,97 | Homologado em 12/03/2026 12:12:02 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO |

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220 Dados: 2026.03.12 12:23:41 -03'00'

***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Autoridade Competente

Página 1 de 1

**Publicado por:**
Roberto Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5C7EED5D

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 7/2026/030/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2026/030/2026

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Homologação** | | | |
| **0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 24.363,05** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP | 19.499,99 | 19.499,99 | Homologado em 12/03/2026 12:10:22 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO |
| **0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 22.128,40** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP | 19.799,80 | 19.799,80 | Homologado em 12/03/2026 12:11:43 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO |
| **0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 13.862,33** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA | 9.349,97 | 9.349,97 | Homologado em 12/03/2026 12:12:02 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO |

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220 Dados: 2026.03.12 12:23:41 -03'00'

***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Autoridade Competente

Página 1 de 1

**Publicado por:**
Roberto Barbosa da Silva
**Código Identificador:**53020578

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 00402078/26**
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã incluso, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, visando à acomodação de colaboradores, prestadores de serviço, autoridades, convidados e demais participantes de atividades institucionais, garantindo conforto, segurança e adequada infraestrutura. Abertura: 31/03/2026, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 16 de março de 2026.

***PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
**Código Identificador:**43484A5B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

**CPL SANTA LUZIA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**## RETIFICAÇÃO##**

No AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.
circulado no dia 13.03.2026, NA FAMEP PAG 104. **Onde se lê no objeto**
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. **Leia-se no objeto**: CONCORRÊNCIA 001/2026.
Santa Luzia do Pará, 13 de março de 2026

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourrane da Costa Reis
**Código Identificador:**8FAC023B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 114/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 100/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 100/2026 – GAP/PMS, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** os Arts. 1º e 3º da Portaria nº 100/2026 – GAP/PMS, de 10 de março de 2026, que autorizou o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para

Belém/PA e Brasília/DF, no período de 11 a 13/03/2026, conforme abaixo:

**Onde lê-se: "Art. 1º** Viajar para Belém/PA e Brasília/DF, no período de 11/03/2026 (às 00h05) a 13/02/2026 (às 02h25). Em Belém, no dia 11/03/2026, cumprirá agenda na Casa Civil, na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na Secretaria de Estado de Obras Públicas do Pará - SEOP, e na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA. E em Brasília, no dia 12/03/2026, cumprirá agenda no CAF, Ministério das Cidades, no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e no Gabinete do Deputado, José Priante".

**Leia-se: "Art. 1º** Viajar para Belém/PA e Brasília/DF, no período de 11/03/2026 (às 00h05) a 13/02/2026 (às 14h40). Em Belém no dia 11/03/2026, cumprirá agenda na Casa Civil, na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na Secretaria de Estado de Obras Públicas do Pará - SEOP, na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, E em Brasília, no dia 12/03/2026, cumprirá agenda no CAF, Ministério das Cidades, no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e no Gabinete do Deputado, José Priante. Já no dia 13/03/2026, em Belém/PA, entrega de uma máquina motoniveladora para o Município de Santarém, pelo Senador Jader Barbalho".

**Onde lê-se: "Art. 3º** Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009".

**Leia-se: "Art. 3º** Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência nas referidas Capitais, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 12/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de março de 2026.

***CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**0E31EA00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 116/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a competência constitucional e orgânica do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir Decretos autônomos e regulamentares destinados à organização e ao funcionamento da Administração Pública, bem como à regulamentação de procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e de controle interno, especialmente quando voltados à concretização dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares repassadas ao Município, com objetivo de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de adoção de medidas de accountability, de urgente implementação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece medidas administrativas para implementação de mecanismos de execução e de fiscalização das emendas parlamentares recebidas pelo Município de Santarém.

**Art. 2º** Submete-se às disposições desta Portaria a execução de despesas custeadas com recursos oriundos de:

I - transferências especiais;
II - emendas parlamentares individuais, de bancada ou de comissão.

**Parágrafo único.** A execução das despesas referidas no caput deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos mínimos de transparência:

I - Identificação do autor da emenda ou da origem do recurso;
II - identificação do órgão ou entidade beneficiária;
III - descrição clara da finalidade e do objeto da despesa;
IV - valores empenhados, liquidados e pagos;
V - cronograma de execução física e financeira;
VI - instrumento jurídico que formaliza a transferência ou execução.

**Art. 3º** As Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de Santarém deverão obrigatoriamente e sucessivamente serem submetidas à apreciação e controle das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Governo - SEMG;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento - SEMDIP;
III - Secretaria Municipal afeta à destinação da Emenda Parlamentar ou cujo objeto seja compatível com a referida área de atuação / execução;

**Art. 4º** A execução das Emendas Parlamentares deverá observar, em todas as suas fases, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como as decisões das respectivas Cortes de Contas.

**Art. 5º** A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares deverá permitir a identificação clara e inequívoca de todo o ciclo do gasto público, desde a autoria da emenda até o beneficiário final dos recursos.

**Art. 6º** Após a execução das emendas parlamentares, deverão ser divulgados relatórios de gestão contendo, no mínimo:

I - detalhamento da execução do objeto;
II - execução orçamentária e financeira;
III - licitações e contratos realizados;
IV - avaliação do cumprimento das metas.

**Parágrafo único.** Os relatórios descriminados no caput deste artigo deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém e ao Autor da Emenda Parlamentar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**59E1527F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 115/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar a extinção de vínculo por falecimento, da Sra. **HELIA MARIA GAMA DA SILVA KAMARUARA**, Certidão de Óbito 160333 01 55 2026 4 00014 022 0003928 23, matrícula 13051, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**ECE33632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 117/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, do Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,** conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a responder interina e cumulativamente, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**B71EDCAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 300/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM RAZÃO DO AUMENTO EXPRESSIVO DE CASOS DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que me confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes para prevenção, controle e contenção das arboviroses urbanas, especialmente a dengue, doença viral transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, que apresenta elevado potencial de disseminação e pode evoluir para formas graves com risco de óbito;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.301/2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde para prevenção e controle das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, autorizando o Poder Público a adotar providências administrativas e sanitárias necessárias à eliminação de focos do vetor;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico verificado no Município de Santarém, monitorado pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que demonstra crescimento acelerado dos casos suspeitos e confirmados de dengue;

**CONSIDERANDO** que, em levantamento epidemiológico inicial, o Município registrava 351 (trezentos e cinquenta e um) casos notificados de dengue, com 164 (cento e sessenta e quatro) casos confirmados e 2 (dois) óbitos, indicando naquele momento situação de alerta para a rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** que, em atualização mais recente dos dados epidemiológicos, verificou-se expressivo aumento para 1.409 (um mil, quatrocentos e nove) casos notificados, com 276 (duzentos e setenta e seis) casos confirmados, 187 (cento e oitenta e sete) casos em análise laboratorial e 6 (seis) óbitos associados à doença, evidenciando agravamento significativo do quadro epidemiológico no Município;

**CONSIDERANDO** que o aumento acelerado das notificações, confirmações e óbitos demonstra risco de expansão da transmissão da doença, com potencial impacto na capacidade de resposta da rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para garantir maior celeridade na mobilização de recursos humanos, materiais e logísticos destinados ao enfrentamento da emergência sanitária;

**CONSIDERANDO** que a intensificação das ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência à saúde e mobilização

social constitui medida essencial para contenção da disseminação da dengue no território municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em saúde pública, em todo o Município de Santarém, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** A declaração de situação de emergência de que trata o art. 1º fundamenta-se nos indicadores epidemiológicos registrados no Município de Santarém, que evidenciam aumento significativo das notificações, confirmações e óbitos relacionados à dengue, conforme dados da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA coordenará as ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência sanitária declarada neste Decreto, estabelecendo diretrizes gerais para a execução das medidas necessárias à contenção da dengue e à assistência aos pacientes.

§1º Caberá à SEMSA expedir atos complementares e protocolos técnicos necessários à execução das medidas emergenciais e ao restabelecimento da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

§2º Para fins de enfrentamento da emergência sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e demais Secretarias Municipais, poderão adotar, dentre outras, as seguintes medidas de caráter preventivo, assistencial, sanitário, ambiental e educativo:

I - intensificação das ações de vigilância epidemiológica, com monitoramento permanente dos casos suspeitos e confirmados de dengue no território municipal;
II - ampliação das ações de vigilância ambiental e de controle vetorial, com identificação, eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti;
III - realização de bloqueios epidemiológicos, visitas domiciliares, mutirões de limpeza e outras ações de campo em áreas prioritárias ou com maior incidência da doença;
IV - ampliação da capacidade de atendimento nas unidades de saúde e serviços de urgência e emergência;
V - promoção de campanhas educativas, ações de mobilização comunitária e orientação à população quanto às medidas de prevenção e combate à dengue;
VI - realização de ações integradas de limpeza urbana, manejo e destinação adequada de resíduos sólidos, remoção de entulhos, drenagem urbana e eliminação de possíveis focos do vetor, em articulação com os órgãos municipais competentes;
VII - desenvolvimento de ações de educação sanitária, mobilização social e comunicação institucional, com apoio das secretarias e órgãos municipais, visando ampliar a conscientização da população quanto à prevenção da doença;
VIII - adoção de outras medidas administrativas, sanitárias, ambientais ou operacionais necessárias à contenção da disseminação da dengue no Município.

**Art. 4º** Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensadas de licitação as contratações necessárias à aquisição de bens, insumos, medicamentos, equipamentos, bem como à prestação de serviços e realização de obras ou intervenções indispensáveis ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da dengue.

§1º As contratações realizadas com fundamento neste artigo deverão estar relacionadas às ações de prevenção, vigilância, controle do vetor, diagnóstico, assistência e tratamento da doença.

§2º As contratações de que trata o caput deverão ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos da legislação aplicável.

§3º Os processos administrativos de contratação decorrentes da situação de emergência tratada neste Decreto terão tramitação prioritária nos órgãos e setores competentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Poderá ser realizada, em caráter excepcional e enquanto perdurar a situação de emergência declarada neste Decreto, a contratação temporária de profissionais de saúde, especialmente agentes de combate às endemias, profissionais de vigilância em saúde e demais trabalhadores da área da saúde, para reforço das equipes responsáveis pelas ações de prevenção, controle e assistência relacionadas à dengue.

§1º As contratações temporárias de que trata o caput observarão a legislação municipal aplicável e terão prazo determinado, limitado ao período necessário ao enfrentamento da emergência sanitária.

§2º Os profissionais contratados poderão atuar nas atividades de vigilância epidemiológica, controle vetorial, visitas domiciliares, ações educativas, assistência à saúde e demais ações necessárias à contenção da doença.

**Art. 6º** Para fins de controle do vetor transmissor da dengue, os agentes públicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde ficam autorizados a ingressar em imóveis desocupados, abandonados ou fechados, sempre que verificada situação de risco sanitário decorrente da possível existência de criadouros do mosquito Aedes aegypti.

§1º O ingresso em imóveis particulares deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, sendo realizado, preferencialmente, na presença de autoridade sanitária ou de representante da administração pública.

§2º Na hipótese de impedimento de acesso ao imóvel ou ausência do responsável, poderão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para eliminação de criadouros do vetor, com registro da ocorrência em relatório circunstanciado.

§3º Sempre que possível, será realizada prévia notificação do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel, para que promova a eliminação dos focos identificados no prazo estabelecido pela autoridade sanitária.

**Art. 7º** Todas as Secretarias, Coordenadorias e entidades da Administração Pública Municipal deverão atuar de forma integrada no apoio às ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da emergência sanitária, especialmente nas atividades de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, fiscalização urbana e ambiental, educação sanitária e mobilização comunitária.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**85E4A7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**PORTARIA Nº 011/2026 - NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 12 DE MARÇO 2026.**

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** as férias no período de **13/03 a 22/03/2026**, da servidora **CRISTIANA PORTELA TIBURCIO**, Matrícula Nº 53807, **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF III** , da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula 6204 lotada na **SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo Administração e Finanças – NAF III**, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em **13/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 12 de Março de 2026.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**CEB3CDE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA Nº 012/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA,13 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 012/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA,13 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

**Contrato** nº: 009/2026 - SEHAB
**Vigência:** 13/03/2026 a 13/03/2027
**Licitação:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025 - PMB
**Contratado:** U F AGUIAR EIRELLI
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

**I - GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
**Titular**: ROBERTO DE ALMEIRA ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 89617

**II - FISCAL TÉCNICO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
**Titular:** ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 06204
**Substituto:** LUIS FELIPE FERREIRA, matrícula nº 90606

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 13 de março 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Brian Lima Dos Santos
**Código Identificador:**438D96EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA ATUALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL WAN (WIDE AREA NETWORK) QUE INTERCONECTA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. Tendo como vencedora do certame a empresa: C E MOTA DE JESUS LTDA, CNPJ 50.269.952/0001-83, vencedora do item 02; D W LIMA AGUIAR – ME CNPJ 17.062.984/0001-38, vencedora do item 03: V STAGLIANO COMERCIAL LTDA CNPJ 57.377.991/0001-43, vencedora do item 02,04:

.
***MICHELL DE SOUSA MARTINS***
# Sec. Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento

**Publicado por:**
Brian Lima Dos Santos
**Código Identificador:**4B59F46F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 009/2026 - SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 9005/2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Belterra. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB. **CONTRATADO**: U F AGUIAR EIRELLI; **CNPJ:** 63.833.883/0001-30. **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 à 13/03/2027. **VALOR:** R$ 19.600,00

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

**Publicado por:**
Brian Lima Dos Santos
**Código Identificador:**6D474828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026-SEMINFRA**
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de mantimentos de primeira necessidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará.
Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 26/03/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 16 de Março de 2026

***ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA***
Agente de Contratação/SEMINFRA

**Publicado por:**
Alessandro Aguiar Rocha
**Código Identificador:**B6CFEF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 022/2025 -SEMSA**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E OFERTA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO COM CESSÃO DE MÃO - DE– OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMS, PSM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 16/03/2026 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/04/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***BRIAN LIMA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gledson Esmilly Sousa Bentes
**Código Identificador:**123C583C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**COMUNICADO OFICIAL – INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES**

**COMUNICADO OFICIAL – INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMED informa aos candidatos classificados no PSS para Professores das Zonas Urbana e Rural - Edital nº 01/2026 que as convocações terão início na próxima terça-feira, dia 17 de março de 2026.

As chamadas serão realizadas rigorosamente por ordem de classificação, conforme previsto no edital, e conduzidas pelo Departamento de Recursos Humanos da SEMED, com divulgação exclusivamente pelos canais oficiais mencionados no Edital, a saber:

Site oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP)

Recomenda-se que todos os candidatos acompanhem atentamente as publicações oficiais para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

São Félix do Xingu - PA, 12 de março de 2026.

***ROSINALDO JOSÉ BARBOSA RIBEIRO***
Presidente da Comissão do PSS – SEMED/SFX

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D2102A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004448/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004448/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAKELINE DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**ECCA0083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004327/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004327/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JANAINA PEREIRA BEZERRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**C2130F6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004526/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004526/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JANETE FREITAS DO CARMO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**26E2F78F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004543/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004543/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARY ADRIELLY DE SOUSA MORAES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**8C489F59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004637/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004637/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAQUELINE RIBEIRO DE SOUSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**8A9CA420

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004422/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004422/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAYLKA RODRIGUES DA SILVA ZANON**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**8C4A6BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004574/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004574/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JEANY RESPLANDES DE SENA CAVALCANTE**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**FF615963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004599/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004599/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JENIFER COSTA DA FONSECA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**597E9EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004690/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004690/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JERCILIA DE LIRA MOURA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**50403A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103909/2026**
Nº DO CONTRATO: **00103909/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOQUEBEDE CASTRO DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**9BF9FA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004527/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004527/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOSE AUGUSTO FERREIRA DIAS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**44AC35D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004363/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004363/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOSELMA SOARES CARVALHO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**FAC40138

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004480/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004480/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOSILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**0EBFA648

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004528/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004528/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOYCE SOUSA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**8E01CE09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004481/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004481/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOYCELAINE SILVA NUNES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**D87FC3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004588/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004588/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JUCILENE BERNARDINA DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**07BCA2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004529/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004529/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JULIETA LINDINETE FERREIRA MACHADO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**B96ABF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004468/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004468/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KAMILA GONCALVES FARIAS REQUETTE**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**0B211399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004530/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004530/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARINE DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**41337E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004429/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004429/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARINY MOREIRA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**4CC33F98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004532/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004532/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARLA RAIOL DE CARVALHO DE SOUZA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**FD652056

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004532/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004532/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARLA RAIOL DE CARVALHO DE SOUZA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**76A48196

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004333/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004333/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KEICE KELLY PORTO RODRIGUES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**72AFB9C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004533/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004533/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KEILA MORAES FERREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**DF891A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004583/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004583/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**838CA535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004583/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004583/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**1DA4BE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004469/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004469/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KELSON SANTOS RIBEIRO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**06B24402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004395/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004395/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KENIA PATRICIA DE SOUSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**6CB82EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004534/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004534/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KETLLYN CLAUDIA PEREIRA ALVES**

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**5F485EE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004366/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004366/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KINARA DA CRUZ REIS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**3595BB3B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004582/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004582/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KIVIA CASTRO DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**ED9EBCF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004628/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004628/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LAIDE ALVES DA SILVA DE SIQUEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**D6449492

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004371/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004371/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LARISSA COSTA NASCIMENTO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**62E123F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004414/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004414/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LARISSA DA CRUZ SOUSA BUENO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**D17DB16F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004398/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004398/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LAUREM KAROLINE SILVA SANTANA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**77E157BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004311/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004311/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEICIKELY BARBOSA DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**74E3E937

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004399/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004399/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEIDE DAYANI DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**216317F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004607/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004607/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEIDIANE CONCEICAO SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**

FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**65C7B0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004663/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004663/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEIDIANE DE PAULA FARINHA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**9B341760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004559/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004559/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEILIANE SOUSA DA FONSECA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**4D70F289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004676/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004676/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEILIANE SOUSA SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**CB574383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004622/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004622/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEIVANDO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**C9D03393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004344/2026**

Nº DO CONTRATO: **33004344/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEOVANDA PEREIRA BARROS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**93E98C6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004660/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004660/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LETICIA CAVALCANTE CAMARGO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**D1774C6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004406/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004406/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LETICIA CONCEICAO SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**FBB87742

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004466/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004466/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LETICIA WAGNER NASCIMENTO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**E7163098

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004536/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004536/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LILIAN LIMA GONCALVES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**7397C19D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004379/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004379/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LILIANE ABREU DE ALMEIDA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**633800F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004320/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004320/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LORRANE VIANA DE MIRANDA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**73543343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004361/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004361/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LOURDES ELIZABETE BARROSO DUMONT**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**013D711D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004455/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004455/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUANA DA SILVA E SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**9FBB4A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004380/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004380/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUANA DE JESUS FERREIRA LACERDA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**B7B204A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004620/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004620/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCAS GRANJEIRO DE OLIVEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**2CAF7825

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004462/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004462/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCAS SANTOS LOPES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**66D46173

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004385/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004385/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIANA DIAS DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**54D8B2F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004473/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004473/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIANA E SILVA DO NASCIMENTO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**2AD2B740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004575/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004575/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIANA GRIS RIBEIRO BARBOSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**44865D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103923/2026**
Nº DO CONTRATO: **00103923/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIDALVA ROCHA DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**E8DCE506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004617/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004617/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIENE LIMA PEREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**0EE2A63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004478/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004478/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUEILA FLAVIA MIRANDA DE JESUS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**F6E19B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004445/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004445/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUZIA MARIA DOS REIS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**738D6404

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004682/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004682/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUZIA RODRIGUES CALDEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**ADD5D6B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004537/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004537/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUZINETE ALMEIDA RODRIGUES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**3CD5B76E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004680/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004680/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**B3E406FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004538/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004538/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARESSA FERREIRA GOMES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**4FCC44AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004538/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004538/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA APARECIDA DA PAZ FERREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**B808A0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004714/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004714/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA APARECIDA RODRIGUES FONSECA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**B1105755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004428/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004428/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA BETANIA COSTA ALVES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**74F6970A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004586/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004586/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**2CBF9C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004627/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004627/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DA ANUNCIACAO GOMES DOS SANTOS VIEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**7709993A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004677/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004677/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DA CONCEICAO MARTINS GONCALVES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**F95FD89A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004539/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004539/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DE JESUS SANTANA COELHO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**16AE3525

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004687/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004687/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DE JESUS SOUSA BRITO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**4A2A42EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004387/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004387/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA LEDA DOS SANTOS VALERIO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**6504DE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-33004642/2026**
Nº DO CONTRATO: **33004642/2025**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA LUCIENE REIS CARVALHO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/01/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**
Secretária Executivo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Diego Avila Santos Souza
**Código Identificador:**CC2D482C

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 332/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 332/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 27/02 à 28/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**9A1EB0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 333/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 333/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 02/03 à 03/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**DFC168AC

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 334/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 334/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 01/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**0DD46E86

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 335/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 335/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 04/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**00D7E31F

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 336/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 336/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/03 à 06/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**65684917

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 337/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 337/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para cirurgia bucomaxilo TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 03/03 a 04/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**26BD2AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 338/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 338/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para exames de imagem TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 04/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**84450077

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 339 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 339 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2603003-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Sanmarah Melker Silva Fialho, Coordenadora Técnica, irá realizar viagem para participar do "Seminário Programa Agora Tem Especialista" e Reunião da CIR, na cidade de Redenção-PA, no dia 10/03 a 12/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 09 de março de 2026.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**50E45974

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250221**

Origem: Inexigibilidade nº 6/2025-0014; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Roger de Mesquita Randel; Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito Central do Patrimônio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA; valor: R$ 80.000,00; vigência: 01 de janeiro 2026 à 31 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 18 de novembro 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250140**

Origem: Inexigibilidade nº 6/2025-0002; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Templo Engenharia e Serviços LTDA; Objeto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia incluindo o monitoramento e acompanhamento dos convênios através dos sistemas: SIMEC, FNS, SISMOB, TRANSFEREGOV e SIGA, objetivando o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA.**; valor: R$ 80.083,44; vigência: 01 de janeiro 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 19 de dezembro 2025.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232123**

Origem: Dispensa nº 7/2023-0008; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Antônio Sergio Barbosa de Sousa; Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento dos atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de esporte, cultura, lazer e turismo de São Miguel do Guamá; valor: R$ 2.160,00; vigência: 01 de setembro 2025 à 30 de junho de 2026. Data da Assinatura: 12 de setembro 2025.

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**B849EEE6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA Nº 001/2026/PMS/FME/FMAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 014/2026/PMS**
**CONTRATO Nº 027/2026/FMAS 028/2026/PMS 029/2026/FME**
**ONDE LEU- SE:**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – Pará.
**CONTRATADA: DR LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.405.070/0001-03**, estabelecida no Endereço RUA DAS LARANJEIRAS, 11 - CEP: 68548000 - Município SAPUCAIA/PA
**OBJETO**: Contratação de empresa habilitada para fornecer a locação de brinquedos infláveis recreativos e equipamentos de alimentação (algodão doce) com fornecimento completo de estrutura, incluindo montagem, desmontagem, manutenção com monitor para atender os eventos municipais da Prefeitura Municipal de Sapucaia- PA, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR DO CONTRATO:**
R$ 16.139,40 (dezesseis mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
R$ 31.718,47 (trinta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
R$ 16.139,40 (dezesseis mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** Sapucaia/PA, 11 de março de 2026.
**LEIA – SE:**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – Pará.
**CONTRATADA: 45.443.772 DIONES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **45.443.772/0001-36**, estabelecida no Endereço RUA DAS LARANJEIRAS, 11 - CEP: 68548000 - Município SAPUCAIA/PA.
**OBJETO**: Contratação de empresa habilitada para fornecer a locação de brinquedos infláveis recreativos e equipamentos de alimentação (algodão doce) com fornecimento completo de estrutura, incluindo montagem, desmontagem, manutenção com monitor para atender os eventos municipais da Prefeitura Municipal de Sapucaia- PA, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.139,40 (dezesseis mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
R$ 31.718,47 (trinta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
R$ 16.139,40 (dezesseis mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** Sapucaia/PA, 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA
***WILTON MIRANDA DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Saymon Gueiros Silva
**Código Identificador:**EEFBBA21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026/PMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 002/2026/FMS**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA – PA**

**OBJETO**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de centrais de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**VENCEDOR: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.478.688/0001-92 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9288-1313**
**VALOR GLOBAL: R$ 73.197,00 (setenta e três mil cento e noventa e sete reais.)**
Adjudicação: **13/03/2026**
Homologação: **13/03/2026**
Sapucaia – PA 13 de março de 2026

***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 002/2025-GP

**Publicado por:**
Saymon Gueiros Silva
**Código Identificador:**5200B2E2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº: 20260087; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 003/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** JS VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática destinados a atender ao Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 46.192,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2026 a 13 de março de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026.
**CONTRATO** Nº: 20260088; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 003/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** JS VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática destinados a atender ao FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 184.771,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2026 a 13 de março de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026.
**CONTRATO** Nº: 20260090; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 025/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em geral para atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 340.261,05; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2026 a 13 de março de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026.

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**01151571

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026.** Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Senador José Porfírio/PA. Tipo: Menor Preço por item Data: 26/03/2026. Horário: 09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 13 de março de 2026.

***RONIELE PEREIRA BARBOSA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**101C9747

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº: 20260085; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 003/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** JS VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 16.880,30; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2026.

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**C18ADDC9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2026.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene e materiais de limpeza, destinados às unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA e das Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por item Data: 26/03/2026. Horário: 09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 13 de março de 2026.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**02AF76D8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### EXTRATO DISPENSA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRAIRÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da

ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
**OBJETO.....,.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR " VITINHO IMPERADOR" PARA APRESENTAÇÃO DO 28º FESTIVAL FOLCLÓRICO ARRAIARÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.
**FAVORECIDO.....:** IMPERADOR BUSINESS SHOW LTDA, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 57.819.753/0001-40
**VALOR.....:** R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação a Sr.(a) Givaneusa Sobral Silva, Agente de Contratação e **RATIFICADA** pela Exmo. Sr. **Henrique Borges da Silva,** Gestor, na qualidade de ordenador de despesas.
TRAIRÃO - PA, 05 de Março de 2026.
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 706160035/ 2026

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.006-PMT

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**CONTRATADA(O).....:** IMPERADOR BUSINESS SHOW LTDA CNPJ, sob o nº 57.819.753/0001-40.
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR " VITINHO IMPERADOR" PARA APRESENTAÇÃO DO 28º FESTIVAL FOLCLÓRICO ARRAIARÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício: 2026 Atividade 2-102 Incentivos as Festividades Culturais do Município, econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 230.000,00.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Março de 2026 a 24 de Julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**D3AA0373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2026.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 067/2026.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **GILCILÉIA KELEM FONSECA CAMPOS**, CPF nº 521.664.062-20, Matrícula nº 040127-7, que exerce o cargo efetivo de Professor Graduado II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15/03/2026 e término em 13/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de março de 2026.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**9373A2DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA, RETIFICAÇÃO EDITAL, EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01-2026-FMMA**
**Abertura:** 31/03/2026 as 09:00h sede da PMU, Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, localizada na Br 010 km 85, margem esquerda, Zona Rural do Município de Ulianópolis – PA, Termo de Compromisso 973936/2025/MCIDADES/CAIXA. Menor preço Global. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.
**SOLIMAR SOUSA SILVA**
Agente de Contratação
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2026-PMU**
No Edital do Pregão Presencial Nº 003-2026-PMU "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza e utensílios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA." publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII | Nº 3954 de 03/03/2026 - Pág. 157, **Onde se lê**: SACO PARA LIXO 200 KG. **LEIA –SE**: SACO PARA LIXO 200LTS.
**EMILI ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS**
**Pregoeira**
**EXTRATO CONTRATO**
Contrato Nº 20260038 Contratante: **SAAE** Contratada: YANCA YASKARA DE ALMEIDA**,** Objeto: Locação de Imóvel localizado na travessa Bela Vista, S/N°, Bairro Centro, Neste Município, destinado ao funcionamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis – PA. Origem: Inexigibilidade N° 01-2026-IN-SAAE. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 05/01/2027, Valor: R$ 19.500,00.
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230281 Contratante: FMMA Contratada: G.M.A LTDA, CNPJ: 19.305.000/0001-28 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/06/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240135 Contratante: FMAS Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, CNPJ: 07.566.687/0001-76 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.1333/21 Vig. 31/12/2026.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 202306285 Contratante: FMAS Contratada: G.M.A. LTDA., CNPJ: 19.305.000/0001-28 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 009-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/06/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240208 Contratante: FMAS Contratada: PRIORE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.902.574/0001-31 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240155 Contratante: FMAS Contratada: R. N. PINTO ALVES RESTAURANTES, CNPJ: 38.319.205/0001-07 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 003-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240146 Contratante: FMAS Contratada: L. M. LOURECINI LTDA, CNPJ: 15.551.405/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240167 Contratante: FMAS Contratada: S. OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.453.365/0001-04 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240161 Contratante: FMAS Contratada: RESTAURANTE POINT KI DELICIA LTDA., CNPJ: 45.041.864/0001-04 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 03-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240009 Contratante: FMAS Contratada: M. B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.685.172/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2023-PG-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230270 Contratante: FMS Contratada: DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.140.711/001-88 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO E QUANTIDADE. Origem: PREGÃO Nº 003-2023-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026. Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 705.102,68.
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230350 Contratante: FMS Contratada: GÁVEA ENTRETERIMENTO PUBLICIDADE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.016.820/0001-59 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO E QUANTIDADE. Origem: PREGÃO Nº 010-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026. Passando o contrato a ter o valor total de R$ 352.125,00.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240160 Contratante: PMU Contratada: RESTAURANTE POINT KI DELICIA LTDA, CNPJ: 45.041.864/0001-90 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 003-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
**EXTRATO 10º TERMO ADITIVO**
10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220116 Contratante: PMU Contratada: H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORAVLTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2022-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 16/08/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230568 Contratante: FMS Contratada: PNEU ZERO SLU, CNPJ: 18.335.071/0001-00 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 021-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026.
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230566 Contratante: FMS Contratada: H&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA, CNPJ: 23.604.506/0001-05 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 021-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026.
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**
6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230323 Contratante: FMS Contratada: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 005-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026.
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250033 Contratante: FMS Contratada: MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.477.362/0001-92 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 010-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.

**Publicado por:**
Widglan Sobral Matos
**Código Identificador:**75074CAC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 6º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº:*20223003*, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ *e contratada:* W CUNHA DA SILVA LTDA ORIGEM:*CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2022-00003*.OBJETO: construção de 03 (três) pontes em concreto armado, nas vicinais 175 Sul, 180 Sul e Bairro Pimentolandia no Municio de Uruará-Pa.; VIGÊNCIA: 17/03/2026 á 15/07/2026.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**A17D39E9

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269217 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 458.685,54 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269218 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ 235.952,26 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269219 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ 5.761,22 (Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269220 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ 24.481,90 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 18.266,88 (Dezoito Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/03/2027.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**654B83D1

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO A.2026-00005 ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 089/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2026; CONTRATO Nº: 20269222 CONTRATADA: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; VALOR TOTAL: R$ 565.800,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**5149488A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZA a empresa ARTE & LIFE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA a iniciar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data 13/03/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação da EMEF Antônio Roque Lopes, Concorrência Pública nº 3.2026-00005.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**67B2EF13

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025008**
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2025008**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00005,** cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual locação de veículos para atender as secretarias e fundos municipais; Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundeb, Secretaria de Viação e Obras; **Empresas detentoras:** C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI; E C G LIMA LTDA ; G. J. DUARTE GONCALVES; TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA; YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; **Valor global da Ata:** R$ 3.393.142,32 (três milhões trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados,** visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 10/03/2026 a 10/03/2027**; Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**CD791FF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**Espécie:** 32º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 062/2024/TJPA.
**Aderente:** Município de Uruará/PA – CNPJ nº 34.593.541/0001-92.
**Partícipes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA; Secretaria de Estado das Mulheres; Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP; Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA; Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.
**Objeto:** Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 062/2024, que visa à implementação do Programa Patrulha Maria da Penha, com o objetivo de garantir a proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio do monitoramento e fiscalização do cumprimento das medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340/2006.
**Vigência:** A partir da data de assinatura até o término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 062/2024.

***CARLOS ANTONIO ZANCAN***
Prefeito Municipal de Uruará/PA.

**Publicado por:**
Amanda Ellen da Silva e Silva
**Código Identificador:**D77F716A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 58/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAIMUNDO BENTO DA LUZ, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 08 e 09, da quadra 01-A, Envolvendo uma área 720,00m²(setecentos e vinte metros e quadrados), com perímetro 98,00m(noventa e oito metros). Limita-se com frente para a Rua Rio de Janeiro, medindo 24,00 (vinte e quatro metros), medindo 24,00m (vinte e quatro metros), de fundo com o lote 10, medindo 30,00(trinta metros) de lateral direita com o lote Av. Pau Brasil, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 07**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos0). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 14 de março de 2026.

***BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**69E51D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2026/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2026/PMX**
**ADESÃO Nº 003/2026/FMS/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMS**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2026/FMS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA GEO OBRAS TCM/PA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA** Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2025/PMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2025/PMS, realizado pelo Município de Sapucaia/PA.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0102.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA.**

**CONTRATADA: JOAO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA**, inscrito no CNPJ: 32.592.953/0001-82, localizado na rua Jatobá, n° 202, bairro centro, cep 68.555-320, cidade de Xinguara/PA, telefone: (94) 99286-4585, e-mail: jcengenharia2017@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO.**

**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 235.274,60 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**Xinguara - Pará, 13 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**83BFF4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026/FMS/PMX**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/FMS/PMX**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.003/2025-SESAU/PMM**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-006-SESAU/PMM**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026/FMS**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.003/2025-SESAU/PMM, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-006-SESAU/PMM, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0102.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0102.2124. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0102.2049 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0102.2080 MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0102.2088 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

**CONTRATADA: S D DA SILVA FERRAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.775.637/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.440.447-0, estabelecida na Travessa WE 28 nº 472, Cidade Nova 5, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-110, Tel.: (91) 98492-8300, e-mail: suzidalla@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ**.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 1.636.356,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
**Xinguara - Pará, 12 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**07EA1CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/2026/FMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 022/2026/PMX**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/FMI/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006/2025/SANTA MARIA DAS BARREIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/2026/FMI**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA/PA, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, realizado pelo Município de Santa Maria das Barreiras/PA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0101.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** por intermédio do Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ nº 17.891.079/0001-90, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

**CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.078/0001-68, sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo, QD. 61, LT. 12, Sala 03, Galeria Jardim, Centro, CEP: 75.400-489, Município de Inhumas/GO, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
**Xinguara - Pará, 13 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**66982015

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO N.º 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

*REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, A CONCESSÃO, A APLICAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ,** no das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, a concessão, a utilização e a prestação de contas de recursos públicos sob o regime de suprimento de fundos.
**Art. 2º** Este Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município, bem como aos servidores públicos responsáveis pela solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos.
**Art. 3º** Para os fins deste Decreto entende-se por:
**I -** regime de adiantamento: usualmente denominado "suprimento de fundos", é o regime aplicável nas hipóteses expressamente previstas em lei, e consiste na entrega de numerário a servidor público, em efetivo exercício, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, com a finalidade de efetuar despesas que, pela excepcionalidade e urgência, a critério do Ordenador de Despesas e sob sua responsabilidade, não possam se submeter ao processo normal de licitação ou contratação direta.
**II -** nota de empenho: ato emanado de autoridade competente, que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.
**III -** ordenador de despesas: pessoa responsável pela gestão dos recursos públicos dentro de uma unidade gestora.
**IV -** suprido: servidor público em efetivo exercício, responsável pela aplicação dos recursos recebidos a título de suprimento de fundos.
**V -** servidor em alcance: considerado aquele que deixar de prestar contas dentro do prazo expressamente fixado, que aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor, der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; e
**VI -** glosa de despesas: é a recusa, total ou parcial, de uma despesa submetida à autoridade fiscal, devido a erros de documentação, não conformidade com procedimentos estabelecidos ou falta de autorização prévia.

**CAPÍTULO II**
**DAS HIPÓTESES DE CONCESSÃO**
**Art. 4º** A concessão de recursos financeiros em Regime de Adiantamento, tratada neste Regulamento com a denominação "suprimento de fundos", é aplicável ao pagamento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.
**Art. 5º** São passíveis de custeio com recursos concedidos como suprimento de fundos as despesas:

**I -** de pequeno vulto, decorrentes de aquisições ou serviços não abrangidos por contrato vigente, cujo valor, em cada caso, não ultrapasse os limites previstos no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Decreto;
**II -** realizadas em viagem a serviço, diligências, inspeções ou tomadas de contas autorizadas pelo Ordenador de Despesa, que exijam pronto pagamento e por sua peculiaridade não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
**III -** consideradas urgentes e extraordinárias, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas.
**§ 1º** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a solicitação de recursos financeiros em regime de adiantamento deverá ser acompanhada de:
**I -** justificativa circunstanciada do setor demandante;
**II -** certificação do setor competente quanto a impossibilidade de submissão da despesa ao processo regular de licitação ou contratação direta; e
**III -** indicação da disponibilidade orçamentária para posterior ratificação e autorização da despesa pela Autoridade competente.
**§ 2º** A solicitação fundamentada no inciso III do *caput* deste artigo, deverá demonstrar, de forma objetiva, a urgência e a extraordinariedade da despesa.

**CAPÍTULO III**
**DAS VEDAÇÕES**

**Art. 6º** É vedado a Administração conceder suprimento de fundos para a realização das seguintes despesas:
**I -** aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital;
**II -** aquisição de bens ou serviços da mesma natureza que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, quando o somatório ultrapassar o limite legal, caracterizando fracionamento de despesa;
**III -** aquisição de bens ou materiais com objetivo de formar estoque, ou seja, que superem as necessidades de consumo imediato;
**IV -** aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento;
**V -** pagamento de diárias;
**VI -** pagamento de pessoal;
**VII -** pagamento de despesas com locomoção urbana na sede de lotação do servidor.
**Art. 7º** É vedado ao servidor responsável pelo suprimento de fundos:
**I -** aplicar os recursos em desacordo com as normas legais deste Decreto Municipal;
**II -** conceder ou transferir a terceiros os recursos recebidos; e
**III -** efetuar compras parceladas.
**§ 1º** As atribuições conferidas ao servidor suprido são intransferíveis e indelegáveis.
**§ 2º** As aplicações de recursos em desacordo com as normas legais deste Decreto Municipal serão submetidas à glosa, levadas a debito do suprido, que reporá o valor, independente da aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

**CAPÍTULO IV**
**DOS LIMITES DA CONCESSÃO**

**Art. 8º** O ato de concessão de suprimento de fundos, para todos os casos de aplicação estabelecidos no art. 5º deste Decreto, fica limitado ao valor definido pela Administração Pública nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Art. 9º** O valor limite para a concessão de cada suprimento de fundos fica fixado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva unidade gestora.
**Parágrafo único**. O limite de valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado automaticamente, acompanhando as correções monetárias promovidas por Decreto do Poder Executivo Federal que atualize os valores fixados pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
**Art. 10.** Os comprovantes das despesas não poderão ultrapassar, individualmente, o limite de 10% (dez por cento) do valor total do suprimento de fundos concedido para as contratações de pequeno vulto, previstas no inciso I do art. 5º deste Decreto.
**Parágrafo único**. A autoridade competente poderá autorizar, de forma excepcional e mediante justificativa fundamentada, a superação do limite previsto no caput nas hipóteses de despesas urgentes e extraordinárias previstas no inciso III do art. 5º.
**Art. 11.** O limite a que se refere o art. 10 é de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou documento comprobatório para adequação a esse valor.
**Art. 12.** Considera-se fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição de bens ou contratação de serviços referentes ao mesmo elemento de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo somatório ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**Parágrafo único.** Para fins de verificação do mesmo elemento de despesa, a unidade gestora individualizará os objetos contratados segundo sua natureza física e funcional, ainda que constantes de um mesmo documento fiscal.

**CAPÍTULO V**
**DESPESAS PASSÍVEIS DE EMPENHO COMO SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Art. 13.** A classificação orçamentária e contábil das despesas realizadas com suprimento de fundos observará as regras e as contas determinadas pelo Plano de Contas, conforme definido no Sistema de Administração Financeira do Estado, bem como o detalhamento das naturezas de despesas definidas pela Portaria STN n.º 448/2002.

**CAPÍTULO VI**
**DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A RECEBER SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Art. 14.** Para realização de despesa dentro dos limites do Município, são autorizados a receber o suprimento de fundos os servidores municipais de Canaã dos Carajás, titulares ou ocupantes de cargo em comissão lotados na Secretaria solicitante, designados pelo Ordenador de Despesa.
**Art. 15.** Para a realização de despesas fora dos limites territoriais do Município, poderão receber suprimento de fundos os servidores designados que, por determinação judicial, devam cumprir imediatamente após intimação, medidas de recâmbio, translado ou acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas em situação de rua e/ou pacientes em estado graves de saúde, sob pena de sanções civis e penais, quando em viagem a serviço, autorizados por meio de Justificativa e Documentos comprobatórios do Ordenador de Despesas.
**Art. 16.** Estará impedido de receber suprimento de fundos o Servidor:
**I -** respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar;
**II -** declarado em alcance;
**III -** responsável por dois adiantamentos pendentes de prestação de contas;
**IV -** que tenha sob sua guarda ou responsabilidade direta o material a ser adquirido;
**V -** em férias, licença ou afastado, ou cujo afastamento se inicie antes do término do prazo de prestação de contas;
**VI -** lotado na:
**a)** Controladoria-Geral Interna do Município;
**b)** Secretaria Municipal de Planejamento;
**c)** Secretaria Municipal de Finanças; ou
**d)** Procuradoria-Geral do Município.
**Parágrafo único**. Entende-se como servidor em alcance aquele que não tenha prestado contas do suprimento, no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas, em conformidade ao conceito expresso no inciso V, do art. 3º deste Decreto.

**CAPÍTULO VII**
**DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**Art. 17.** A solicitação desuprimento de fundos deverá conter:
**I -** identificação do servidor Requerente/Suprido, contendo:
**a)** nome completo;
**b)** número de matrícula;
**c)** número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
**d)** indicação do cargo e função.
**II -** classificação orçamentária e valor da despesa;
**III -** finalidade e justificativa; e
**IV -** prazo de aplicação.
**Art. 18**. O pedido de concessão desuprimento de fundosserá protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, que realizará análise prévia quanto a pertinência da solicitação e a disponibilidade orçamentária.
**Art. 19.** O pedido de concessão desuprimento de fundos, que objetivar a realização de despesas em viagem a serviço, deve ser apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, antes da data do início do deslocamento.
**Art. 20.** Indeferido o pedido pela autoridade competente, o processo será arquivado.
**Art. 21.** Deferido o pedido, os autos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento à Controladoria-Geral Interna do Município.
**Art. 22.** Indeferido o pedido pela Controladoria-Geral Interna do Município, o processo será arquivado.
**Art. 23.** Deferido o pedido, os autos serão encaminhados para as Secretarias Solicitantes.
**Art. 24**. Para cada solicitação deferida de suprimento de fundos, será editada portaria específica, na qual serão discriminados:
**I -** os valores concedidos;
**II -** a secretaria solicitante;
**III -** o servidor responsável; e
**IV -** a respectiva rubrica orçamentária a ser utilizada.
**Art. 25.** Publicada a portaria, o processo estará apto a gerar um processo de pagamento.
**Art. 26.** Autorizada a concessão, serão os autos encaminhados ao Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria ou Órgão solicitante para emissão da Portaria, a ser assinada por seu Titular.
**Parágrafo único**. A Portaria de que trata o *caput* deste artigo deverá, obrigatoriamente, conter:
**I -** a data da concessão;
**II -** a natureza da Despesa;
**III -** a finalidade;
**IV -** o nome completo, matrícula, cargo ou função do suprido;
**V -** o valor dosuprimentoem expressão monetária e por extenso;
**VI -** o período de aplicação;
**VII -** o prazo para apresentação da prestação de contas.
**Art. 27.** Após a publicação da portaria, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para emissão da nota de empenho, da ordem bancária e realização do crédito em conta específica ou no cartão bancário corporativo, quando aplicável, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, prazo necessário para processamento do crédito bancário e disponibilização do recurso solicitado.
**Art. 28**. Deverão ser anexados ao processo:
**I -** nota de Liquidação;
**II -** nota de empenho;
**III -** ordem de pagamento e comprovante do crédito em conta ou no Cartão Bancário Corporativo, quando aplicável.
**Art. 29.** O processo de concessão de recursos financeiros em regime de suprimento de fundos permanecerá na Secretaria de Finanças no caso dos fundos.
**Art. 30.** A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria-Geral interna do Município, acompanhada dos extratos e comprovantes de pagamento e/ou Cartão Bancário Corporativo, para posterior emissão de Parecer Conclusivo.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS REGRAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**Art. 31**. Os recursos devem ser aplicados exclusivamente pelo servidor suprido conforme a finalidade e natureza especificada no ato de concessão e na nota de empenho.
**Art. 32**. Nenhum saque ou transação com o cartão de pagamento poderá ser efetivado sem que haja saldo suficiente para o atendimento da despesa especificada na Portaria de concessão e na respectiva nota de empenho.
**Art. 33**. É vedada a utilização do cartão de pagamento na modalidade de saque, exceto em situações excepcionais quando não for possível a sua utilização na rede afiliada do cartão de pagamento.
**Art. 34**. O suprido deverá justificar, por escrito, eventual necessidade excepcional de saque ou aplicação diversa da prevista na portaria de concessão, quando da apresentação da prestação de contas.
**Art. 35**. O prazo máximo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, contado da data do crédito em conta específica ou no cartão bancário corporativo, exceto para os recursos concedidos no mês de dezembro, cuja aplicação deve ocorrer dentro do exercício financeiro no qual ocorreu a concessão.
**§ 1º** Quando se tratar de viagem a serviço, o período de deslocamento deverá estar contido no prazo de aplicação do suprimento de fundos para aquisição de materiais e serviços necessários durante a viagem a serviço.
**§ 2º** Excepcionalmente, mediante devida motivação do suprido, a qual deverá ser ratificada pela chefia imediata, o prazo de aplicação poderá ser antecipado ou estendido para além do período do deslocamento, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
**§ 3º** O total das despesas pagas com recursos de suprimento de fundos não deverá exceder o valor fixado na Portaria de concessão para cada elemento de despesa, vedado o ressarcimento de valores excedentes.
**CAPÍTULO IX**
**REGRAS PARA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**
**Art. 36.** Somente serão aceitos documentos fiscais que atendam aos seguintes requisitos:
**I -** emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por quem prestou o serviço ou forneceu o material;
**II -** discriminação clara e precisa do material ou serviço, com indicação de quantidade, valor unitário e valor total;
**III -** individualização por elemento de despesa, vedada a utilização de um único documento para despesas de natureza distinta;
**IV -** ausência de rasuras ou emendas;
**V -** data compreendida no período de aplicação;

**VI -** comprovação das retenções tributárias, quando aplicável;
**VII -** quitação expressa no corpo do documento, com assinatura e data do fornecedor ou prestador de serviços, quando exigido pela legislação.
**Parágrafo único**. O recibo emitido por pessoa física deverá conter nome completo, número de documento de identidade, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço completo, telefone e descrição detalhada do serviço prestado.

**CAPÍTULO X**
**DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 37.** A liquidação da despesa deverá ser atestada na frente ou verso do comprovante de despesa, pela chefia imediata ou por servidor formalmente designado.
**Parágrafo único**. O atesto deverá conter assinatura legível, identificação funcional e data.

**CAPÍTULO XI**
**RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS**

**Art. 38**. Na gestão financeira dos suprimentos de Fundos serão rigorosamente observadas as normas relativas às retenções de tributos federais, estaduais e municipais, inclusive impostos e encargos sociais incidentes sobre a prestação de serviços por pessoa física ou jurídica.
**§ 1º** Os recolhimentos dos tributos retidos deverão ser efetuados nos prazos fixados nas respectivas legislações tributárias.
**§ 2º** No momento da apresentação da prestação de contas, o servidor suprido deverá apresentar os comprovantes de recolhimento dos tributos cujo prazo de vencimento já tenha ocorrido.
**§ 3º** Caso o prazo legal para pagamento do tributo seja posterior à data limite da prestação de contas, o suprido deverá anexar ao processo as respectivas guias de recolhimento geradas e as evidências da retenção, cabendo ao setor competente da Administração Municipal providenciar o efetivo pagamento até a data de vencimento.
**Art. 39.** É de responsabilidade do suprido o recolhimento dos tributos e encargos decorrentes da despesa realizada, cabendo à Tesouraria juntamente com o Secretaria de Finanças fornecer orientação técnica para a realização do procedimento, se necessário.
**Art. 40.** Quando o recolhimento dos tributos e encargos decorrentes da despesa realizada couber ao prestador de serviço, em virtude de determinação de legislação municipal, o suprido deverá comprovar que está desincumbido do ônus de recolher o tributo, informando a disposição da Lei Municipal que trate do recolhimento do tributo, quando do momento da prestação de contas.
**Art. 41.** Quando o recolhimento dos tributos e encargos decorrentes da despesa realizada couber a Administração Pública, o suprido deverá anexar comprovante de pagamento do imposto, demonstrando que houve o efetivo recolhimento do tributo.
**Art. 42.** É vedado o pagamento de juros, multas e demais acréscimos decorrentes de recolhimentos fora do prazo, com recursos provenientes dosuprimento de fundosrecebido, sendo o ônus de inteira responsabilidade do suprido.

**CAPÍTULO XII**
**DEVERES DO SUPRIDO**

**Art. 43.** São deveres do suprido responsável pelo regime de adiantamento, dentre outros:
**I -** a aplicação dos recursos na finalidade autorizada no Ato concessivo, limitada a despesa ao montante concedido;
**II -** a regular aplicação dosuprimento de fundosno prazo estabelecido;
**III -** a apresentação da prestação de contas no prazo e forma exigidos neste Decreto;
**IV –** a restituição do valor integral ou do saldo remanescente dosuprimento de fundosconcedido, valores glosados e aquisições e/ou tomador de serviços não previstos nos autos inicialmente tramitados pela Secretaria de Planejamento e Controladoria-Geral Interna do Município;
**V –** a apresentação de eventual justificativa para atos que estejam em desacordo com este Decreto, quando do momento da prestação de contas;
**VI –** a responsabilidade pelo uso e guarda do cartão de débito corporativo, quando aplicável, devendo comunicar eventuais casos de roubo, furto, perda e extravio do cartão à instituição financeira e a Administração Pública; e
**VII –** a restituição do valor, na hipótese de aplicações de recursos submetidos à glosa, independentemente da aplicação das demais sanções disciplinares cabíveis.

**CAPÍTULO XIII**
**DEVOLUÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 44.** Os saldos não aplicados devem ser mantidos pelo suprido em Conta ou cartão bancário corporativo e no ato da apresentação da prestação de contas.
**Art. 45**. Nos casos de glosa de despesas ou de devolução de saldos remanescentes de eventuais saques efetuados com o cartão de débito corporativo, a restituição deverá ser realizada até o prazo limite para a apresentação da prestação de contas, mediante depósito identificado em conta bancária de titularidade da Administração Pública Municipal de Canaã dos Carajás, sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor.
**Art. 46.** O saldo a que se refere o art. 44 deverá ser transferido até o final estabelecido para a apresentação da prestação de contas e antes do encerramento do exercício de sua concessão, em contrapartida com a anulação da despesa orçamentária, sob pena da imposição de multa de 10% sobre o saldo a depositar.

**CAPÍTULO XIV**
**LOCAL, PRAZO E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 47.** A prestação de contas dosuprimento de fundosdeverá ser entregue na Controladoria-Geral Interna do município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do término do período de aplicação/execução do objeto solicitado.
**Art. 48.** A prestação de contas deverá ser constituída de:
**I -** solicitação de concessão desuprimento de fundos;
**II -** relatório de prestação de contas/demonstrativo de receita/despesa;
**III -** comprovante de crédito bancário original;
**IV -** vias originais dos seguintes comprovantes:
**a)** documento fiscal de prestação de serviços, quando pessoa jurídica;
**b)** documento fiscal de venda ao consumidor, quando se tratar de material de consumo;
**c)** recibo, inclusive relativo a despesas com locomoção, em serviço pagos à pessoa física;
**d)** comprovante de recolhimento das retenções tributárias e previdenciárias;
**e)** comprovante de pagamento das despesas solicitadas;
**f)** registro fotográfico e ou relatórios, se for o caso;
**g)** comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se for o caso;
**V -** outros Documentos de Despesas relacionadas com deslocamento, pagos à pessoa jurídica.
**Art. 49**. Os comprovantes originais de despesa deverão ser apresentados afixados em folhas de papel A4, um por folha, de modo a não encobrir as informações essenciais do documento.

**§ 1º** Tratando-se de cupons fiscais ou recibos impressos em papel termossensível, cuja impressão degrada-se com o tempo, é obrigatória a apresentação do documento original anexado a uma cópia reprográfica perfeitamente legível.
**§ 2º** Tratando-se de documentos fiscais emitidos eletronicamente, mormente NF-e e NFS-e, o servidor deverá juntar aos autos a sua respectiva representação gráfica impressa.
**§ 3º** No caso previsto no parágrafo anterior, o servidor suprido fica obrigado a encaminhar o arquivo digital nativo da nota fiscal para o endereço de correio eletrônico institucional designado pela Controladoria-Geral Interna do Município, para fins de arquivamento e disponibilização aos órgãos de controle externo.
**Art. 50.** Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior à de entrega do numerário, e deverão estar compreendidos dentro do período fixado para aplicação dos recursos.
**Art. 51.** Em caso de documentos emitidos com data divergente ao período de aplicação, deverá ser expedida nota explicativa pelo suprido quando do momento da prestação de contas, a qual deverá ser submetida à análise da Chefia Imediata, que, caso concorde, deverá ratificá-la.
**Art. 52.** Nos comprovantes de despesas, deverá constar a discriminação do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento da despesa realizada.
**Art. 53.** A apresentação de notas rasuradas e/ou ilegíveis, quando da prestação de contas pelo suprido, ensejará glosa total ou parcial dos valores da respectiva despesa, podendo ensejar ainda a reprovação das contas.
**Art. 54.** Na hipótese de não ter ocorrido a realização de despesa, a prestação de contas constituir-se-á:
**I -** do Relatório de prestação de contas/demonstrativo de receita/despesa; e
**II -** do comprovante de recolhimento do valor integral, no caso de ter ocorrido saque.
**Art. 55.** A prestação de contas deverá ser juntada pela Secretaria solicitante, ao processo de Concessão dosuprimento de fundos, já formalizado e devidamente autuado.
**Art. 56.** O suprido que, injustificadamente, não apresentar a prestação de contas será apenado em 10% do valor concedido, devidamente corrigido, independentemente do ressarcimento do valor concedido, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.
**Art. 57.** Para além da hipótese referida no art. 56, o suprido que, injustificadamente, apresentar a prestação de contas em exercício financeiro diverso ao qual fora concedido o numerário, extrapolando o prazo para apresentação, será apenado em 10% do valor recebido, devidamente corrigido, independentemente do ressarcimento do valor concedido, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.
**Art. 58.** Expirado o prazo sem a apresentação da prestação de contas, a Controladoria-Geral Interna do Município notificará o servidor suprido para que a apresente em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação ao Ordenador de Despesas para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da atuação direta do Controle Interno em caso de omissão da autoridade competente.

**CAPÍTULO XV**
**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 59.** A análise da prestação de contas a ser apresentada pelo(a) suprido(a), deverá ser realizada, primeiramente, pela Controladoria-Geral Interna do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, a qual emitirá parecer acerca da tempestividade da entrega, apresentação dos documentos, aplicação dos recursos conforme a Portaria de Concessão e demais ocorrências que julgar necessárias.
**Art. 60.** Em caso de não aplicação ou aplicação parcial de valores, deverá a Controladoria-Geral Interna do Município providenciar a anulação da nota de empenho e da ordem bancária, juntando aos autos as respectivas notas.
**Art. 61.** Durante a fase de análise pelos setores competentes, fica o suprido obrigado a apresentar todo esclarecimento ou justificativas porventura solicitados.
**Art. 62.** Concluída a análise processual, a Controladoria-Geral Interna do Município emitirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, parecer definitivo manifestando-se pela regularidade ou irregularidade, total ou parcial, das contas, com as recomendações cabíveis.
**Parágrafo único**. Após a emissão do parecer técnico, os autos da prestação de contas serão encaminhados ao Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria ou Órgão solicitante, a quem competirá, privativamente, a decisão final pela aprovação ou reprovação das contas.
**Art. 63.** Adotar-se-á o Modelo de Análise de Prestação de Contas, constante do Anexo IV, para fins de padronização.

**CAPÍTULO XVI**
**DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DAS CONTAS**

**Art. 64.** Aprovadas as contas, retornam os autos à Controladoria-Geral Interna do Município que providenciará a baixa da responsabilidade do suprido pelos recursos recebidos, no controle interno.
**Parágrafo único**. Os autos deverão retornar para a Secretaria Solicitante para que esta proceda ao arquivamento, observado o prazo legal de 05 (cinco) anos.
**Art. 65.** Reprovadas as contas pela Controladoria-Geral Interna do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município juntamente com a Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças para inscrição da responsabilidade do servidor e consequentemente possíveis descontos em folha ou emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM para o ressarcimento evitando possíveis danos.

**CAPÍTULO XVII**
**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Art. 66.** A Tomada de Contas Especial é o procedimento administrativo que visa buscar o ressarcimento do dano causado ao erário, na ocorrência das seguintes hipóteses:
**I -** omissão pelo responsável do dever de prestar contas;
**II -** impugnação de documentos de despesas apresentados;
**III -** reprovação das contas.
**Parágrafo único.** No caso da omissão no dever de prestar contas, a autoridade competente providenciará de imediato, o registro dos valores em alcance e dos responsáveis na conta contábil adequada.
**Art. 67.** A tomada de contas tem como finalidade:
**I -** apurar os fatos;
**II -** identificar os responsáveis;
**III -** quantificar o prejuízo causado ao erário;
**IV -** definir a conduta dos agentes responsáveis envolvidos, solidários ou não;
**V -** apontar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano;
**Art. 68.** O procedimento deve conter elementos de prova e convicção suficientes para definir a conduta do agente e demais responsáveis envolvidos, que justifiquem a aplicação de penalidades.

**CAPÍTULO XVIII**
**DAS PENALIDADES**

**Art. 69.** O servidor suprido que descumprir as normas constantes deste Regulamento, deixar de apresentar a prestação de contas ou que tiver suas contas reprovadas e/ou que deixar de restituir o valor devido, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará sujeito às seguintes penalidades:
**I -** responsabilização pelo valor apurado, devidamente corrigido;
**II -** ser declarado em alcance;
**III -** ter seu nome registrado na efetiva Dívida ativa do município; e
**IV –** imposição de multa de 10% do valor, devidamente corrigido, nas hipóteses elencadas neste Decreto.
**Art. 70.** A aplicação de recursos financeiros recebidos comosuprimento de fundosfora das hipóteses previstas neste Decreto e não justificadas, implicará infração interpretada, para todos os efeitos legais, como aplicação irregular de verbas ou rendas públicas, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.
**Art. 71.** Não haverá penalização do servidor suprido em situações excepcionais justificadas quando ficar comprovado que a Administração Pública deu causa ao fato, ensejando a sua responsabilidade sobre o ocorrido.

**CAPÍTULO XIX**
**DOS PONTOS DE CONTROLE**

**Art. 72.** Deverão ser verificados, dentre outros, os seguintes pontos de controle, quando da análise da prestação de contas:
**I -** regularidade do servidor suprido;
**II -** possibilidade legal do objeto;
**III -** correta classificação da despesa;
**IV -** aplicação dos recursos: finalidade, natureza e regularidade dos comprovantes de despesas.
**V -** ocorrência de fracionamento das despesas realizadas, decorrente da realização de sucessivas contratações de serviço e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, comsuprimento de fundos, acima do limite de dispensa de licitação, fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO XX**
**DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**
**Art. 73.** A responsabilidade do servidor suprido, quando da liberação de recursos financeiros sob Regime de Adiantamento, será registrada em conta do ativo compensado, cuja baixa dar-se-á com a comprovação das despesas realizadas e/ou a devolução dos saldos.
**Art. 74.** A baixa da responsabilidade individual do agente suprido dar-se-á após a aprovação da prestação de contas, apropriando-se os recursos não aplicados a débito da despesa orçamentária.
**Art. 75.** Os saldos referentes aosuprimento de fundosconcedidos e não aplicados, serão devolvidos ao final do prazo de aplicação e antes do encerramento do exercício financeiro de sua concessão, em contrapartida com a anulação da despesa orçamentária e financeira.
**Art. 76.** Quando o recolhimento dos saldos ocorrer fora do exercício financeiro de sua concessão, a entrada dos recursos dar-se-á como receita de restituição.

**CAPÍTULO XXI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 77.** Revoga-se integralmente o Decreto Municipal n.º 946, de 18 de dezembro de 2017, e as demais disposições em contrário.
**Art. 78**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA,** 09 de março de 2026**.**

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

**ANEXOS DO DECRETO N.º 1.549/2026.**

| | | |
|---|---|---|
| **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE** | | |
| **NOME:** | | **MATRÍCULA:** |
| **CPF/MF:** | **CARGO/FUNÇÃO:** | |
| **CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA DESPESA** | | |
| **ELEMENTO DE DESPESA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR SOLICITADO (R$)** |
| 3390.30 | Material de Consumo | |
| 3390.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 3390.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | |
| **TOTAL GERAL** | | |
| **FINALIDADE E JUSTIFICATIVA** | | |
| ( ) Despesas em viagens ou serviços especiais<br>( ) Despesas de pequeno valor<br>( ) Despesas urgentes e/ou extraordinárias | | |
| **JUSTIFICATIVA:** | | |
| **Data:** _____/_____/_____.<br>Assinatura do Servidor: _____ | | Autorização Superior Hierárquico:<br>_____ |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SUPRIDO** | | |
| **Nome:** | | **CPF/MF:** |
| **Matrícula:** | **Cargo/Função:** | |
| **PARECER DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| ( ) Servidor designado se encontra apto a receber suprimento de fundos<br>( ) Servidor designado não se encontra apto a receber suprimento de fundos, por motivo de:<br>_____<br>_____<br>**Data:** _____/_____/_____.<br><br>Assinatura do(a) Diretor(a) de Administração: _____ | | |

| |
|---|
| **ANEXO II – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA** |
| **DADOS DO SUPRIDO** |
| **NOME:** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA:** | | | **CPF:** | | |
| **PORTARIA N.°:** | | | **REF. MÊS/ANO:** | | |
| **VALOR RECEBIDO:** | | | | | |
| **DESCRIÇÃO DAS DESPESAS** | | | | | |
| **N.º ORDEM** | **CREDOR/FORNECEDOR** | **CNPJ ou CPF** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **MOVIMENTO (R$)** | |
| | | | | **DÉBITO** | **CRÉDITO** |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| **TOTAL PAGO** | | | | | 0,00 |
| **SALDO A RECOLHER** | | | | | 0,00 |

Apresento a documentação acima discriminada para fins de comprovação de despesas à conta de suprimento de fundos.

**Canaã dos Carajás/PA,** ____/____/_____.

_____
Assinatura do(a) Suprido(a)

**ANEXO III – RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA**

Recebi do **Município de Canaã dos Carajás-PA**, inscrito no CNPJ n.º 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, QD. 78, Bairro Novo Horizonte III, CEP n.º 68.356-257, a importância de R$ _____ (_____), referente ao pagamento dos serviços:

_____
_____
_____,
prestado (s) no (s) dia(s): _____.

**Canaã dos Carajás-PA:** _____de_____de_____.

_____
(Assinatura do Prestador)
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
NIT: _____ ( ) Isento
Endereço: _____

**Comprovantes Anexos:**
1. Carteira de identidade
2. CPF
3. Nº de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social (NIT) ou PIS/PASEP ou Cartão SUS
4. Comprovante de endereço
5. Comprovante de Recolhimento dos Encargos, se for o caso (observar limites de retenção)

| |
|---|
| **Valor Bruto** R$ _____ |
| **(-) Deduções:** |
| INSS (...%) R$ _____ |
| IRPF (...%) R$ _____ |
| ISS (5%) R$ _____ |
| **Valor Líquido R$**_____ |

**ANEXO IV – MODELO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1.549/2026**

| | | |
|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO** | | |
| **REQUERENTE:** | **U.A.:** | |
| **SUPRIDO(A):** | | |
| **CARGO:** | **MATRÍCULA:** | **DATA DO PROTOCOLO:** |

**DADOS DO PROCESSO**

| **N.º Processo Administrativo** | **N.º Portaria** | **N.º Nota de Empenho** | **Natureza da Despesa** | **N.º Ordem Bancária** | **Valor Liberado R$** | **Data do Crédito** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| **Período de Aplicação** | **Data Limite de Prestação** | **N.º NE de Anulação** | **N.º NL de Estorno** | **Saldo Remanescente ou Dev. R$** | | |
| | | | | | | |

| **COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | | |
|---|---|---|
| **DOCUMENTO** | **SIM** | **NÃO** |
| I – Solicitação de Concessão de suprimento de fundos | ( ) Sim | ( ) Não |
| II – Comprovante do Crédito do Cartão Bancário Corporativo | ( ) Sim | ( ) Não |
| III – Relatório da Prestação de Contas | ( ) Sim | ( ) Não |
| **IV – COMPROVANTES ORIGINAIS:** | | |
| a) Nota ou Cupom Fiscal de venda ao consumidor (Pessoa Jurídica) | ( ) Sim | ( ) Não |
| b) Nota Fiscal ou Bilhete, com Passagens e Despesas com Locomoção (P. J.) | ( ) Sim | ( ) Não |
| c) Recibo ou NF Avulsa de Serviços Prestados por Terceiros (Pessoa Física) | ( ) Sim | ( ) Não |
| d) Comprovante de Recolhimento de Obrigação Patronal (INSS, ISS e IRRF) | ( ) Sim | ( ) Não |
| e) Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos – Nfse – (Pessoa Jurídica) | ( ) Sim | ( ) Não |
| f) Comprovante de transferência e/ou depósito de saldos remanescentes | ( ) Sim | ( ) Não |
| g) Comprovante de Saldo remanescente no Cartão Bancário Corporativo | ( ) Sim | ( ) Não |

**CONCLUSÃO E ASSINATURAS**

**DA CONCESSÃO:**

**DA PRESTAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:**

| | |
|---|---|
| **Responsável pela Análise:**<br><br>**Data:** __/__/_____ | **De acordo:**<br><br>**Data:** ___/___/_____ |

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**0C0BDD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026-SEMED/GS**

**Processo Seletivo Simplificado-PSS**

Edital de Convocação nº 011/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 10ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir da data de publicação deste edital, impreterivelmente até o dia 17 de março de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.

A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.

Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS

**002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 4329 | JULIANA MAIA PRUDENCIO | 27/10/1982 | EXCEDENTE | 32º | Ampla Concorrência |
| 5970 | CILKEN HENRI THOMAZ ANDRADE | 09/07/1991 | EXCEDENTE | 33º | Ampla Concorrência |
| 4064 | PHABLO HENRIQUE DUARTE MAIA | 03/10/1995 | EXCEDENTE | 34º | Ampla Concorrência |

**003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 537 | SOLANGE DE SÁ CARNEIRO DE QUEIROZ | 12/12/1988 | EXCEDENTE | 373º | Ampla Concorrência |
| 4899 | MAGNA ROSSANA ALMEIDA DOS SANTOS | 21/02/1980 | EXCEDENTE | 374º | Ampla Concorrência |
| 3244 | SARA FERNANDA CONDE ROSA | 25/06/1996 | EXCEDENTE | 375º | Ampla Concorrência |
| 5144 | SAMANTA LEAL COSTA | 06/11/1978 | EXCEDENTE | 376º | Ampla Concorrência |
| 1835 | SIDILENE DE SOUZA SILVA | 08/02/1982 | EXCEDENTE | 377º | Ampla Concorrência |
| 3233 | POLIANE ANDRADE COSTA RIBEIRO | 17/04/1989 | EXCEDENTE | 378º | Ampla Concorrência |

**006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1985 | JONES FERREIRA DE MOURA | 23/12/1976 | EXCEDENTE | 71º | Ampla Concorrência |
| 1413 | RODRIGO DE ARAÚJO REIS | 28/04/1979 | EXCEDENTE | 72º | Ampla Concorrência |

**009 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2226 | BRUNO ALVES SARMENTO | 28/05/1995 | EXCEDENTE | 47º | Ampla Concorrência |

**012 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 658 | SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA | 28/03/1973 | EXCEDENTE | 100º | Ampla Concorrência |
| 5354 | GEARLENE LAMEIRA TEIXEIRA | 14/04/1988 | EXCEDENTE | 101º | Ampla Concorrência |

**013 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5560 | MILENA ALICE BEZERRA SOBRINHO | 31/05/1999 | EXCEDENTE | 77º | Ampla Concorrência |

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;

• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 13 dias do mês de março de 2026.

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**3AE2091A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL Nº 002/2026-SEMAHT, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL – SISTEMA SIGDH / CAIXA**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, por meio da Secretaria Municipal de Assitência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I e §1º, inciso I, da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos considerados compatíveis no processo de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para apresentação da documentação necessária à continuidade do processo de seleção de beneficiários de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
1.1 O presente edital tem por finalidade convocar os candidatos considerados compatíveis no processo de pesquisa de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para apresentação da documentação comprobatória, conforme anexo III, necessária à análise e validação das informações prestadas.
2.1 Ficam convocados os candidatos constantes na **LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS**, composta por 100 (cem) candidatos, conforme relação nominal constante no **ANEXO I** deste edital.
2.2 Os candidatos constantes na referida lista deverão comparecer para apresentação da documentação exigida no prazo e local estabelecidos neste edital.

**• DA LISTA DE SUPLENTES**

3.1 Fica igualmente publicada a **LISTA DE SUPLENTES**, composta por 30 (trinta) candidatos, conforme relação nominal constante no **ANEXO II** deste edital.

3.2 Os candidatos da lista de suplentes poderão ser convocados em caso de:

I – desclassificação de candidatos da lista principal;
II – desistência;
III – não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido;
IV – constatação de irregularidades ou incompatibilidade no processo de validação documental.

**• DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 1598 - Centro
Horário de atendimento: 08:00 às 14:00hs
4.3 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar na **desclassificação do candidato**, com convocação de candidato constante da lista de suplentes.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A convocação por meio deste edital não garante o direito definitivo à unidade habitacional, estando o candidato sujeito à verificação e validação documental.
5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia – Pará, em 13 de março de 2026.

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS ENQUADRADOS PRÉ - APRAVADOS:

| **PRÉ-APROVADOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR** | | |
|---|---|---|
| N1Nº | NOME | CPF |
| 01 | TAYLLORRANE CONCEIÇÃO SILVA | 09*.***.***-21 |
| 02 | CLARICE FEITOSA DIAS | 02*.***.***-98 |
| 03 | SARAH DA SILVA ANDRADE | 06*.***.***-74 |
| 04 | PATRICIA RODRIGUES CAMILO | 01*.***.***-76 |
| 05 | VIVIANE DA SILVA PINHEIRO | 03*.***.***-41 |
| 06 | LAYANE ALVES RIBEIRO | 05*.***.***-84 |
| 07 | LOSLENE FERREIRA AVELINO | 06*.***.***-43 |
| 08 | JAISCIENE DOS REIS SILVA | 70*.***.***-46 |
| 09 | MAIZA LOPES RIBEIRO | 04*.***.***-50 |
| 10 | NAIZA CASTRO DOS SANTOS | 05*.***.***-64 |
| 11 | DEBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO | 06*.***.***-58 |
| 12 | LORRANI FERREIRA DOS SANTOS | 07*.***.***-11 |
| 13 | JAQUELINE MOREIRA LUZ | 00*.***.***-05 |
| 14 | FRANCISCA ADRIANA DIAS DE SOUZA | 02*.***.***-70 |
| 15 | MICHELLY DE MOURA ARAUJO | 51*.***.***-53 |
| 16 | GABRIELLY LORRANY SOUSA SANTOS | 05*.***.***-18 |
| 17 | CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES | 70*.***.***-65 |
| 18 | FRANCIMARA MILHOMEM DA SILVA | 98*.***.***-15 |
| 19 | LUERY ALVES DA SILVA | 93*.***.***-68 |
| 20 | KEILANE MARTINS DA SILVA | 02*.***.***-98 |
| 21 | CRISTIANE RODRIGUES RESENDE | 70*.***.***-60 |
| 22 | REGIANE CHAVES BRANDÃO | 91*.***.***-00 |
| 23 | DELMA DE OLIVEIRA SILVA | 70*.***.***-95 |
| 24 | KEILIANE ROSALVO DE SOUSA | 04*.***.***-63 |
| 25 | FABIA FERREIRA DOS SANTOS | 02*.***.***-74 |
| 26 | BADIANE GOMES DE JESUS | 03*.***.***-08 |
| 27 | MARTILENE DE SOUSA SILVA | 04*.***.***-97 |
| 28 | LAIS DA SILVA LOPES | 03*.***.***-96 |
| 29 | LESSANDRA LOPES VIEIRA | 02*.***.***-01 |
| 30 | THALITHA DOS SANTOS FERNANDES | 04*.***.***-00 |
| 31 | LAUANA GOMES MARINHO | 00*.***.***-41 |
| 32 | LUANE GOMES DA SILVA | 04*.***.***-00 |
| 33 | MAYARA ALVES COSTA | 04*.***.***-17 |
| 34 | PATRIELLEN LOPES DOS SANTOS | 04*.***.***-30 |
| 35 | ADRIELLY BATISTA DA SILVA | 70*.***.***-93 |
| 36 | LAIANE DE SOUSA RIBEIRO | 02*.***.***-00 |
| 37 | CRISTIANE PEREIRA DA SILVA | 00*.***.***-50 |
| 38 | AMANDA CRISTINA LIMA GOMES | 08*.***.***-94 |
| 39 | LUDIMILA COUTINHO DA SILVA | 02*.***.***-97 |
| 40 | URSULA LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES | 03*.***.***-77 |
| 41 | EMILIA DA SILVA ARAUJO | 09*.***.***-50 |
| 42 | KEYSSY KELLY SILVA DA SILVA | 04*.***.***-62 |
| 43 | DIANA PAULA GOMES DA SILVA | 07*.***.***-00 |
| 44 | FABIANA LIMA DA SILVA | 09*.***.***-88 |
| 45 | JEDEANY GOMES DOS SANTOS | 75*.***.***-49 |
| 46 | EVA NEUMA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 55*.***.***-49 |
| 47 | BEATRIZ REIS FEITOSA | 01*.***.***-60 |
| 48 | KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 08*.***.***-99 |
| 49 | DULCE MARIA DE SOUZA LIMA | 06*.***.***-37 |
| 50 | GECIVANI MENDES DOS SANTOS | 07*.***.***-90 |
| 51 | ADRIANA DA SILVA | 70*.***.***-75 |
| 52 | CRISTINA BRITO DOS SANTOS | 08*.***.***-37 |
| 53 | ILORY LORRANE DE SOUSA COSTA | 70*.***.***-36 |
| 54 | ANA CLARA ALVES BORGES | 06*.***.***-06 |
| 55 | DIKELLY SILVA DO VALE | 71*.***.***-70 |
| 56 | RAYSSA SOARES DA SILVA | 06*.***.***-05 |
| 57 | INARA RODRIGUES DE OLIVEIRA VARJÃO | 07*.***.***-05 |
| 58 | LAYANE PEREIRA VIANA | 07*.***.***-12 |
| 59 | CARLUCI ALMEIDA REIS | 09*.***.***-73 |
| 60 | TATIELLI ALVES CORDEIRO | 08*.***.***-58 |
| 61 | KAUANE FEITOSA DE ARAUJO | 07*.***.***-46 |
| 62 | HELLEN CRISTYNA ALVES GARCIA | 70*.***.***-92 |
| 63 | ANA CRISTYNNA MACIEL FERREIRA | 06*.***.***-64 |
| 64 | LANNA KAROLINE OLIVEIRA VASCONCELOS | 01*.***.***-02 |
| 65 | MARIZETE GONÇALVES LOPES DA SILVA | 01*.***.***-90 |
| 66 | JANAINA DE JESUS LUZ | 07*.***.***-75 |
| 67 | LETICIA VIEIRA CAMPOS | 08*.***.***-80 |
| 68 | CALINE DA SILVA | 70*.***.***-29 |
| 69 | KATIACILEIA CORREA BENTO | 72*.***.***-68 |
| 70 | WANDERCREIA FERREIRA MORAIS | 86*.***.***-15 |
| 71 | DANIELA FREITAS DA SILVA | 05*.***.***-44 |
| 72 | VITORIA RODRIGUES DA SILVA | 04*.***.***-94 |
| 73 | VANESSA MARTINS DE ANDRADE | 02*.***.***-94 |
| 74 | FABIANE ROSALVO DE SOUSA | 06*.***.***-83 |
| 75 | CLEONICE MADALENA DA CONCEIÇÃO | 95*.***.***-34 |
| 76 | FLAVIA SANTOS SILVA | 02*.***.***-51 |
| 77 | LUCIENE JOSÉ DE MELO | 99*.***.***-87 |
| 78 | TIAGO RIBEIRO DA SILVA | 03*.***.***-90 |
| 79 | RONDENELLI LOPES NASCIMENTO | 64*.***.***-00 |
| 80 | GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA | 06*.***.***-37 |
| 81 | SALVIANO RIBEIRO DE SOUSA | 74*.***.***-34 |
| 82 | JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA | 53*. ***.***-68 |
| 83 | ANTONIO CARDOSO DA SILVA | 87*. ***.***-20 |
| 84 | MARIA LUCIMAR DE AQUINO | 55*. ***.***-04 |

| | | |
|---|---|---|
| 85 | JOSÉ HAMILTON LIMA | 06*. ***.***-04 |
| 86 | MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES DOS SANTOS | 31*. ***.***-91 |
| 87 | MARIA DA PENHA DOS SANTOS BARRETO | 68*. ***.***-53 |
| 88 | JOANA JOAQUINA DOS SANTOS | 01*. ***.***-09 |
| 89 | VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA | 00*.***.***-48 |
| 90 | OSMAR CHAVES DE SOUSA | 98*. ***.***-53 |
| 91 | RAQUELINE SILVA ARAUJO | 01*. ***.***-80 |
| 92 | MAYNARA RODRIGUES REZENDE DE SOUSA | 03*. ***.***-23 |
| 93 | ORLANDA CORONHEIRO ALVES | 71*. ***.***-04 |
| 94 | WISLANE NASCIMENTO DE MIRANDA | 01*. ***.***-02 |
| 95 | DANIELA VERAS DA SILVA | 03*. ***.***-76 |
| 96 | KAMILA VITORIA CRUZ FERREIRA | 06*. ***.***-24 |
| 97 | JANNE KEDINA LIMA RODRIGUES | 55*. ***.***-10 |
| 98 | MARIA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA | 02*. ***.***-90 |
| 99 | KARINE CARDOSO DA CONCEIÇÃO | 06*. ***.***-59 |
| 100 | EDIMAR PEREIRA DA COSTA | 79*. ***.***-53 |

ANEXO II – LISTA DE CANDIDATOS SUPLENTES:

| **SUPLENTES PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR** | | |
|---|---|---|
| **EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL VALE DO SOL I – APF 0630321-20** | | |
| Nº | NOME : | CPF: |
| 01 | CRISTINA BRITO DOS SANTOS | 088.495.762-37 |
| 02 | ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS | 011.027.232-31 |
| 03 | THALLITA DE OLIVEIRA MACEDO | 708.299.471-08 |
| 04 | THAYLLANNY DA SILVA VASCONCELOS | 966.457.252-72 |
| 05 | ISLANE PEREIRA DA SILVA | 072.027.152-52 |
| 06 | KLEZIA DA COSTA SILVA | 016.584.712-37 |
| 07 | JOSELIA DA SILVA ROCHA | 008.042272-17 |
| 08 | ALINE RAMOS DE OLIVEIRA | 079.698.842-02 |
| 09 | KAREN JOYCE SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS | 864.989.975-75 |
| 10 | MARIA DE JESUS FERREIRA FEITOSA FILHA | 712.578.292-20 |
| 11 | DAIANA ROZELIA SILVEIRA DE SOUZA | 993.386.102-68 |
| 12 | ALESSANDRA DOS REIS SOUZA | 050.173.231-47 |
| 13 | ANTONIA EVANGELISTA DE SOUZA | 701.800.791-74 |
| 14 | ADEMONTIELY DE OLIVEIRA LIMA | 074.604.392-90 |
| 15 | WATINA MOREIRA DOS SANTOS ALVES | 033.244.112-11 |
| 16 | ANA PAULA ALVES DE ABREU | 033.131.652-81 |
| 17 | POLIANA RODRIGUES CAMILO | 553.990.452-49 |
| 18 | JESSICA MOREIRA MOTA | 700.447.782-79 |
| 19 | LUZIANY RIBEIRO DE SOUSA | 050.620.601-76 |
| 20 | KATIA GOMES DA SILVA | 681.252.672-04 |
| 21 | BENEDITA NERYS DE OLIVEIRA | 030.423.042-13 |
| 22 | LUAN SHEILA SAMPAIO ALCENO | 002.285.182-88 |
| 23 | SUZAN KELLY ALVES DA SILVA | 039.499.282-27 |
| 24 | NATALICIA MORAES DE AGUIAR | 026.156.252-50 |
| 25 | NEURIANE GOMES DA SILVA | 022.830.022-30 |
| 26 | GRASIELI MENDES DA SILVA | 075.921.552-90 |
| 27 | LINDACY ALVES DA SILVA | 018.513.791-18 |
| 28 | MARIANUBIA BARBOSA DA SILVA | 700.171.432-17 |
| 29 | MARIA JOELMA PEREIRA DA SILVA | 965.094.652-72 |
| 30 | KATIANE BARBOSA DA SILVA | 888.275.422-72 |

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Documento de Identificação com foto (Titular e cônjuge se for o caso);
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de comprovação de estado civil;
Folha Resumo do Cadastro Único;
Laudo médico relativo à deficiência de até um ano (se for o caso);
Carta de concessão ou declaração do INSS, para beneficiários do BPC;
Declaração de procurador feita em cartório conforme modelo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, para casos de canditados não alfabetizados.

Todos os documentos deverão ser apresentados original e cópia legível.

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**D6483733

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS**

**resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 09/2025-sms**

**OBJETO**:RESULTADO da FASEI - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 9º (nono) Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.5.1 do Edital de Nº 02/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

| Ordem | Nome | Cargo / Local | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| | Karine Silva De Oliveira | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maria Tereza Oliveira Pereira Santos | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Gustavo Sales De Oliveira Lopes | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Mateus De Arêa Leão Martins | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Nicolas Kevyn Cavalcante Fernandes | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jônatan Duarte De Oliveira | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Fernando De Sa Fernandes | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ana Carolina De Cassia Esteves Peixoto | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ejhenny Falcão Bandeira | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Fabricio José Da Silva | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jeffesson Nunes Silva Pinto | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Cleidivalda Nunes Lira | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Antonio Madiano Alves Pereira | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maico Estevam Rodrigues | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Karlyanne Ervelyn Silva Dos Reis | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Danilo Dias Barbosa | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jessica Lana Farias Nunes | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lilian Fammer Almeida Batista | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Diego Luan Tácio Da Silva | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Judinária Vilhena Gonçalves | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ana Luíza Pinheiro Da Silva | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Liria Jordana Da Silva Almeida | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Joiciane Glauce Nogueira Cavalcante | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jamille Queiroz De Moraes | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jessica Fernanda Da Cunha Pereira | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | PCD - Oizinaldo Carneiro Dos Santos | Psicólogo(A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Raiani Da Mota Souza Araujo | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Eucleia Ribeiro Da Silva | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Laris Bacarias Cutrim Matos | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jucianne Martins Lobato | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Milena De Fátima Monteiro Lopes | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Caroline Dias De Souza | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Vagner Pereira Pardim | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jaine Pereira Da Silva | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Claudia Katiyanne Barbalho Br94Avim | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ricardo Ferreira De Sousa | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maria Aparecida Almeida Farias | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Roberto Cordeiro Lima Neto | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Valclecia Evangelista Dos Santos | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Tayna Karine Santiago Guilherme | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Josiane Pereira Lima Da Silva | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maysa Pinho Dos Santos | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lucimery Neves Da Silva | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto Ii | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Leirilane Sousa Neto Silva | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jose Raimundo Assuncao Valente | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Iverlane Adrielle De Oliveira Marques | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Avylla Cristina Dias Dos Santos | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Larissa Da Silva Nogueira | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Kelly Cristina Costa De Sousa | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Luanna Couto Santana Ribeiro | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Andreia Rocha Da Silva | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Adnan Damas Nascimento | Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Odelice Ferreira Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ana Nicole Sousa Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Simone Souza Nascimento Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marcos Eduardo Marques Carvalho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marcia Cristina Sarmento Alves | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Sâmara Sales Soares | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Iris Regina De Souza Feio | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Mirileia Da Silva Barroso | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Adjania Sousa Santana | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Francialda Braga Sousa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lilian Maria De Figueredo | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Renata Pereira De Almeida Sodré | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Noemia Pinheiro De Carvalho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ellen Cristiane Santos Santana | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Angelica Nery Santana | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Elane Castro Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Adailza Lima Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marjorie Master Lima De Souza | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Mikelle Cristina Xavier Miranda | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Aide Vanessa Sousa Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Aline Martins Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Geandre De Souza Nascimento | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Itaiara Maia Da Costa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rayka Milanna Medrado Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Monikelle Da Silva Xavier | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Hianna Ingrid Nascimento Souza | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rena Raiane Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Icaro Andre Moura Almeida | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Thaina Rodrigues Correa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jeovane Gomes Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Sara Sousa Rodrigues Morais | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Thaline Sousa Lima | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Tailene Machado Soares | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rodrigo Lima Cardoso | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Thyelle Da Silva Bezerra | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Dálete De Sousa Carvalho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Henrique Coelho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Bárbara Silva Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Gustavo Moreira De Jesus | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Manoel Zidanne Dortas Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jose Helton Lopes Da Silva Junior | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Vitoria Monteiro | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Karla Cristina Da Hora Pavao | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Luiz Fernando Vieira Jacinto | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Zona Urbana | | 02/2025 -SMS |
| | Marcelo Lima Ferreira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Eduarda Da Silva Costa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alexandre Chaves Carvalho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maria Eduarda Oliveira Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Dhennifer Dos Santos Craz | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ana Karoliny Alves De Oliveira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Kerlon Gabriel Nunes Brito Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Caio Jonatas Santos De Souza | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Danilo Felipe Torresgomes | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Aparecida De Andrade Soares | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maria Ijanice Rodrigues Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | José Martins Campos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Fernanda Da Silva Dias | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Antonia Thays Mendes Sampaio | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Diana Vieira Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Taise Da Silva Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Leticia Gomes De Araújo | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Poliana Machado Teixeira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Andreia Da Silva Sobrinho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rodrigo Warlen Damasceno Leal | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Aline Abreu Souza | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ramon De Santana Pereira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Sirleide Lobo | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Brenda Pereira Lima | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Daiane Benicio Falcao | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alice Fernandes Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Bianca Ferreira De Freitas | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jucelene Ribeiro Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Caroli Bruna Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Wanderson Da Costa Sampaio | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Amanda Dos Santos Conceição | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Elane Pereira De Aguiar | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Erica Luana Rodrigues Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Car Eduardo Da Silva Teixeira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Livia Da Silva Lopes | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Joyce Carvalho De Sá | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Keyla Araújo Dos Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Eliana Silva Sousa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Raylson Santos Amaral | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jaqueline Alencar Da Silva Xavier | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Dafine Da Silva Rocha | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rosana Almeida Da Rocha | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alessandra Salvino | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Bruna Ferreira Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rithellen Matos Oliveira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Veronica Milena Padilha Ribeiro | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Silvana Santos Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Cristina Da Silva Campelo De Souza | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Eliene Ribeiro Barros Chaves | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Thiago Carvalho Macedo | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Acacia Ribeiro Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Vanessa Porfirio De Moraes | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Jayane Santos Da Cruz | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ellem Chris Campelo Correa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto Ii | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Suelen Cristina Da Silva Cruz De Oliveira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto Ii | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Pablo Stefanny Da Silva Martins | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto Ii | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Mara Lucia De Sousa Da Silva | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto Ii | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Vanilde De Sousa Da Cunha | Técnico Em Segurança Do Trabalho Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Francisco Zuza Nóbrega | Técnico Em Segurança Do Trabalho Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Patrícia Polvora | Cargo: Auxiliar De Farmácia - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Claudia Helena Das Chagas Sampaio | Cargo: Auxiliar De Farmácia - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Kaique Rodrigues Figueredo | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Larissa Rhayanne Andrade Reis | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Francisca Kelly Duarte Lima | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Roberta Iasmyn Alves Dos Sangos | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Albert Klevys Souza Dos Santos | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Yara Maria Mendes Correia | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Milson Leandro Alves Rodrigues | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Genivaldo Ferreira Dos Santos | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marcos Onilson Vidal Da Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Ivaniel Do Espirito Santo Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rafael Coelho Soares | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alex Alfredo Alves Da Silva Lima | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Yan De Souza Lima | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Clarice Do Nascimento Corrêa | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Douglas Nascim Da Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marcos Roni Rodrigues Do Rosario | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Claudivan Gonçalves Da Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Cioneide Araujo E Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Maria José De Araújo Porto | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | John Atle Monteiro Carvalho | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Luis Alberto Gomes Martins | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Anatecia Holanda Carvalho De Souza | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alessandro Rodrigues Sousa | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Willian Das Neves Batista | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Akiany Gomes Dos Santos | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Rosilene Lopes Da Silva Rodrigues | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Zenilde Alves Rodrigues De Souza | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Cleidiane Sousa Da Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Michele Pereira De Araujo Souza | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Eliel De Jesus Barroso | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Beto Alves Da Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Thais Luiza Da Silva Ferreira | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lucas Reis Campos | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Wirlen Terra Dos Santos | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Gabriel Lima De Souza | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Sandra Nazare Da Costa S.Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alberto Alves Martins | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | PCD - Daniella Sito Pinto | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Urbana | | 02/2025 -SMS |
| | PCD - Kaue Carneiro Da Silva | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Isabella Renata Rodrigues | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Samária Silva Barbosa | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marcela Da Silva Ribeiro | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Adriana Maria Araújo Silva | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Francilene Monterio Silva | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Valene Das Merces Mendes | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Fabrícia Pereira Lima | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Agda Sufia Silva Ramos | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Antonia Oliveira | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lucidalva De Sousa Carvalho | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Luciana Guedes Da Silva | Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Darlene Da Silva Souza | Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Edenilce Silva Chagas Ladislau | Agente De Zoonoses Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Regimauro Carmo Rabelo Gomes | Agente De Zoonoses Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Alison Paixão Dos Santos | Agente De Zoonoses Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lauren Nonnemacher Duarte | Odontólogo (A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Wanessa Zanini Soares | Odontólogo (A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Isabella Oliveira Dos Santos | Odontólogo (A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Raphael Alves Matos | Odontólogo (A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Camila Câmara Ferreira | Odontólogo (A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | PCD - Fernando Oliveira Schorn Da Silva | Odontólogo (A) Local: Unidades Da Zona Urbana | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Thaís Sobrinho Tonassi | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Anderson Araújo Alves | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | PCD - Joao Batista Da Silva Oliveira | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Augusto Cesar Nascimento De Matos | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Marinaldo Caldas Ramos | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Lais Silveira Do Amaral Ferreira | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Mislane Da Cruz Silva | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |
| | Gildenir Silva Castelo Branco | ***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I*** | Desclassificado | Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS |

Marabá/PA, 13 de março de 2026

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**20268C66

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS**

**resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 09/2025-sms**

**OBJETO**:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS REPROVADOS

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 09** do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

| Ordem | Nome | Cargo / Local | Motivo Da Reprovação |
|---|---|---|---|
| 01 | Kettele Dayany Albuquerque Moreira Neves | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, 1 (um) dos documentos anexados encontra-se em desconformidade, uma vez que se trata apenas de declaração de que a candidata está regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Hospitalar e da Saúde, com início em 21/08/2025 e previsão de término em 21/02/2027. Como o curso ainda está em andamento e não há certificado de conclusão apresentado, não é possível validar a informação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | fornecida no ato da inscrição.<br>A candidata declarou possuir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que consta apenas a comprovação de 100 (cem) horas. Ademais, o documento apresentado não possui informações de contato para validação das informações, não sendo possível confirmar o quantitativo de horas declarado no ato da inscrição. |
| 02 | Geraldo Magalhaes De Souza Filho | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato declarou possuir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que se trata de histórico escolar referente ao curso de Psicologia, documento que não é válido para comprovação de serviço voluntário. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição.<br>O candidato declarou, ainda, possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas e 8 (oito) horas, inferior à exigida. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 03 | Jose Hilson Santos Da Silva | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato informou possuir 2 (dois) anos de experiência no cargo pretendido. No entanto, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que se trata de declaração de experiência profissional no cargo de Professor, e não no cargo para o qual o candidato se inscreveu, de Psicólogo. Ademais, foi anexada uma declaração de estágio não remunerado, documento que não é válido para comprovação de experiência profissional no cargo pretendido. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição.<br>O candidato informou, ainda, possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, 1 (um) dos documentos anexados encontra-se em desconformidade, uma vez que se trata apenas do diploma de graduação no curso de Psicologia, requisito obrigatório para o cargo, e não de certificado de curso de pós-graduação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição.<br>O candidato declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração apresentada não informa o quantitativo total de horas realizadas, impossibilitando a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 04 | Elberton Taylon Goncalves Dos Santos | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato declarou possuir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração apresentada não informa o quantitativo total de horas realizadas, impossibilitando a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 05 | Aline Nascimento Assunção | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata informou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possui data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 06 | Nayane Volff Ferreira Athie | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, foi apresentado apenas 1 (um) certificado, não sendo anexado documento correspondente ao segundo curso declarado. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 07 | Bruno Matheus Miranda Rodrigues | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato declarou possuir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração apresenta divergência de informações quanto às datas de realização do referido estágio, constando como data de início 01/09/2024 e como data de término 30/04/2024. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 08 | Kaliane Mota Pereira | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possui carga horária de 12 (doze) horas, inferior à exigida. Ademais, o documento apresenta data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição.<br>A candidata declarou, ainda, possuir **480 (quatrocentas e oitenta) horas** de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, não apresentou a documentação correspondente, não sendo possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 09 | Izania Pereira Marinho De Jesus | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Iv - Rio Preto I | A candidata informou possuir 2 (dois) anos de experiência no cargo pretendido. No entanto, a documentação anexada ao sistema comprova apenas 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de serviço, período inferior ao declarado. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 10 | Gylse Da Silva Marques | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural | A candidata declarou possuir 3 (três) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que não foi possível realizar a validação no site emissor, sendo exibida a seguinte mensagem: “não foi possível encontrar o endereço IP do servidor”, e o QR code apresenta informação de que não é possível acessar o site, impossibilitando a validação das informações. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 11 | Ana Cleide Roseno Da Silva | Cargo: Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 3 (três) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que dois deles possuem carga horária de 8 (oito) horas, inferior à exigida. Ademais, os documentos apresentam data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Além disso, um dos certificados refere-se ao curso de Técnico de Enfermagem Instrumentador Cirúrgico, sendo este curso obrigatório para o cargo, e não curso de aperfeiçoamento ou atualização. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 12 | Ronielson De Souza Ferreira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possui carga horária de 40 (quarenta) horas, inferior à exigida. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 13 | Eloyse Emanuelle Silva Ferreira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que o curso apresentado não possui relação com o cargo de inscrição da candidata. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 14 | Leilanne Camilla Nogueira Santos | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que se trata de curso de graduação em Tecnologia de Alimentos, não sendo um curso de aperfeiçoamento ou atualização no cargo pretendido. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição.<br>A candidata declarou possuir 240 (duzentas e quarenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração apresenta divergência de informações, tratando-se de estágio referente ao curso de graduação em Administração, parte da grade curricular da candidata, e não de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário no cargo de Assistente Administrativo. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 15 | Nathalia Gabrielle Sousa Barbosa | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 240 (duzentas e quarenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | desconformidade, uma vez que a declaração não informa a área de atuação do estágio. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 16 | Virgínia Paola Nabaths Pereira | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que um deles possui carga horária de 10 (dez) horas, inferior à exigida, e o outro apresenta data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 17 | Lidia Mel Lima Da Conceição | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia | A candidata declarou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, 1 (um) dos certificados apresentados não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possui carga horária de 30 (trinta) horas, inferior à exigida, e data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. |
| 18 | Haniel Brito Cardoso | Cargo: Técnico Em Segurança Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato declarou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, 3 (três) dos certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possuem data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição.<br>O candidato declarou, ainda, possuir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração apresentada refere-se a estágio como menor aprendiz no cargo de Auxiliar Administrativo, e não no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, impossibilitando a validação da informação. Ademais, a data de realização do estágio não atende ao critério de ter sido realizada nos últimos cinco anos anteriores à publicação deste edital. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 19 | Cleidiane Trindade Silva Barbosa | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata informou possuir 2 (dois) anos de experiência no cargo pretendido. No entanto, a documentação anexada ao sistema comprova apenas 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de serviço, período inferior ao declarado. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição.<br>A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. No entanto, 1 (um) dos certificados apresentados não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possui carga horária de 10 (dez) horas, inferior à exigida. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição. Ademais, a candidata anexou um terceiro certificado que não possui relação com o cargo de Agente de Portaria, tratando-se de curso de atualização para Cuidador de Criança Especial, não sendo referente ao cargo para o qual a candidata se inscreveu. |
| 20 | Jose Matheus Rodrigues Da Cruz | Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato informou possuir 2 (dois) anos de experiência no cargo pretendido. No entanto, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração apresentada não possui contato ou meios de validação das informações declaradas. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 21 | Sueli Das Neves Moreira Soares | Cargo: Agente De Zoonoses - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata informou possuir 3 (três) anos de experiência no cargo pretendido. No entanto, a documentação anexada ao sistema comprova apenas 2 anos e 6 meses de tempo de serviço, período inferior ao declarado. Dessa forma, não foi possível validar a informação prestada no ato da inscrição.<br>A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. No entanto, ambos os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que, ao tentar validá-los via QR code junto ao site emissor, apresentam as informações em nome de outra pessoa (Gabriel de Oliveira Resplandes – sob o código do certificado 57CA198B62). Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 22 | Érika Coêlho Teixeira Nunes | Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, 1 (um) dos certificados apresentados não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que, ao tentar validá-lo através do QR code, é direcionado para um site de anúncios, não possibilitando a validação junto ao site emissor. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 23 | Marcelo Gomes Leao | Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato informou possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, 1 (um) dos documentos anexados encontra-se em desconformidade, uma vez que o certificado apresentado não possui carga horária discriminada. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 24 | Gustavo Garofalo Izaias | Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato informou possuir 1 (um) curso de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, o documento anexado encontra-se em desconformidade, uma vez que o certificado apresentado consta incompleto, sendo anexada apenas a frente, faltando o verso do documento, sem grade curricular. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 25 | Thiago Sisnando Da Costa Sobral | Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, ambos os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que um dos certificados consta incompleto, sendo anexada apenas a frente, faltando o verso do documento, sem grade curricular, e o outro apresenta carga horária inferior à solicitada, sendo de apenas 40 (quarenta) horas. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |
| 26 | Natalia Carvalho Lima Rezende | Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, apresentou apenas 1 (um) certificado, não apresentando o certificado correspondente ao segundo curso, sendo que o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possui data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição.<br>A candidata declarou, ainda, possuir 120 horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade, uma vez que o documento apresentado refere-se a estágio supervisionado, fazendo parte da grade curricular do curso de graduação em Odontologia, sendo realizado no período de 2012 a 2013, não sendo documento válido para comprovação de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Tal inconsistência impossibilita a validação da informação. Dessa forma, não foi possível validar a informação fornecida no ato da inscrição. |

**Recursos:**

Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

**Atenção:**recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 13 de março de 2026

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**70783DF8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025**

**resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 09/2025-sms**

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 09/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, sendo : 16/03, 17/03 e 18/03/2026 ,**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

**I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:**

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

**II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:**

**a)**Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

**b)**Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

**c)**Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

**d)**Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

**e)**Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

**f)**Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

**g)**Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

**III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:**

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade (RG) — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato, e que possua data de emissão de até 10 anos -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

**RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 DO PSS 02/2025-SMS**

| Ordem | Nome | Cargo / Local | **Situação** |
|---|---|---|---|
| 01 | Suellen Da Silva Evangelista Alves | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 02 | Krizia Nayanne Da Silva Soares | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 03 | Kelly Carolina Aires Aires Guara | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 04 | Iêgo Gutembergue Gonçalves Silva | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 05 | Elton Arruda Costa | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 06 | Rodrigo Almeida Matos | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 07 | Raissa Raiane Feitosa Costa | Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 08 | Sergio Adriano Lima Rocha | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 09 | Iloyane Tarcilia Cavalcante De Lima | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 10 | Elissandra Da Conceição Araújo | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 11 | Daniel Mourão Saboia | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 12 | Gabbriely Rosa Dos Prazeres | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 13 | Lara Costa Sousa | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 14 | Carolina Costa Dos Santos | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 15 | Jéssica Araujo Figueira | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 16 | Antônia Betânia Pereira Da Silva Camilo | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 17 | Adriele De Andrade Lima | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 18 | Ádrya Carolina Baia Cardoso | Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 19 | Wanderlei Alves De Freitas | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 20 | David Roberth Lopes Dos Santos | Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 21 | Adenilza De Freitas De Lima Da Silva | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia | Aprovado (a) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22 | Alricelia De Oliveira Ribeiro | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia | Aprovado (a) |
| 23 | Lucas De Souza Oliveira | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia | Aprovado (a) |
| 24 | Aldeane Nascimento Barros | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia | Aprovado (a) |
| 25 | Natalia Ferreira Souza | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Iv - Rio Preto I | Aprovado (a) |
| 26 | Thays Natalia Borges Da Silva | Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto Ii | Aprovado (a) |
| 27 | Aliny Santos Souza Cardoso | Cargo: Técnico De Enfermagem Instrumentador Cirúrgico - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 28 | Gilvandra Rodrigues Almeida De Albuquerque | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 29 | Gabriela Santos Moreno | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 30 | Geiciane Gomes Lima Moitinho | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 31 | Israilda Santos Da Silva | Cargo: Cozinheiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 32 | Ana Paula De Souza | Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia | Aprovado (a) |
| 33 | PCD - Marcelo Ribeiro Silva | Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia | Aprovado (a) |

Marabá / Pá, 13 de março de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8863431D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 863, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 863, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Aprova e institui a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Rio Maria, Estado do Pará, estabelece normas e métodos para a avaliação em massa de imóveis urbanos para fins de apuração do Valor Venal do Imóvel e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), promove a integração com o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), e define regras de transição e impugnação administrativa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Maria,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 30, incisos I e III, e 156, inciso I e parágrafo 1º, inciso III, outorga aos Municípios a competência para instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para atualizar a sua base de cálculo por meio de decreto do Poder Executivo, desde que fundamentado em critérios técnicos estabelecidos em lei municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, da capacidade contributiva, da isonomia, da justiça fiscal, da vedação ao confisco, da eficiência administrativa, da razoabilidade, da transparência e da publicidade, os quais impõem ao Poder Público o dever de adequar a base de cálculo dos tributos sobre o patrimônio à realidade econômica e mercadológica contemporânea;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), que define o valor venal como a base de cálculo do IPTU e estabelece as normas gerais sobre o fato gerador, o lançamento e o processo administrativo fiscal;

**CONSIDERANDO** o regramento contido na Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município de Rio Maria), com as alterações e inovações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 128, de 24 de dezembro de 2025, as quais delinearam a sistemática de atualização da Planta Genérica de Valores, a integração ao Cadastro Territorial Multifinalitário, as regras de publicidade e o direito à impugnação do valor venal;

**CONSIDERANDO** os preceitos do Plano Diretor do Município de Rio Maria, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 24 de dezembro de 2025, que orienta o ordenamento territorial, o zoneamento urbano, a política de desenvolvimento sustentável e a aplicação de instrumentos indutores da função social da propriedade;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância rigorosa das normas técnicas de engenharia de avaliações, de modo específico a norma ABNT NBR 14653 e suas respectivas partes, que estabelecem os procedimentos de excelência, a precisão metodológica e o tratamento estatístico de dados de mercado para a determinação de valores referenciais de imóveis;

**CONSIDERANDO** as orientações normativas da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros, consolidando uma base de dados georreferenciada e integrada;

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Nota Técnica CTAT nº 10/2025 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que orienta os entes municipais quanto aos limites, fundamentos e procedimentos de atualização da Planta Genérica de Valores por ato do Poder Executivo, promovendo a segurança jurídica e a padronização das avaliações imobiliárias no território nacional;

**CONSIDERANDO** os resultados e as conclusões do Projeto Técnico de Elaboração de Planta Genérica de Valores do Município de Rio Maria, materializado por meio de análise de dados mercadológicos e transações do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no

período compreendido entre janeiro de 2021 e setembro de 2025, com a aplicação de metodologia estatística de avaliação em massa, conduzido sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PA20251425207 por profissional técnico;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Decreto aprova, institui e regulamenta a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Rio Maria, Estado do Pará, que se constitui no instrumento técnico e normativo oficial de avaliação em massa dos imóveis inseridos nos limites territoriais do Município, com o propósito de subsidiar a apuração anual e periódica do Valor Venal do Imóvel para a efetivação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

**Art. 2º.** A Planta Genérica de Valores possui a natureza jurídica de instrumento de gestão fiscal, territorial e urbanística, cuja finalidade primordial consiste em compatibilizar a base de cálculo do imposto patrimonial com a dinâmica socioeconômica e a realidade do mercado imobiliário local.
**Parágrafo único.** A aplicação dos critérios e valores da PGV vinculam integralmente os atos de constituição do crédito tributário relativos ao IPTU, assegurando a padronização, a objetividade, a equidade e a previsibilidade na exigência da prestação pecuniária por parte da Fazenda Pública Municipal.

**Art. 3º.** A base de dados, as tabelas de valores unitários, os mapas fiscais e as fórmulas matemáticas de que trata este Decreto produzirão seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do primeiro dia do exercício fiscal de 2027, configurando este o exercício de referência inicial para o lançamento tributário parametrizado pela nova estrutura de avaliação em massa, em estrita obediência ao princípio da anterioridade de exercício e da anterioridade nonagesimal, conforme dispõe a Constituição da República.

**CAPÍTULO II**
**DOS CONCEITOS E DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS**

**Art. 4º.** Para a correta interpretação, aplicação e operacionalização das disposições contidas na Planta Genérica de Valores e na legislação tributária correlata do Município de Rio Maria, adotam-se, de forma padronizada e contemporânea, as seguintes definições e conceitos técnicos:
**I** - Valor Venal do Imóvel (VVI): a grandeza pecuniária que reflete a estimativa do preço pelo qual o bem imóvel, em condições normais de mercado, seria transacionado à vista entre partes não relacionadas, conhecedoras da situação da propriedade e livres de pressões externas, apurado mediante a aplicação das metodologias e fórmulas previstas neste Decreto;
**II** - Valor Venal do Terreno (VV-T): a parcela do Valor Venal do Imóvel correspondente exclusivamente à terra nua, apurada pela multiplicação da área do solo pelo respectivo valor unitário de referência e ajustada pelos fatores de correção incidentes sobre os atributos físicos, urbanísticos e locacionais do lote ou gleba;
**III** - Valor Venal da Construção (VV-C): a parcela do Valor Venal do Imóvel que corresponde às edificações e benfeitorias nele aderidas de forma permanente, calculada pela multiplicação da área construída pelo valor unitário correspondente à tipologia e ao padrão construtivo, ajustada pelos fatores de correção e depreciação física e funcional;
**IV** - Valor Unitário de Terreno (Vu-T): a expressão monetária de referência atribuída ao metro quadrado de solo em determinada localidade, definida por meio de métodos de inferência estatística aplicados a amostras de mercado, refletindo a valorização imobiliária do segmento territorial;
**V** - Valor Unitário de Construção (Vu-C): a expressão monetária de referência do custo de reedição ou de mercado atribuído ao metro quadrado de área construída, estratificado de acordo com a categoria de uso, a tipologia arquitetônica e o padrão de acabamento empregado na edificação;
**VI** - Setor Fiscal: a subdivisão administrativa do território municipal que agrupa bairros, loteamentos ou zonas urbanas que apresentam características socioeconômicas, infraestruturais e de valorização imobiliária homogêneas, facilitando a gestão cadastral e a aplicação da avaliação em massa;
**VII** - Logradouro: o espaço público oficialmente reconhecido, delineado e destinado à circulação de pessoas, veículos ou bens, que possua denominação própria, compreendendo ruas, avenidas, alamedas, travessas, praças e vias assemelhadas, servindo como elemento primário de endereçamento e de alocação de valor territorial;
**VIII** - Face de Quadra: o segmento do contorno de uma quadra urbana que confronta com um determinado logradouro, compreendido entre duas vias transversais ou pontos notáveis, cujo nível de infraestrutura e valorização baliza a definição do Valor Unitário de Terreno para os lotes lindeiros;
**IX** - Zona Homogênea de Valor: a porção do espaço urbano ou de expansão urbana delimitada a partir do agrupamento de áreas geográficas contíguas ou não, que compartilham os mesmos vetores de formação de preços imobiliários, permitindo a adoção de um indicador único de valor por metro quadrado;
**X** - Tipologia Construtiva: a classificação técnica da edificação fundamentada no uso a que se destina e no seu arranjo arquitetônico, organizando os imóveis em categorias como casas, apartamentos, lojas, galpões, indústrias, telheiros e estruturas especiais;
**XI** - Padrão Construtivo: a estratificação da qualidade técnica da edificação, determinada pelos materiais de acabamento empregados, pela complexidade estrutural, pelo projeto arquitetônico e pela disponibilidade de instalações acessórias, dividindo-se habitualmente em padrões popular, baixo, normal, alto e luxo;
**XII** - Estado de Conservação: a condição física atual da edificação, resultante da relação entre a qualidade de sua manutenção preventiva ou corretiva e a ação do tempo, classificada para fins de depreciação como nova, boa, regular, má ou em estado de ruína;
**XIII** - Idade da Construção: o lapso temporal decorrido desde a conclusão efetiva da obra, a expedição do respectivo alvará de habitabilidade ou a constatação de sua ocupação, utilizado como base para o cálculo da depreciação física ou funcional do imóvel ao longo de sua vida útil;
**XIV** - Fator de Correção: o coeficiente multiplicador numérico que tem a função de adequar o valor genérico do imóvel à sua realidade individual, majorando ou minorando a base de cálculo em virtude de características singulares como topografia, pedologia, situação na quadra, restrições legais ou melhoramentos públicos disponíveis;
**XV** - Fator de Depreciação: o coeficiente redutor aplicado sobre o Valor Venal da Construção com o objetivo de capturar a perda de valor econômico do bem em decorrência do desgaste físico natural de seus componentes, da obsolescência tecnológica ou da inadequação funcional;
**XVI** - Imóvel Edificado: a unidade territorial que contenha construção de caráter permanente, que possa servir para habitação, uso comercial, industrial, institucional ou para a prestação de serviços, independentemente da regularidade documental da obra perante a municipalidade;
**XVII** - Imóvel Não Edificado: o terreno, o lote ou a gleba desprovidos de construção permanente, incluindo aqueles que possuam apenas obras paralisadas, fundações, tapumes, construções de natureza provisória, edificações em estado de ruína irreparável ou estruturas que possam ser removidas sem destruição de sua essência;
**XVIII** - Imóvel de Uso Residencial: a edificação cuja destinação principal e predominante seja servir de moradia para pessoas ou famílias, abrigando a rotina da vida doméstica de forma permanente ou transitória;

**XIX** - Imóvel de Uso Misto: a unidade imobiliária que abriga, em uma mesma edificação ou no mesmo lote, de forma simultânea e independente, atividades de naturezas diferentes, sendo obrigatoriamente uma delas de caráter residencial e as demais de natureza comercial, prestação de serviços ou industrial de pequeno impacto;
**XX** - Imóvel de Uso Não Residencial: a propriedade edificada ou não edificada vocacionada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, financeiras, institucionais, de armazenagem, de prestação de serviços ou agropecuárias inseridas no perímetro urbano;
**XXI** - Gleba: a porção de terra nua que não tenha sido submetida a processo formal de parcelamento do solo urbano (loteamento ou desmembramento), caracterizando-se por amplas dimensões e por guardar as características originais de sua conformação, passível de receber urbanização futura;
**XXII** - Benfeitorias: as obras, as instalações, os melhoramentos e os acréscimos realizados de forma permanente no terreno pelo proprietário, pelo possuidor ou pelo poder público, com a intenção de conservar o bem, melhorar sua utilidade ou embelezá-lo, agregando valor à propriedade;
**XXIII** - Condomínio Edilício: o conjunto imobiliário composto por partes de propriedade exclusiva (unidades autônomas) e por partes de propriedade comum dos condôminos, submetido a regramento jurídico próprio no qual a fração ideal do solo vincula-se de forma inseparável à respectiva unidade edificada;
**XXIV** - Fração Ideal de Terreno Comum (FI-TC): a quota percentual indivisível que cada proprietário de unidade autônoma detém sobre a totalidade do terreno e sobre as áreas de uso comum do condomínio, expressa em forma decimal ou ordinária e essencial para a atribuição correta do valor da terra a cada apartamento ou sala comercial;
**XXV** - Quota-Parte de Área Construída Comum (QP-ACC): a medida em metros quadrados correspondente à proporção de responsabilidade de cada unidade autônoma sobre as edificações de uso compartilhado do condomínio, como corredores, portarias, áreas de lazer e guaritas, a qual deve ser somada à área privativa para a obtenção da área total tributável da construção;
**XXVI** - Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM): o sistema estruturado e informatizado de informações geoespaciais e tabulares que integra dados físicos, jurídicos, fiscais, ambientais e socioeconômicos dos imóveis, operando como plataforma central de gestão pública interoperável, na qual cada parcela territorial recebe identificação única e dinâmica;
**XXVII** - Avaliação em Massa: a prática técnica, pautada em métodos estatísticos e econométricos, que tem por fim estimar o valor de um universo de propriedades imobiliárias em uma determinada data de referência, utilizando procedimentos padronizados, análises de mercado, modelagem de dados e testes rigorosos de precisão;
**XXVIII** - Memorial Metodológico: o documento técnico de engenharia de avaliações que descreve de modo analítico o processo de construção da Planta Genérica de Valores, explicitando o tratamento das variáveis, a coleta da amostra, a formulação dos modelos matemáticos, os testes de validação estatística e a fundamentação dos resultados encontrados;
**XXIX** - Dados Discrepantes (Outliers): as observações amostrais coletadas no mercado imobiliário que se distanciam de forma atípica e severa da tendência central dos demais dados, as quais devem ser tratadas ou excluídas da análise estatística para evitar distorções graves no modelo de apuração de valores em massa.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA FORMAL DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

**Art. 5º.** A Planta Genérica de Valores do Município de Rio Maria é um sistema integrado de bases de dados e parâmetros de cálculo, composta obrigatoriamente pelos seguintes blocos estruturais que interagem de modo simultâneo para a composição do valor patrimonial:
**I** - Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGV-T): o componente que estabelece os Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno (Vu-Ts) para todas as áreas urbanas, de expansão urbana e núcleos consolidados, representados em listagens ou representações cartográficas associadas às faces de quadra, aos logradouros, aos setores fiscais ou às zonas homogêneas de valor;
**II** - Planta Genérica de Valores de Construções (PGV-C): o componente que estabelece os Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção (Vu-Cs), discriminados de maneira matricial em razão das tipologias arquitetônicas e dos diversos padrões construtivos identificados no município;
**III** - Planta Genérica de Fatores de Correção (PG-FC): o componente matemático que fixa os multiplicadores de homogeneização, englobando os Fatores de Correção de Terreno (FC-Ts) e os Fatores de Correção de Construção (FC-Cs), destinados a individualizar a avaliação de acordo com atributos topográficos, situação espacial, nível de conservação e desgaste decorrente da idade das benfeitorias;
**IV** - Mapas, quadros, tabelas, fórmulas e anexos metodológicos indispensáveis, que materializam e operacionalizam as disposições normativas deste Decreto e garantem a fiel execução do projeto técnico referenciado em seu preâmbulo.

**CAPÍTULO IV**
**DAS FÓRMULAS LEGAIS OBRIGATÓRIAS E DA METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**Art. 6º.** A apuração do valor venal do imóvel, para fins de determinação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), será efetuada mediante a aplicação de fórmulas matemáticas padronizadas, definidas neste Decreto e em seus anexos técnicos, devendo o sistema informatizado de administração tributária do Município ser obrigatoriamente parametrizado de modo a incorporar, processar e executar, de forma integral e vinculada, as expressões de cálculo estabelecidas neste artigo e nas disposições normativas correlatas.
**§ 1º.** O Valor Venal do Terreno (VV-T) será apurado pelo produto da área do solo pelo valor unitário correspondente à sua localização, ajustado pelos fatores de correção incidentes, nos termos da expressão:

**VV-T = (AT-T) x (Vu-T) x (FC-Ts)**

Onde:
**VV-T:** Valor Venal do Terreno;
**AT-T:** Área Total do Terreno, medida em metros quadrados;
**Vu-T:** Valor Unitário de Metro Quadrado de Terreno, estabelecido na PGV-T;
**FC-Ts:** Produtório dos Fatores de Correção de Terreno (topografia, pedologia, situação etc.).
**§ 2º.** O Valor Venal da Construção (VV-C) será apurado pelo produto da área edificada pelo valor unitário da respectiva tipologia e padrão, ajustado pelos fatores pertinentes, segundo a expressão:

**VV-C = (AT-C) x (Vu-C) x (FC-Cs)**

Onde:
**VV-C:** Valor Venal da Construção;
**AT-C:** Área Total de Construção, medida em metros quadrados;
**Vu-C:** Valor Unitário de Metro Quadrado de Construção, fixado na PGV-C;

**FC-Cs:** Produtório dos Fatores de Correção de Construção (conservação, idade etc.).
**§ 3º.** Para os imóveis que não se enquadram no regime de condomínio edilício, o Valor Venal do Imóvel (VVI) corresponderá ao somatório simples do valor da terra e do valor da edificação, representado pela fórmula:

**VVI= (VV-T) + (VV-C)**

**§ 4º.** Para as unidades imobiliárias inseridas em condomínio edilício, sejam elas apartamentos, salas comerciais, lojas em galerias ou assemelhados, o Valor Venal do Imóvel agregará as frações ideais correspondentes ao solo e às áreas de uso comum, processando-se de acordo com a fórmula:

**VVI= (VV-T + FI-TC) + (VV-C + QP-ACC)**

**Art. 7º.** A aferição e a distribuição das parcelas correspondentes às áreas comuns dos condomínios edilícios, para a correta aplicação da fórmula descrita no §4º do artigo 6º, observarão o seguinte regramento matemático e conceitual:
**I** - A Fração Ideal de Terreno Comum (FI-TC) imputável a cada unidade será o resultado da multiplicação da área total do terreno do condomínio pela área construída da unidade autônoma, dividindo-se o produto pela área total construída do condomínio;
**II** - A Quota-Parte de Área Construída Comum (QP-ACC) atribuível a cada unidade consistirá no resultado da multiplicação da área total comum construída do condomínio pela área construída da unidade autônoma, dividindo-se o produto pela área total construída do condomínio;
**III** - A aferição da Área Total de Construção (AT-C) decorrerá da verificação física ou documental dos contornos externos das paredes, pilares ou projeções de coberturas de cada pavimento, integrando o seu cômputo as sacadas, as varandas, os terraços, as piscinas, os mezaninos, os porões e as guaritas, conforme as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação edilícia.

**Art. 8º.** Para efeitos da caracterização do enquadramento tributário, a edificação aderida ao solo será sumariamente desconsiderada, tratando-se o imóvel exclusivamente como terreno ou gleba não edificada, quando constatada pela fiscalização tributária ou de posturas qualquer das seguintes hipóteses:
**I** - Edificação que se encontre em estado de ruína irreversível, abandono estrutural severo, ou que tenha sido formalmente condenada e interditada pela autoridade municipal competente em virtude de risco iminente de desabamento ou insalubridade absoluta;
**II** - Edificação de natureza precária, provisória ou transitória que não possua vínculos sólidos de fundação com o solo e que possa ser facilmente desmontada e removida do local sem a destruição de seus componentes principais, a exemplo de barracas, tendas móveis, contêineres não adaptados à moradia ou estandes provisórios;
**III** - Obras da construção civil paralisadas em suas fases iniciais que não apresentem condições mínimas de habitabilidade, uso funcional ou destinação econômica que justifique o seu lançamento como área útil construída.

## CAPÍTULO V
## DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO DOS TERRENOS

**Art. 9º.** A determinação do valor venal do terreno subordina-se à apuração da respectiva base de cálculo mediante a adoção do método comparativo de dados de mercado, observados os elementos intrínsecos e extrínsecos do imóvel, devendo a multiplicação da área total do terreno pelo valor unitário de referência considerar, para fins de aplicação dos fatores de correção e ajuste, a análise técnica e a ponderação dos seguintes atributos essenciais:
**I** - Localização geográfica e inserção no tecido urbano, mensurando a proximidade do imóvel em relação aos centros comerciais, às zonas de serviços, aos equipamentos comunitários e aos polos industriais ou de atração de negócios;
**II** - Potencial de valorização e atratividade imobiliária, especialmente quando o terreno se encontrar em setores de expansão vetorizada, áreas de interesse urbanístico especial delimitadas no Plano Diretor ou regiões que receberam fortes investimentos públicos e privados;
**III** - Disponibilidade e qualidade da infraestrutura urbana que alcança diretamente a face da quadra ou as proximidades do lote, englobando a análise sobre a existência de pavimentação asfáltica ou em blocos, meio-fio, redes oficiais de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário, rede de energia elétrica com iluminação pública operante, e cobertura regular do serviço de coleta de resíduos sólidos;
**IV** - Zoneamento urbano e restrições legais ao uso, observando as determinações do Plano Diretor Municipal que ditam o potencial construtivo, o coeficiente de aproveitamento máximo, a taxa de ocupação permitida e as eventuais áreas de proteção ambiental, de preservação permanente ou limitações de gabarito que afetem o uso do solo;
**V** - Atributos topográficos, pedológicos e conformação física do lote, que interferem diretamente nos custos de construção e na atratividade comercial do bem, exigindo a identificação da forma poligonal (regular ou irregular), das dimensões de testada e profundidade, do relevo (plano, aclive ou declive) e da estabilidade do solo (firme, alagável, sujeito a inundação ou brejo);
**VI** - Aptidão plena para edificação e situação de posicionamento dentro do parcelamento, distinguindo-se com precisão os terrenos situados no meio da quadra, os terrenos de esquina ou com múltiplas testadas, os encravados, os de vila e aqueles localizados no fundo da quadra.

**Art. 10.** Quando o objeto da avaliação for caracterizado como gleba bruta, ainda não submetida à implantação integral da infraestrutura exigida para parcelamento regular do solo, o valor venal apurado poderá sofrer as reduções legalmente previstas, consideradas as áreas a serem futuramente destinadas ao sistema viário, aos espaços livres de uso público e à implantação de equipamentos urbanos e comunitários necessários à conversão da gleba em loteamento urbanizado, observando-se, para fins de incidência do redutor, a escala proporcional correspondente à dimensão da área bruta originária.

## CAPÍTULO VI
## DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

**Art. 11.** O componente do valor patrimonial atinente à construção resultará da aferição cuidadosa de suas particularidades construtivas e de sua utilidade socioeconômica. O custo ou valor de mercado por metro quadrado de área edificada e suas benfeitorias, obtido nas tabelas de referência da PGV-C, será ajustado considerando, no mínimo, os seguintes aspectos primordiais:
**I** - Tipologia e destinação principal da edificação, exigindo a classificação clara entre os usos residencial, comercial, industrial, misto ou institucional, e as suas subcategorias, como casas térreas, sobrados, edifícios de múltiplos pavimentos, galpões logísticos e prédios corporativos;
**II** - Categoria arquitetônica e padrão de acabamento, analisando o grau de sofisticação do projeto, a qualidade e o custo dos materiais empregados nas vedações, nos revestimentos, nas esquadrias, nas coberturas e nas instalações hidrossanitárias e elétricas;
**III** - Estado de conservação e grau de depreciação física, mediante a avaliação da integridade estrutural e estética da construção, reduzindo-se o valor tributável da propriedade na medida em que a falta de manutenção adequada e o desgaste natural comprometam a vida útil do imóvel;

**IV** - Idade da construção e depreciação funcional, refletindo o distanciamento da edificação em relação aos novos padrões tecnológicos de mercado e aos modernos arranjos de funcionalidade, com o abatimento financeiro proporcional ao tempo transcorrido desde a sua construção original;
**V** - Existência de benfeitorias acessórias e instalações relevantes, tais como piscinas, quadras de esporte, garagens cobertas ou subterrâneas e muros de arrimo substanciais que agreguem utilidade e valor ao bem principal;
**VI** - Diferenciação obrigatória em propriedades em condomínio edilício, com a separação contábil e a aferição independente dos padrões e valores das áreas estritamente privativas em relação às áreas comuns e de lazer;
**VII** - Tratamento normativo e classificação direcionada para tipologias específicas e estruturas diferenciadas previstas na legislação tributária municipal, a exemplo de galpões estruturados, unidades formadas por módulos de containers, telheiros de operação logística e garagens subterrâneas isoladas.

**CAPÍTULO VII**
**DAS FONTES DE DADOS E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EM MASSA**

**Art. 12.** O processo de revisão estrutural e de atualização periódica da Planta Genérica de Valores será fundamentado em metodologia técnica baseada em ciência de dados aplicada ao mercado imobiliário, devendo, para a composição do modelo econométrico e para a validação dos valores referenciais, o corpo técnico do Município ou as entidades por este contratadas utilizar, isoladamente ou de forma combinada, informações idôneas, auditáveis, consistentes e tecnicamente confiáveis, oriundas das seguintes bases:
**I** - Registros documentais e escrituras de transações imobiliárias averbadas nas serventias extrajudiciais, bem como os bancos de dados decorrentes das guias de arrecadação e declarações vinculadas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
**II** - Anúncios, portfólios, catálogos e ofertas de venda de propriedades veiculadas em plataformas digitais, imobiliárias locais e redes de corretores, aplicando-se sobre o preço de oferta os fatores de elasticidade que aproximem o valor exigido do valor de negociação final;
**III** - Os dados geomorfológicos, territoriais e econômicos residentes no Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) e no sistema informatizado de arrecadação do Município;
**IV** - Informações estruturadas e cedidas mediante convênio por órgãos da administração pública do Estado do Pará e do Governo Federal, incluindo instituições de estatística e planejamento;
**V** - Pesquisas de campo empíricas, vistorias amostrais e levantamentos de dados primários executados diretamente pela equipe fazendária, com o apoio opinativo de corretores de imóveis, engenheiros avaliadores, peritos e profissionais do segmento de construção civil.

**Art. 13.** A homologação de qualquer atualização estrutural da Planta Genérica de Valores dependerá da elaboração prévia e da aprovação do respectivo Memorial Técnico e Metodológico de Engenharia de Avaliações, o qual constituirá fundamento técnico indispensável à edição do decreto do Poder Executivo e deverá contemplar, demonstrar e justificar, de forma clara, minuciosa e tecnicamente consistente, os seguintes elementos:
**I** - O método de avaliação em massa eleito para a modelagem, fundamentado nos preceitos e na rigidez matemática da Norma ABNT NBR 14653;
**II** - O período temporal e o escopo territorial adotados para a coleta das amostras de mercado;
**III** - A dimensão do universo imobiliário local, a representatividade da amostra extraída, a sua correta e proporcional distribuição geográfica pelas diferentes zonas homogêneas e as características estatísticas do conjunto de dados;
**IV** - Os critérios analíticos estabelecidos para o saneamento do banco de dados, evidenciando o método de depuração e a justificativa para a exclusão ou tratamento de dados excessivamente discrepantes (outliers), de forma a não corromper a tendência central da média ou mediana apurada;
**V** - A formulação dos fatores de homogeneização e a tabela de pesos adotados para compatibilizar as ofertas e transações com a situação paradigma do lote padrão;
**VI** - A aderência dos resultados encontrados em relação ao mercado local, atestando a não ocorrência de superavaliação que fira os princípios da justiça fiscal;
**VII** - A justificativa técnica, arquitetônica e urbanística para a estipulação de cada um dos valores unitários por logradouro ou gleba e para os índices das tabelas de fatores de correção e depreciação.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS ANEXOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS**

**Art. 14.** O Decreto do Chefe do Poder Executivo que formaliza, aprova e dá publicidade à atualização da Planta Genérica de Valores deverá, sob pena de incompletude, trazer como parte de seu corpo normativo, de forma integrante e indissociável, o elenco mínimo dos seguintes anexos de ordem técnica, tabular e metodológica:
**I** - A demonstração da fórmula matemática principal, com a explanação lógica de cada variável, e o modelo prático de cálculo do Valor Venal do Imóvel para edificações simples e para a composição de frações ideais em condomínios;
**II** - A tabela matriz contendo os Valores Unitários de metro quadrado de Terreno (Vu-T), organizados de maneira lógica e hierarquizada, seja por divisão de setor fiscal, agrupamento por logradouro e face de quadra, ou pelo enquadramento em zonas homogêneas de valor;
**III** - O quadro esquemático e descritivo com a classificação rigorosa das tipologias de edificação presentes na realidade urbana do Município de Rio Maria;
**IV** - A tabela exibindo os Valores Unitários de metro quadrado de Construção (Vu-C), atribuídos especificamente a cada combinação possível entre tipologia de uso e padrão construtivo;
**V** - O conjunto de tabelas designando os Fatores de Ajuste e Correção aplicáveis à base de cálculo dos terrenos, ponderando os aspectos geomorfológicos e de posicionamento da terra nua;
**VI** - O conjunto de tabelas contemplando os Fatores de Ajuste, de Correção e de Depreciação inerentes às edificações, abordando a aferição do estado de conservação e da idade do prédio;
**VII** - O Memorial Descritivo contendo a metodologia da avaliação em massa e a síntese das equações, premissas estatísticas, tamanho da amostra e tratamento de dados atípicos, garantindo o registro histórico e transparente da gênese dos números;
**VIII** - O Mapa Fiscal ou o Mapa Territorial de Referência, em formato gráfico e georreferenciado, delimitando visualmente as macrozonas de valorização e o perímetro de abrangência de cada valor unitário, favorecendo a interpretação espacial pelos cidadãos;
**IX** - O modelo de ficha cadastral técnica ou espelho de enquadramento imobiliário, demonstrando a forma como os atributos físicos do imóvel são captados, transcritos no sistema da Fazenda Municipal e convertidos em linguagem tributária.

**CAPÍTULO IX**
**DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA TEMPORAL**

**Art. 15.** A constituição, as alterações, as revisões estruturais ou o mero reajuste anual decorrente da Planta Genérica de Valores serão processados administrativamente e, após a aprovação técnica e jurídica final, inseridos no ordenamento local mediante aprovação e promulgação por intermédio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Maria.

**Art. 16.** Em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social, o Município assegurará aos contribuintes amplo acesso às normas, critérios e parâmetros de formação dos tributos patrimoniais, devendo, para fins de eficácia, o Decreto de aprovação da Planta Genérica de Valores (PGV), bem como a integralidade de seus anexos técnicos e memoriais, ser publicado no Diário Oficial do Município.
**§ 1º.** Além da veiculação na imprensa oficial, todo o acervo normativo, as tabelas de valores de logradouros, os mapas fiscais e a classificação de tipologias deverão ser ampla e permanentemente divulgados no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores, em ambiente digital de fácil localização, navegação e leitura.
**§ 2º.** A publicação do Decreto de revisão da Planta Genérica de Valores deverá ocorrer com uma antecedência mínima e inegociável de 90 (noventa) dias em relação ao primeiro dia do exercício financeiro seguinte (1º de janeiro), sob pena de impossibilidade jurídica da produção de seus efeitos no ano subsequente, em honra ao postulado da anterioridade nonagesimal encartado na ordem constitucional.
**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Finanças deverá estruturar as notificações de lançamento de modo a assegurar a identificação precisa do valor aplicável a cada imóvel ou unidade territorial e dos fatores de correção utilizados, ofertando aos munícipes o demonstrativo aritmético de como se alcançou o importe final.
**§ 4º.** O Município envidará esforços para desenvolver e disponibilizar interface eletrônica de consulta pública ou simulador virtual de tributos integrado ao banco de dados do Cadastro Imobiliário, facultando-se ao cidadão, sempre que compatível com a estrutura administrativa e tecnológica municipal, o acesso à memória simplificada e inteligível do cálculo relativo ao respectivo imóvel.

## CAPÍTULO X
## DO PROCESSO E DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 17.** Fica assegurado ao contribuinte o amplo direito do contraditório e da impugnação administrativa, na hipótese de inconformidade com os dados físicos averbados no cadastro municipal ou em caso de discordância devidamente fundamentada quanto ao montante estipulado como Valor Venal do Imóvel lançado de ofício pela Fazenda Municipal a partir das regras deste Decreto.

**Art. 18.** Possui legitimidade ativa para provocar a instância de revisão administrativa do IPTU e dos valores de planta o sujeito passivo da obrigação tributária, configurado como o proprietário detentor do título registrado, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel, ou ainda o seu representante legal regularmente constituído.

**Art. 19.** A impugnação deverá ser promovida dentro do prazo estrito e decadencial fixado na notificação do lançamento do tributo ou estabelecido na legislação de regência do processo administrativo fiscal do Município, por meio de petição física ou protocolo eletrônico, com o preenchimento de formulário padrão fornecido pela municipalidade.
**§ 1º.** O requerimento de impugnação não será admitido quando fundado em alegação genérica de excesso de valoração ou em mera discordância desacompanhada de fundamentação técnica, devendo a peça revisional ser instruída, obrigatoriamente, com elementos probatórios consistentes e documentos idôneos aptos a comprovar, de modo objetivo, as características reais do imóvel ou os parâmetros de valoração praticados no mercado imobiliário.
**§ 2º.** O Município aceitará, como meio de prova primária para a contestação de valor comercial, a apresentação de Laudo de Avaliação Imobiliária emitido por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), elaborado em rigorosa observância à Norma ABNT NBR 14653, acompanhado de sua respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.
**§ 3º.** Em caráter subsidiário e com vistas a democratizar o direito de defesa do contribuinte, a Secretaria de Finanças poderá admitir a apresentação da compilação e demonstração de, no mínimo, 3 (três) anúncios atuais de ofertas do mercado imobiliário para venda à vista de propriedades estritamente comparáveis, situadas na mesma região e detentoras de configuração arquitetônica, idade e dimensão análogas ao imóvel impugnado, admitindo-se a análise de sua pertinência pela autoridade fiscal.

**Art. 20.** O protocolo tempestivo do pedido de impugnação administrativa do Valor Venal, se admitido em seu processamento preliminar, operará a suspensão da exigibilidade do montante integral do crédito tributário impugnado até a decisão do órgão julgador.
**Parágrafo único.** Caso o contribuinte conteste apenas parcela do valor ou questione somente um dos atributos do imóvel, restará assegurada a imediata exigibilidade da parcela do crédito considerada incontroversa, a qual deverá ser recolhida sob as penas de incidência de acréscimos moratórios.

**Art. 21.** A autoridade administrativa competente no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças proferirá decisão pautada no princípio da motivação dos atos administrativos, rebatendo ou acolhendo as alegações formuladas mediante parecer fundamentado e análise fiscal de campo, se necessária.

**Art. 22.** Da decisão administrativa proferida em sede de primeira instância e desfavorável ao munícipe, caberá a interposição de recurso voluntário dirigido à instância revisora superior, consubstanciada no Conselho Municipal de Contribuintes ou na autoridade julgadora correspondente, respeitando os ritos, os prazos processuais e o recolhimento das garantias ou taxas estabelecidas pela legislação tributária municipal vigente.

## CAPÍTULO XI
## DA INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA COM O CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM)

**Art. 23.** A Planta Genérica de Valores do Município de Rio Maria não operará como elemento estático, devendo relacionar-se de maneira interdependente e integrada com o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), que se consolida como o eixo primário e o repositório central das informações fundamentais que balizam o lançamento do imposto e o desenvolvimento do Município.

**Art. 24.** O Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) abrigará a base geométrica, alfanumérica e georreferenciada do território municipal, destinada a assegurar a precisa localização, a vinculação aos vértices definidores dos limites e a caracterização espacial de cada parcela territorial urbana, vinculando-se os valores venais apurados na forma deste Decreto, diretamente, ao código identificador único de cada imóvel constante da base de dados cadastral multifinalitária.

**Art. 25.** A integração operacional deverá contemplar não apenas a finalidade fiscal e tributária, mas também orquestrar o intercâmbio sistêmico com outras secretarias e órgãos, convergindo os dados físicos (medidas e tipologias construtivas), jurídicos (titularidade), econômicos (valores), sociais e ambientais em um ambiente de interoperabilidade tecnológica.

**Art. 26.** A Administração Municipal deverá prover os meios operacionais, tecnológicos e cadastrais necessários à alimentação contínua e à permanente atualização das informações constantes do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) e, por consequência, da base de dados da Planta Genérica de Valores, compreendendo esse processo a identificação, o registro e a incorporação de novos loteamentos, edificações, reformas e ampliações não declaradas.

**Art. 27.** Para a manutenção de informações contemporâneas e hígidas, a Prefeitura Municipal fomentará a cooperação técnica e o intercâmbio sistêmico e sistemático com os cartórios de registro de imóveis, tabelionatos de notas, agentes financiadores, companhias de prestação de serviços essenciais (água e energia) e outros órgãos da esfera estatal, a fim de espelhar as transações da vida civil diretamente no cadastro da cidade.

**Art. 28.** O Cadastro Territorial Multifinalitário harmonizado com a Planta Genérica de Valores consubstancia-se como a principal ferramenta gerencial de inteligência da máquina pública de Rio Maria, vocacionada à promoção contínua da justiça fiscal, ao planejamento urbano adequado, à melhoria das políticas sociais e à eficaz gestão de infraestrutura territorial.

**CAPÍTULO XII**
**DO REAJUSTE ANUAL E DA REVISÃO ESTRUTURAL**

**Art. 29.** Para a correta adequação temporal da base de cálculo do imposto e a obediência às competências definidas na Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, distingue-se expressamente o conceito de revisão estrutural da Planta Genérica de Valores em oposição ao mero reajuste monetário anual, estabelecendo-se os seguintes parâmetros:
**I** - Considera-se Revisão Estrutural da Planta Genérica de Valores (PGV) o procedimento abrangente de reavaliação e alteração substancial dos valores unitários por metro quadrado e da classificação das zonas urbanas do Município, obrigatoriamente fundamentado em novo e completo estudo técnico de avaliação imobiliária em massa, na forma exigida neste Decreto, devendo sua realização observar periodicidade razoável, em intervalo não superior a 4 (quatro) anos;
**II** - O Reajuste Monetário Anual consiste na mera recomposição inflacionária e na recomposição do poder de compra da moeda, sem qualquer modificação na base referencial de planta, sendo aplicado sobre o montante dos valores venais estabelecidos na última revisão da PGV.

**Art. 30.** Nos exercícios subsequentes à publicação da revisão estrutural e naqueles em que o Poder Executivo não empreender novo estudo avaliatório em massa, é autorizada a atualização e o reajuste monetário da base de cálculo do IPTU por via de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
**Parágrafo único.** O Decreto a que se refere o caput deste artigo limitar-se-á, estritamente, à atualização monetária até o teto inflacionário apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo na legislação tributária municipal, considerando-se, para esse fim, a variação acumulada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data fixada para o reajuste, vedada, em observância ao princípio da legalidade tributária, a imposição, por ato do Poder Executivo, de atualização que exceda os limites legais de mera correção monetária.

**CAPÍTULO XIII**
**DOS MECANISMOS E PARAMÊTROS DE TRANSIÇÃO**

**Art. 31.** Nas hipóteses em que a efetivação da revisão estrutural da Planta Genérica de Valores resultar, em virtude da profunda defasagem histórica da base anterior de preços, em um aumento extraordinário e financeiramente expressivo do imposto a ser recolhido por parte dos contribuintes, a Administração Fazendária e a Secretaria Municipal de Finanças providenciarão a parametrização do sistema e o lançamento pautado em regras autorizativas de mecanismos de transição temporal, de modo a amortecer o impacto econômico perante a coletividade, evitando-se efeitos confiscatórios.

**Art. 32.** Os parâmetros e mecanismos de transição atinentes à modulação da elevação da carga tributária sobre o IPTU contemplarão, com base em leis orçamentárias e tributárias vigentes do Município, a execução das seguintes regras de mitigação:
**I** - A adoção sistêmica de travas anuais de acréscimo, limitando o aumento percentual que o valor do imposto pode experimentar de um ano para o seguinte em relação ao montante devido no exercício imediatamente anterior ao da publicação da PGV, assegurando uma subida de forma gradual em parcelas suportáveis;
**II** - A possibilidade de fixação de redutores temporários aplicados sobre a nova base de cálculo estipulada pela Planta Genérica, ou limitadores percentuais de acréscimo operados diretamente sobre o valor consolidado a pagar, diminuindo o ônus de forma proporcional no curto prazo e decrescendo a concessão do desconto nos anos subsequentes;
**III** - O prazo máximo para o vigor e o esgotamento dos referidos mecanismos de escalonamento temporal, que viabilizem a transição contínua entre a PGV desatualizada e a nova planta, será de até 3 (três) exercícios financeiros consecutivos, após cujo lapso o imposto será exigido em sua conformação plena, quando houver lei municipal específica que assim determine;
**IV** - A deflagração prévia de estudos analíticos do impacto socioeconômico na arrecadação local, nas diferentes camadas de contribuintes e setores da cidade, elaborados previamente à promulgação final dos parâmetros;
**V** - A convocação, em caso de substancial alteração dos cenários, de audiências públicas abertas com a finalidade de discutir o método e a cadência dessa transição com associações de classe, conselhos representativos e os cidadãos, em respeito à transparência ativa da gestão.

**CAPÍTULO XIV**
**DA COMPATIBILIZAÇÃO TERMINOLÓGICA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** Considerando a eventual ocorrência, ao longo dos exercícios anteriores, de oscilação terminológica nas disposições e normativas deste Município que utilizaram expressões como “Mapa Genérico de Valores”, “Mapa de Valores Genéricos”, “Planta de Valores Genéricos”, “Planta de Valores de Imóveis” ou siglas análogas (MGV, PVG), o Poder Executivo adota como solução sistemática, unificada, juridicamente segura e padrão, doravante, para todos os efeitos fiscais, arrecadatórios e urbanísticos, a denominação e a sigla “Planta Genérica de Valores (PGV)”.
**Parágrafo único.** Todas as remissões feitas a qualquer dos termos superados nas legislações e decretos pretéritos devem ser interpretadas e redirecionadas para a denominação ora consolidada de Planta Genérica de Valores (PGV), garantindo coesão sistêmica sem ferir ou contrariar a

essência da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 128, de 24 de dezembro de 2018.

**Art. 34.** Os casos omissos ou as lacunas de interpretação decorrentes da execução prática das regras deste Decreto serão dirimidos por meio de ato infralegal, portaria ou instrução normativa editada pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças, ouvido o corpo técnico especializado e, se necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 35.** Ficam revogadas todas as disposições constantes de decretos, tabelas, mapas e instruções em contrário que tratem da avaliação de imóveis para o lançamento de IPTU que divirjam das tabelas anexas a este instrumento.

**Art. 36.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo os seus efeitos de ordem financeira e tributária pautarem os lançamentos referentes ao imposto devido do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao da observância da anterioridade nonagesimal, nos termos da Constituição e deste regulamento.

Rio Maria/PA, em 13 de março de 2026.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**FÓRMULAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL**

**FÓRMULAS DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL:**

| FINALIDADE DA FÓRMULA | EXPRESSÃO MATEMÁTICA | DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS |
|---|---|---|
| **Valor Venal do Terreno** | **VV-T** = (AT-T) x (Vu-T) x (FC-Ts) | **VV-T:** Valor do Terreno.<br>**AT-T:** Área Total do Terreno.<br>**Vu-T:** Valor Unitário (PGV-T).<br>**FC-Ts:** Fatores de Correção. |
| **Valor Venal da Construção** | **VV-C** = (AT-C) x (Vu-C) x (FC-Cs) | **VV-C:** Valor da Construção.<br>**AT-C:** Área Construída.<br>**Vu-C:** Valor Unitário (PGV-C).<br>**FC-Cs:** Fatores de Construção. |
| **Valor Venal do Imóvel (Normal)** | **VVI** = (VV-T) + (VV-C) | Soma direta para lotes unifamiliares e imóveis não condominiais. |
| **Valor Venal do Imóvel (Condomínio)** | **VVI** = (VV-T + FI-TC) + (VV-C + QP-ACC) | Incorporação da Fração Ideal de Terreno e da Quota-Parte de Área Comum. |

**FÓRMULAS DE FRACIONAMENTO EM CONDOMÍNIOS:**

| FINALIDADE DA FÓRMULA | EXPRESSÃO MATEMÁTICA | DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS |
|---|---|---|
| **Fração Ideal de Terreno (FI-TC)** | **FI-TC** = (Área Total Terreno x Área Privativa Unidade) / Área Total Construída do Condomínio | Apropriação do valor de solo proporcional ao tamanho do apartamento/sala. |
| **Quota-Parte de Área Comum (QP-ACC)** | **QP-ACC** = (Área Comum Construída x Área Privativa Unidade) / Área Total Construída | Apropriação da construção comum (corredores, portarias) para a unidade. |

**ANEXO II**
**TABELA DE VALORES UNITÁRIOS DE TERRENOS (URBANOS E DE EXPANSÃO)**

| SETOR FISCAL | LOGRADOURO / REGIÃO | VU-T (R$/M²) |
|---|---|---|
| Centro | Avenida Beira Rio | R$ 180,30 |
| Centro | Avenidas 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 | R$ 180,30 |
| Centro | Avenida Rio Maria, Avenida Contorno | R$ 180,30 |
| Centro | Ruas 1 a 27 (Ímpares) e 15 a 21 | R$ 180,30 |
| Remor | Avenidas 4 a 16 e Travessas 1 a 12 | R$ 164,03 |
| Jardim Alvorada I e II | Rua João Canuto, Av. Rio Maria e demais vias locais | R$ 103,58 |
| Residencial Vila Verde I | Avenidas 26, 28, 30 e Ruas 1 a 13 | R$ 122,46 |
| Residencial Vila Verde II | Ruas 30, 31 e Ruas 1 a 11 | R$ 131,28 |
| Residencial Vila Verde IV | Vias de Acesso Local | R$ 91,17 |
| Parque da Liberdade | Ruas Cândido Mariano, Gonçalves Ledo, etc. | R$ 86,94 |
| Parque Planalto | Av. Contorno, Ruas Sudoeste, Leste-Oeste | R$ 54,97 |
| Jardim Maringá I e II | Avenidas 16 a 24 e Ruas 1 a 17 | R$ 88,49 |
| Vila Nova | Avenidas e Ruas do Setor | R$ 70,20 |
| Demais Setores / Zonas não especificadas | Média Geral Base Urbana | R$ 129,19 |

*(Nota Técnica em conformidade com Análise do R$/m² estipulada pelo Limite Inferior do Intervalo de Confiança do Projeto Técnico Base)*

**ANEXO III**
**TABELA DE VALORES UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÕES POR TIPOLOGIA (Vu-C)**

| TIPO DE EDIFICAÇÃO | CATEGORIA / DESCRIÇÃO | VALOR DE REFERÊNCIA R$/M² |
|---|---|---|
| Casa | Residência Unifamiliar de Alvenaria (Normal) | R$ 95,00 |
| Apartamento | Unidade em Condomínio Múltiplo | R$ 71,10 |
| Loja | Comércio Varejista e Serviços | R$ 52,78 |
| Galpão | Uso Logístico, Depósito, Comercial Amplo | R$ 31,66 |
| Fábrica | Planta Industrial Básica | R$ 84,45 |
| Telheiro | Cobertura simples, área de garagem anexa | R$ 84,47 |
| Construção Precária | Taipa, Madeira Rústica, Resto de Obra | R$ 36,99 |
| Especial | Institucional, Projetos de Luxo, Estruturas Complexas | R$ 125,38 |

**ANEXO IV**
**TABELA DE FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS (FC-Ts)**

**FATOR TOPOGRAFIA**

| SITUAÇÃO DO TERRENO | COEFICIENTE MULTIPLICADOR |
|---|---|
| Plano | 1,00 |
| Aclive moderado a acentuado | 0,90 |
| Declive moderado a acentuado | 0,70 |
| Irregular/Acidentado | 0,80 |

**FATOR PEDOLOGIA (CONDIÇÃO DO SOLO):**

| SITUAÇÃO DO SOLO | COEFICIENTE MULTIPLICADOR |
|---|---|
| Firme e Seco | 1,00 |
| Sujeito a Inundação Periódica | 0,90 |
| Alagável / Área de Brejo / Mangue | 0,70 |

**FATOR SITUAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA:**

| POSIÇÃO NO LOTEAMENTO | COEFICIENTE MULTIPLICADOR |
|---|---|
| Meio de Quadra (testada única) | 1,00 |
| Esquina ou Mais de uma Frente | 1,10 |
| Terreno de Vila ou Acesso Restrito | 0,80 |
| Encravado (sem saída oficial) | 0,70 |
| Aglomerado Subnormal / Invasão | 0,50 |
| Gleba ou Condomínio Horizontal fechado | 1,00 |

**ANEXO V**
**TABELA DE FATORES DE CORREÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES (FC-Cs)**

A depreciação incide sobre a construção avaliando as condições de preservação física combinadas ao uso, aplicando o fator resultante multiplicativo.

| ESTADO FÍSICO | CLASSIFICAÇÃO BASE | FATOR APLICADO (AJUSTE) |
|---|---|---|
| Nova ou Reformada | Estrutura e acabamentos impecáveis | 1,00 |
| Bom | Desgastes mínimos, funcionamento pleno | 0,90 |
| Regular | Necessita manutenções corretivas visíveis | 0,75 |
| Mau / Precário | Danos estruturais ou desgastes profundos | 0,50 |
| Em Ruínas | Edificação sem condição de habitabilidade | 0,00 (Desconsidera edificação) |

A idade do imóvel será aferida a partir da conclusão e aplicada por fórmula de Ross-Heidecke no sistema para a perda residual cumulativa, não ultrapassando a barreira contábil máxima de redução de até 60% do valor construído.

**ANEXO VI**
**CLASSIFICAÇÃO DAS TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS**

**Residencial:** Casas, sobrados, apartamentos, conjuntos habitacionais populares, mansões.

**Comercial e Serviços:** Lojas de rua, salas comerciais em galerias/edifícios, shopping centers, agências financeiras, hotéis, restaurantes.

**Industrial:** Galpões estruturados, fábricas com pé-direito elevado, pátios de manobra.

**Misto:** Edificação projetada com piso térreo de vocação comercial e pavimento superior de alojamento residencial autônomo.

**Especial:** Containers habitáveis, hospitais, escolas, postos de combustíveis, ginásios.

**ANEXO VII**
**CLASSIFICAÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS**

**Luxo / Alto:** Arquitetura refinada, pé-direito duplo, uso intensivo de materiais nobres (porcelanatos de grande formato, pedras ornamentais), climatização central, automação.

**Normal / Médio:** Projetos convencionais, estrutura em concreto/alvenaria com reboco, forro de gesso ou laje, esquadrias de alumínio/vidro de linha média, pisos cerâmicos.

**Baixo / Popular:** Cohab, projetos econômicos, forro de PVC ou madeira simples, telha de cimento/amianto, esquadrias de ferro.

**Precário:** Edificação rudimentar sem projeto arquitetônico, taipa, madeira reciclada, ausência de piso acabado, telhas de zinco ou palha.

**ANEXO VIII**
**CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

**Novo:** Imóvel recém-construído ou submetido a um processo de reforma global que reconstitua todas as suas instalações e características originais de forma integral.

**Bom:** Imóvel que tem recebido manutenção preventiva adequada, apresentando desgaste apenas natural em pinturas ou elementos não estruturais de fácil reparo.

**Regular:** Imóvel com falhas evidentes de manutenção que prejudicam parcialmente o uso pleno, como telhados com infiltrações, rede elétrica ultrapassada ou pisos trincados.

**Ruim/Má:** Imóvel com degradação acelerada, portas e janelas comprometidas, fissuras estruturais, necessitando reforma ampla antes da plena ocupação.

**Ruína:** Imóvel em que não há condição mínima de segurança e habitabilidade, cuja recuperação é financeiramente desvantajosa ante o custo de demolição.

**ANEXO IX**
**MEMORIAL METODOLÓGICO RESUMIDO (AVALIAÇÃO EM MASSA)**

O modelo de Avaliação em Massa instituído nesta Planta Genérica de Valores fundamenta-se nos levantamentos elaborados no "Projeto Técnico de Elaboração de Planta Genérica de Valores", consolidado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Produção Alefy Gabriel Silva Sousa (CREA/PA nº 1522418709). O estudo empregou dados registrados no Sistema de Arrecadação Municipal (SIA7) originados das transações reais de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2021 a setembro de 2025.

**Metodologia Adotada:** Os ditames normativos estatísticos seguiram as regras da NBR 14653-1 e NBR 14653-2. Houve a exclusão e o tratamento de registros inconsistentes (outliers) e adoção de medidas de tendência central, como a determinação da média aritmética, da mediana, do desvio padrão e da aferição do Intervalo de Confiança estipulado a 20%.

**Justificativa Prática:** Nos imóveis urbanos, face à grande variabilidade dos valores por setores, a Municipalidade, adotando os princípios de moderação fiscal e vedação do confisco, convergiu para adotar como valor referencial os montantes apurados no Limite Inferior do Intervalo de Confiança. Tais valores traduzem fielmente o comportamento das transações evitando a oneração indevida da coletividade, ao mesmo tempo que cumprem a função arrecadatória imposta pela gestão fiscal responsável.

**ANEXO X**
**MODELO DE FICHA CADASTRAL E ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E DO SUJEITO PASSIVO**

Inscrição Cadastral Imobiliária (CTM): _____
Proprietário / Posseiro: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço do Imóvel: _____ Bairro: _____
Logradouro de Testada: _____ CEP: _____ Setor: _____

**DADOS DE AVALIAÇÃO - TERRENO**

Área do Lote (m²): _____ Testada (m): _____ Fundo (m): _____ Gleba: [ ] Sim [ ] Não
Topografia: [ ] Plano [ ] Aclive [ ] Declive [ ] Irregular
Pedologia: [ ] Firme [ ] Suj. Inundação [ ] Alagável
Situação Geográfica: [ ] Meio de Quadra [ ] Esquina [ ] Vila [ ] Encravado

**DADOS DE AVALIAÇÃO - CONSTRUÇÃO (SE EDIFICADO)**

Área Construída Privativa (m²): _____ Área Comum (m²): _____
Tipologia do Imóvel: [ ] Casa [ ] Apto [ ] Loja [ ] Galpão [ ] Fábrica [ ] Telheiro [ ] Especial
Padrão de Acabamento: [ ] Luxo [ ] Normal [ ] Baixo [ ] Precário
Estado de Conservação: [ ] Novo [ ] Bom [ ] Regular [ ] Mau [ ] Ruína
Uso Predominante: [ ] Residencial [ ] Comercial/Serviço [ ] Industrial [ ] Misto

**PROCESSAMENTO**

Valor Venal do Terreno Calculado: R$ _____
Valor Venal da Edificação Calculado: R$ _____
Valor Venal do Imóvel (VVI Total): R$ _____
Responsável pela Atualização: _____ Data: ___/__/20__

**ANEXO XI**
**MODELO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO VALOR VENAL**

**DADOS DO REQUERENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome/Razão Social: | |
| CPF/CNPJ: | |
| RG/Inscrição Estadual: | |
| Endereço de Domicílio: | |
| Telefone: | |
| E-mail (DEC): | |

**DADOS DO IMÓVEL IMPUGNADO:**

| | |
|---|---|
| Inscrição Cadastral: | |
| Setor/Quadra/Lote: | |
| Valor Venal Lançado (R$): | |
| Valor Venal Incontroverso Oferecido (R$): | |

**FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (ASSINALAR):**
[ ] Divergência na Área do Terreno ou Construção (Erro Cadastral Material).
[ ] Discordância Técnica do Valor Comercial Aplicado pela PGV.

[ ] Classificação Incorreta de Padrão Construtivo, Tipologia ou Estado de Conservação.
[ ] Imóvel se enquadra em isenção ou fator redutor de gleba ou de área de proteção não aplicado.

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**
[ ] Laudo de Avaliação Imobiliária, com ART/RRT de profissional habilitado (CREA/CAU), de acordo com a ABNT NBR 14653.
[ ] Levantamento e Demonstração material de 3 (três) ou mais ofertas / anúncios de propriedades análogas na mesma quadra ou região.
[ ] Planta topográfica, Habite-se ou certidão de desmembramento provando a área real.
[ ] Outros:_____

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS TÉCNICOS):**
*(Descreva detalhadamente os motivos pelos quais o valor venal apontado pelo Município encontra-se equivocado, indicando com exatidão a característica física ou o elemento de mercado que suporta o pleito)*

Termos em que, pede deferimento e a suspensão da exigibilidade da parcela controversa, na forma do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017).

Rio Maria/PA, __ de _____ de 20_.

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**1E838179

